Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019 — EDIÇÃO Nº 1616 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.944, de 15 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

01.	**Câmara Municipal**			
01.001	**Câmara Municipal**			
01.001.01.031.0001.2026	Gestão de Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		1.000.000,00
			TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

01.	**Câmara Municipal**			
01.001	**Câmara Municipal**			
01.001.01.031.0001.2026	Gestão de Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	1.000.000,00
			TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 15 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 031/19
PROCESSO ADM Nº 27510/2018

Interessado: Elizamara Pereira da Silva

Assunto: Auto de Multa - Recurso

DESPACHO
Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo à multa 1797/2018, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019
ROGÉRIO LINS
Prefeito

AP Nº 032/19
PROCESSO ADM Nº 27515/2018

Interessado: Elizamara Pereira da Silva

Assunto: Auto de Multa - Recurso

DESPACHO
Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo à multa 142/2018, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019
ROGÉRIO LINS
Prefeito

AP Nº 033/19
PROCESSO ADM Nº 25509/2018

Interessado: Marcelo da Silva Alencar

Assunto: Auto de Multa - Recurso

DESPACHO
Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo à multa 461/18, devendo dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de fevereiro de 2019
ROGÉRIO LINS
Prefeito

EXPEDIENTE - Órgão Oficial criado pelo Decreto nº 8.607, de 04 de março de 1998 - Editado pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Osasco - Av. Bussocaba, 300 - CEP 06023-901 - Fone 3652 9520
IMPRESSO EM OFICINAS PRÓPRIAS - e-mail: imprensa@osasco.sp.gov.br site: www.osasco.sp.gov.br

RESUMO DAS PORTARIAS
15/02//2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 332/19 - EXONERAR, A PEDIDO, EDINILDA JUSTINA DA SILVA, matrícula 190.437 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 333/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CAROLINA MACARI, matrícula 189.515 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 334/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CAMILA CARRASCO DA SILVA, matrícula 173.504 do cargo de provimento efetivo de **PEB I -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 335/19 - EXONERAR, A PEDIDO, EDNETE DA SILVA ANDRADE, matrícula 189.043 do cargo de provimento efetivo de **PEB I -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 336/19 - EXONERAR, A PEDIDO, GISELE PEREIRA DA SILVA, matrícula 79.905 do cargo de provimento efetivo de **PEB I -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 337/19 - EXONERAR, A PEDIDO, SUELI APARECIDA GENEROSO, matrícula 189.849 do cargo de provimento efetivo de **PDI I -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 338/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA MARGARETE BATISTA DA SILVA, matrícula 189.189 do cargo de provimento efetivo de **PDI I -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

ORTARIA Nº 339/19 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANE APARECIDA VIANA SANTOS, matrícula 94.857 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 340/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCIA CRISTINA CHICAN CUNHA, matrícula 151.342 do cargo de provimento efetivo de **PDI II -** da Secretaria de Educação**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 361/19 - EXONERAR, AMILTON ARLINDO DE MOURA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL -** da Secretaria de Saúde**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 348/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALCIDES EDUARDO SILVA,** do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 08/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** a partir de 09/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 351/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHEL CONDE,** do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 15/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 16/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 352/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SOLENY OLIVEIRA PEREIRA,** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da **Secretaria de Administração** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Administração** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 353/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO CHIRINHAN,** do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Administração** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 354/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO GROSSI,** do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 355/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE JESUS CAPRIOTTI,** do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Meio Ambiente** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 356/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DEISE VENTURA,** do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 358/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CICERA DOS SANTOS BARROS ARANHA,** do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 359/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIANE SIGULO,** do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 360/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDER ALBERTO JALAIN,** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 16/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 362/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RENATA POLETTI SOUSA,** do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Comunicação** na data de 15/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 16/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 363/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **THIAGO SILVA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Comunicação** a partir de 16/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 364/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO SILVAL MIRANDA,** do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 16/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 365/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA DA SILVA CAMPOS,** do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da **Gabinete do Prefeito** na data de 15/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 16/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 366/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDSON PEREIRA DE SOUZA,** do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 15/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 16/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 367/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SUELI APARECIDA ACTUM,** do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 15/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 16/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 368/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDILSON FERREIRA RAMOS,** do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da **Gabinete do Prefeito** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, junto à **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 369/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIZ CARLOS RIBEIRO,** do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, da **Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento** na data de 15/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** a partir de 16/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 347/19 - **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO MANCINI, RG. 52.761.178-5,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 349/19 - **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO DA SILVA, RG. 26.867.666-5,** para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TRANSPORTE**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 350/19 - **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DÉLBIO CAMARGO TERUEL, RG. 8.601.797-4,** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Fevereiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 357/19 - **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE LIMA BORGES CAMPOS, RG. 28.365.255-6,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Janeiro do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 341 /19 CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

ESTÁVEL:
De: Almoxarife 04 J
Para: Almoxarife 04 L
Donizete Pereira(matr. 12.130) a partir de 02.11.2018

De: Analista de Projetos 09 J
Para: Analista de Projetos 09 L
Valeria Maria Simoes Miotto(matr. 68.238) a partir de 03.11.2018

De: Biologista 09 J
Para: Biologista 09 L
Antineia Dolores Freire(matr. 12.040) a partir de 29.11.2018

De: Chefe de Serviços II 01 J
Para: Chefe de Serviços II 01 L
Gildo Gonzaga de Sousa(matr. 12.184) a partir de 07.11.2018

De: coordenador Técnico 09 J
Para: Coordenador Tecnico 09 L
Sueli Tomazini(matr. 131.268) a partir de 03.11.2018

De: Dentista Diarista 01 J
Para: Dentista Diarista 01 L
Sonia Aparecida Patricio(matr. 12.581) a partir de 06.11.2018
Ubirajara Gaya Filho(matr. 12.614) a partir de 22.11.2018

De Fiscal Municipal 02 J
Para: Fiscal Municipal 02 L
Paulo Roberto da Silva(matr. 61.943) a partir de 13.11.2018

De: Medico Plantonista 01 J
Para: Medico Plantonista 01 L
Eneci das Graças Monteiro Matias(matr. 12.156) a partir de 28.11.2018

De: Medico Clinico Geral Diarista 01 J
Para: Medico Clinico Geral Diarista 01 L
Hamilton Antonio de Almeida Moreira Pinto(matr. 12.191) a partir de 21.11.2018

De: Motorista de Ambulância 12 J
Para: Motorista de Ambulância 12 L
Estevam Nilson Trigo Ferreira(mater. 42.436) a partir de 30.11.2018

De: Motorista de Transportes Pesados 12 J
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 L
Antonio Expedito dos Santos(matr. 119.644) a partir de 13.11.2018
Osvaldemar Camargo(matr. 863) a partir de 03.11.2018

De: Oficial Administrativo 08 I
Para: Oficial Administrativo 08 J
Nilson dos Reis(matr. 12.506) a partir de 09.11.2018

De: Oficial Administrativo 08 J
Para: Oficial Administrativo 08 L
Maria Ferreira de Souza Lima(matr. 115.018) a partir de 15.11.2018

De: Secretaria 02 J
Para: Secretaria 02 L
Conceição Domingues Paes(matr. 12.111) a partir de 12.11.2018
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 342 /2019 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar N° 282 de novembro de 2014. **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO/ADJUNTO:
De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 D
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 E
Maria Cleide Fink de Andrade(matr. 98.486) a partir de 25.11.2018

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 F
Ana Rita Marcolongo Martins(matr. 94.108) a partir de 15.11.2018

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F
Francisca Nilda Ribeiro de Barros(matr. 97.411) a partir de 18.11.2018

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 G
Tatiane Aparecida Viana Santos(matr. 94.857) a partir de 12.11.2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 343 / 2019 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992: **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente de Defesa Civil III – 03 H
Para: Agente de Defesa Civil III – 03 I
Ademir Lobeiro da Silva(matr. 34.088) a partir de 29.11.2018

De: Agente de Defesa Civil III – 03 I
Para: Agente de Defesa Civil III – 03 J
Ailton Sidnei Borges de Almeida(matr. 36.981) a partir de 04.11.2018

De: Agente Funerário 04 A
Para: Agente Funerário 04 B
Dario Roberto Silva(matr. 174.866) a partir de 15.04.2018

De: Agente Funerário 04 B
Para: Agente Funerário 04 C
Ana Maria Congo de Paula(matr. 174.356) a partir de 27.11.2018

De: Ajudante Geral 01 D
Para: Ajudante Geral 01 E
Maria Gorete Duarte Bastos(matr. 176.026) a partir de 12.11.2018

De: Ajudante Geral 01 H
Para: Ajudante Geral 01 I
Narcizo Antonio de Oliveira(matr. 20.246) a partir de 25.11.2018

De: Arquiteto 09 C
Para: Arquiteto 09 D
Luciana Sabra Vieira(matr. 142.971) a partir de 15.11.2018

De: Arquiteto 09 I
Para: Arquiteto 09 J
Jose Antonio Martins Simão(matr. 32.642) a partir de 28.11.2018

De: Assistente Social 09 A
Para: Assistente Social 09 B
Núbia Cordeiro de Oliveira Cunha(matr. 178.962) a partir de 12.11.2018
Rafaella Rodrigues Venâncio(matr. 179.703) a partir de 24.11.2018

De: Assistente Social 09 C
Para: Assistente Social 09 D
Célia Regina Alves da Silva Pinto(matr. 139.503) a partir de 24.11.2018

De: Atendente 06 B
Para: Atendente 06 C
Giordana Freitas Franco de Almeida(matr. 133.348) a partir de 02.10.2018

De: Atendente 06 C
Para: Atendente 06 D
Aselma Sayuri Nishimura(matr. 139.820) a partir de 18.11.2018
Carla Sonetti dos Santos(matr. 136.896) a partir de 15.11.2018
Maria de Fátima de Oliveira Costa(matr. 139.823) a partir de 13.11.2018
Mirian da Silva Afonso Pereira(matr. 139.626) a partir de 10.11.2018
Roseli Alves de Oliveira Lima(matr. 139.818) a partir de 06.11.2018
Suzete Gomes de Souza(matr. 139.154) a partir de 03.11.2018

De: Atendente 06 D
Para: Atendente 06 E
Adriana Laurindo dos Santos(matr. 133.381) a partir de 05.11.2018
Rosana Batista dos Santos Hora(matr. 133.342) a partir de 25.11.2018

De: Atendente 06 E
Para: Atendente 06 F
Ana Maria Gonçalves de Sousa(matr. 93.849) a partir de 23.11.2018
Lidialim Alves Leandro(matr. 93.838) a partir de 17.11.2018
Rosangela Pereira Saviello(matr. 93.827) a partir de 21.11.2018

De: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 B
Para: Auxiliar de Copa e Cozinha 01 C
Eliane Barbosa Costa de Paula(matr. 159.711) a partir de 26.11.2018
Maria Joana Ruiz Garcia Silva(matr. 157.363) a partir de 29.11.2018

De: Auxiliar de Enfermagem 11 D
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 E
Regina Célia Machado(matr. 95.273) a partir de 21.11.2018

De: Auxiliar de Enfermagem 11 E
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 F
Helena Maria Pereira(matr. 94.979) a partir de 22.11.2018

De: Auxiliar de Enfermagem 11 F
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 G
Expedita Rodrigues de Sousa Catanho(matr. 74.905) a partir de 03.11.2018
Frausina Marcolina de Souza Perlagide(matr. 68.570) a partir de 18.11.2018
Maria Isabel da Silva(matr. 68.431) a partir de 23.11.2018

De: Auxiliar de Enfermagem 11 G
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 H
Antonia Lucilia Firmino Coelho(matr. 78.836) a partir de 04.11.2018
Mercedes Lopes Batista(matr. 68.354) a partir de 11.11.2018
Roselane de Souza Paula(matr. 68.530) a partir de 14.11.2018

De: Auxiliar de Enfermagem 11 H
Para: Auxiliar de Enfermagem 11 I
Iraci Gomes dos Santos(matr. 97.229) a partir de 14.11.2018

De: Auxiliar de Recreação e Desportos 01 H
Para: Auxiliar de Recreação e Desportos 01 I
Edna Morina(matr. 35.745) a partir de 10.11.2018

De: Auxiliar de Recursos Humanos 14 B
Para: Auxiliar de Recursos Humanos 14 C
Andrea Martins da Silva(matr. 150.848) a partir de 30.11.2018

De: Auxiliar de Recursos Humanos 14 C
Para: Auxiliar de Recursos Humanos 14 D
Márcia Adriana Fabiano Damasceno(matr. 150.578) a partir de 07.11.2018

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 D
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 E
Daniela de Carvalho Calabraro(matr. 176.143) a partir 10.11.2018

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 G
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H
Luzinete Benvindo Teodoro(matr. 31.758) a partir de 27.11.2018

De: Auxiliar de Serviços Gerais 01 H
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 01 I
Marta Geruza dos Santos(matr. 36.060) a partir de 18.11.2018

De: Coordenador Educacional de Creche 05 H
Para: Coordenador Educacional de Creche 05 I
Luciana Gomes Barboza(matr. 32.736) a partir de 04.11.2018

De: Coordenador Técnico 09 H
Para: Coordenador Técnico 09 I
Rosangela Ferreira Martins Cornaglia(matr. 36.566) a partir de 03.11.2018

De: Cozinheiro 04 A
Para: Cozinheiro 04 B
Márcia Matildes Teixeira(matr. 179.613) a partir de 21.11.2018
Ricardo Luis Batista Lima(matr. 179.869) a partir de 12.11.2018
Thais Bianca dos Santos Dadario(matr. 175.724) a partir de 15.11.2018
Valeria Ferreira da Silva(matr. 179.126) a partir de 15.11.2018

De: Cozinheiro 04 B
Para: Cozinheiro 04 C
Cibele Pereira de Souza(matr. 150.943) a partir de 22.11.2018
Ruth Teodoro Faustino(matr. 187.339) a partir de 07.11.2018

De: Cozinheiro 04 C
Para: Cozinheiro 04 D
Lilian da Silva Machado(matr. 176.134) a partir de 11.11.2018
Maria Apparecida dos Santos(matr. 150.112) a partir de 16.11.2018
Vandete Aparecida da Silva de Souza(matr. 150.805) a partir de 02.11.2018

De: Cozinheiro 04 E
Para: Cozinheiro 04 F
Georgina Neves Pereira de Freitas(matr. 150.553) a partir de 22.11.2018

De: Cozinheiro 04 F
Para: Cozinheiro 04 G
Margareth da Cruz Silva(matr. 150.655) a partir de 19.11.2018

De: Dentista 01 B
Para: Dentista 01 C
Juliana Yanagimori(matr. 190.431) a partir de 03.11.2018

De: Dentista 01 H
Para: Dentista 01 I
Maria da Graça Ribeiro de Mendonça Meyer(matr. 34.190) a partir de 28.11.2018

De: Eletricista de Manutenção 01 J
Para: Eletricista de Manutenção 01 L
Elias de Araujo Lima(matr. 35.257) a partir de 10.11.2018

De: Enfermeiro 09 A
Para: Enfermeiro 09 B
Ana Paula da Costa Segatto(matr. 178..609) a partir de 21.11.2018
Andreia da Silva(matr. 177.311) a partir de 04.11.2018
Erika Yumi Mandu de Oliveira(matr. 177.589) a partir de 12.11.2018
Fabiano Luis da Silva(matr. 179.408) a partir de 30.11.2018

Magda de Souza(matr. 178.606)	a partir de 16.11.2018
Marika Dalanezi Paulino Leite(matr. 178.734)	a partir de 17.11.2018
Natale das Neves Carvalho(matr. 178.192)	a partir de 12.11.2018
Paula Pereira Leite(matr. 178.988)	a partir de 14.11.2018
Regiane Ferreira Barbosa(matr. 179.609)	a partir de 27.11.2018
Rejane Torres Ramos(matr. 177.393)	a partir de 18.11.2018
Selma Eliane Dias dos Santos(matr. 178.572)	a partir de 07.11.2018
Tatiana Akemi Alves Setoyama(matr. 178.428)	a partir de 12.11.2018
Thalyse Rossignoli Pereira(matr. 178.613)	a partir de 17.11.2018

De: Enfermeiro 09 C
Para: Enfermeiro 09 D

Maria Antonieta Santiago Brito(matr. 151.070)	a partir de 14.11.2018

De: Enfermeiro 09 D
Para: Enfermeiro 09 E

José Augusto Casagrande Loureiro Pinto(matr. 90.984)	a partir de 27.11.2018

De: Enfermeiro 09 E
Para: Enfermeiro 09 F

Regina Celia Gasques de Souza(matr. 90.999)	a partir de 15.11.2018

De: Enfermeiro 09 F
Para: Enfermeiro 09 G

Nely Grillo Rolli(matr. 68.163)	a partir de 27.11.2018
Suelene Machado Santana(matr. 68.096)	a partir de 10.11.2018

De: Fiscal Tributário 1ª Classe 01 H
Para: Fiscal Tributário 1ª Classe 01 I

Palmira Taize Mendes Vanni Neiva(matr. 26.185)	a partir de 29.11.2018
Paulo Roberto de Castro(matr. 27.922)	a partir de 19.11.2018
Tania Fernandes Angiolucci(matr. 26.155)	a partir de 02.11.2018

De: Fisioterapeuta 09 E
Para: Fisioterapeuta 09 F

Denise Helena de Castro Lacaze Lopes(matr. 91.694)	a partir de 07.11.2018

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 07 D
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 07 E

Luciane Regina de Lacerda(matr. 110.317)	a partir de 16.11.2018

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 07 H
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 07 I

Sandra Regina Ribeiro(matr. 142.534)	a partir de 21.11.2018

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 07 D
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 07 E

Alexandra Oliveira(matr. 110.274)	a partir de 17.11.2018

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 H
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 I
Alécio Aparecido Lima(matr. 34.064) a partir de 16.11.2018

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 J
Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 L
Adilson Irene(matr. 18.346) a partir de 19.11.2018

De: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 A
Para: Guarda Civil Municipal - 3ª Classe - Masculino 01 B
Genivaldo Jose da Silva(matr. 176.892) a partir de 03.11.2018
Jeydson Cleiton Santos de Oliveira(matr. 176.896) a partir de 18.11.2018
Wallace Silva de Lima(matr. 176.944) a partir de 30.11.2018

De: Inspetor de Alunos 04 A
Para: Inspetor de Alunos 04 B
Camila Rosini Nascimento(matr. 192.484) a partir de 09.11.2018
Ritali da Silva(matr. 192.504) a partir de 09.11.2018
Vanda de Oliveira(matr. 192.508) a partir de 09.11.2018

De: Inspetor de Alunos 04 A
Para: Inspetor de Alunos 04 C
Ivanilma Maria da Silva Nascimento(matr. 192.493) a partir de 09.11.2018

De: Inspetor de Alunos 04 A
Para: Inspetor de Alunos 04 D
Ana Paula do nascimento Torres(matr. 192.535) a partir de 19.11.2018
Claudia Cristiane dos Santos(matr. 192.489) a partir de 09.11.2018

De: Inspetor de Alunos 04 A
Para: Inspetor de Alunos 04 E
Nelci Alves de Lima(matr. 192.485) a partir de 09.11.2018

De: Inspetor de Alunos 04 A
Para: Inspetor de Alunos 04 F
Valter Doniseti de Almeida(matr. 192.514) a partir de 09.11.2018

De: Inspetor de Alunos 04 C
Para: Inspetor de Alunos 04 D
Maria do Carmo Santos da Silva(matr. 138.983) a partir de 25.11.2018
Silvana Oliveira da Silva(matr. 138.995) a partir de 29.11.2018

De: Inspetor de Alunos 04 D
Para: Inspetor de Alunos 04 E
Icelça Maria Lino dos Santos(155.185) a partir de 09.11.2018

De: Médico Anestesista Plantonista 01 A
Para: Médico Anestesista Plantonista 01 B
Cristiane Knopp Tristão Rocha(matr. 179.278) a partir de 10.11.2018

De: Médico Cirurgião Geral Plantonista 01 E
Para: Médico Cirurgião Geral Plantonista 01 F
Fabio Goussain Labat(matr. 99.243) a partir de 01.11.2018

De: Médico Clinico Geral Diarista 01 B
Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 C
Priscila Ynoue Moraes(matr. 176.646) a partir de 26.11.2018
Yung Hi Kang Lee(matr. 189.197) a partir de 21.11.2018

De: Médico Clinico Geral Diarista 01 H
Para: Médico Clinico Geral Diarista 01 I
Kleper Gaspar Carvalho da Silva(matr. 67.815) a partir de 25.11.2018

De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 F
Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 G
Norma Totoli Molina(matr. 67.688) a partir de 07.11.2018

De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 G
Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 H
Eduardo Jorge Rodrigues Ferreira(matr. 95.483) a partir de 19.11.2018

De: Médico Clinico Geral Plantonista 01 H
Para: Médico Clinico Geral Plantonista 01 I
Eluana Unello Giometti(matr. 95.485) a partir de 15.11.2018

De: Médico do Trabalho Diarista 01 E
Para: Médico do Trabalho Diarista 01 F
Sergio Masaru Morita(matr. 91.673) a partir de 06.11.2018

De: Médico Ginecologista Diarista 01 E
Para: Médico Ginecologista Diarista 01 F
Rute Moreno Vazquez Rosa(matr. 91.263) a partir de 02.11.2018

De: Médico Ortopedista Plantonista 01 E
Para: Médico Ortopedista Plantonista 01 F
Antonio Alfredo Isoldi Filho(matr. 91.069) a partir de 09.11.2018
Fabio Serra Cemin(matr. 91.068) a partir de 23.11.2018

De: Médico Otorrinolaringologista Diarista 01 F
Para: Médico Otorrinolaringologista Diarista 01 G
Sandra Regina dos Santos(matr. 67.841) a partir de 12.11.2018

De: Médico Pediatra Diarista 01 E
Para: Médico Pediatra Diarista 01 F
Bianca Souza Maas(matr. 91.352) a partir de 06.11.2018

De: Médico Pediatra Diarista 01 F
Para: Médico Pediatra Diarista 01 G
Nassab Maria Tayar Galante(matr. 67.660) a partir de 07.11.2018

De: Médico Pediatra Plantonista 01 A
Para: Médico Pediatra Plantonista 01 B
Gabriela Fernanda Lino de Souza Santos(matr. 188.702) a partir de 10.11.2018
Paulo Ricardo Matarozzi(matr. 188.700) a partir de 09.11.2018
Polyanne Cristiane Garcia Schmitz(matr. 188.737) a partir de 17.11.2018

De: Médico Socorrista Plantonista 01 A
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 B
Lina Pinheiro Marques Gonçalves Ribeiro(matr. 188.760) a partir de 30.11.2018
Maria Cecília Borja de Oliveira(matr. 188.755) a partir de 11.11.2018
Milena Elias Godinho(matr. 181.814) a partir de 27.11.2018
Roberto Gonçalves da Silva(matr. 188.729) a partir de 16.11.2018
Tuila Campos de Souza(matr. 188.926) a partir de 15.10.2018

De: Médico Socorrista Plantonista 01 F
Para: Médico Socorrista Plantonista 01 G
Saulo Di Tarso Batista Rocha Leão(matr. 91.380) a partir de 24.11.2018

De: Motorista de Transportes Pesados 12 C
Para: Motorista de Transportes Pesados 12 D
Adão Aparecido Costa(matr. 133.781) a partir de 30.11.2018
De: Nutricionista 09 A
Para: Nutricionista 09 B
Samara Fernandes de Barros(matr. 179.683) a partir de 27.11.2018

De: Nutricionista 09 C
Para: Nutricionista 09 D
Débora Alves Ferreira Magalhães(matr. 139.508) a partir de 08.11.2018

De: Oficial Administrativo 08 B
Para: Oficial Administrativo 08 C
Felipe Alves Barreto Rodrigues de Oliveira(matr. 192.289) a partir de 02.11.2018

De: Oficial Administrativo 08 G
Para: Oficial Administrativo 08 H
Vladimir Kostukoff(matr. 44.650) a partir de 09.11.2018

De: Oficial Administrativo 08 H
Para: Oficial Administrativo 08 I
Aparecido Vidal de Lima(matr. 36.206) a partir de 08.11.2018
Fabiano Ricardo Fuchi Ramos(matr. 45.321) a partir de 18.11.2018
Fátima Cada Pereira(matr. 27.166) a partir de 16.11.2018

De: Oficial Administrativo 08 J
Para: Oficial Administrativo 08 L
Dolores de Cássia Soriano Arcova(matr. 25.583) a partir de 30.11.2018
Márcia Teodoro de Almeida(matr. 28.065) a partir de 17.11.2018

De: Oficial de Escola 09 A
Para: Oficial de Escola 09 B
Michel Rosa dos Santos(matr. 192.472) a partir de 08.11.2018
Robson Pereira da Silva(matr. 138.958) a partir de 19.11.2018
Thiago Avelino da Silva(matr. 192.556) a partir de 20.11.2018

De: Oficial de Escola 09 A
Para: Oficial de Escola 09 C
Elizabeth Alves Bellomo(matr. 192.534) a partir de 19.11.2018

De: Oficial de Escola 09 B
Para: Oficial de Escola 09 C
Débora Azevedo Tiburcio(matr. 158.773) a partir de 15.11.2018
Lucicleide Santos Souza(matr. 156.325) a partir de 13.10.2018

De: Oficial de Escola 09 C
Para: Oficial de Escola 09 D
Francisca Ivonilda Alves Bezerra(matr. 156.921) a partir de 19.11.2018
Izaquiel Mendes Vieira(matr. 139.978) a partir de 15.11.2018
Priscila Pedrucci Soares(matr. 140.124) a partir de 29.11.2018
Rodrigo Gonçalves(matr. 140.048) a partir de 26.11.2018

De: Oficial de Escola 09 D
Para: Oficial de Escola 09 E
Adriana Gudjenian(matr. 156.592) a partir de 23.11.2018

De: Oficial de Escola 09 F
Para: Oficial de Escola 09 G
Elisangela Aparecida Cardoso(matr. 129.614) a partir de 11.11.2018

De: Pedreiro 01 A
Para: Pedreiro 01 B
Marcelo Francisco Pereira(matr. 179.719) a partir de 30.11.2018

De: Pedreiro 01 B
Para: Pedreiro 01 C
Rodolfo Ribeiro de Oliveira(matr. 179.670) a partir de 13.11.2018

De: Pedreiro 01 H
Para: Pedreiro 01 I
José Ferreira Matos(matr. 32.439) a partir de 12.11.2018
Valdir Pereira(matr. 32.357) a partir de 04.11.2018

De: Pedreiro 01 I
Para: Pedreiro 01 J
Geovano Teixeira Campos(matr. 26.006) a partir de 10.11.2018
Luis Vieira da Silva(matr. 24.401) a partir de 18.11.2018
Manuel Messias Rodrigues Santos(matr. 24.403) a partir de 17.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B
Gilda Braga Bastos Pedroso(matr. 190.936) a partir de 02.11.2018
Márcia Aquino Tulengano(matr. 175.228) a partir de 18.11.2018
Marina Gomes Sousa(matr. 189.213) a partir de 06.11.2018
Marinalva Neves dos Santos(matr. 191.063) a partir de 22.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C
Aline Daniela Ribeiro Ruas(matr. 191.287) a partir de 21.11.2018
Lilian dos Santos Vieira Silva(matr. 192.004) a partir de 12.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D
Claudia Rosa de Souza(matr. 180.837) a partir de 24.11.2018
Francisca Nilda de Oliveira(matr. 181.467) a partir de 23.11.2018
Simone de Souza Mariolo(matr. 191.166) a partir de 09.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C
Maria Vilza Leite dos Santos(matr. 173.826) a partir de 30.11.2018
Rosa Maria Silva Marchiori(matr. 173.923) a partir de 10.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 H
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I
Sueli Ferraz de Souza(matr. 36.645) a partir de 30.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 I
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M01 J
Conceição Pereira do Nascimento(matr. 28.278) a partir de 20.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 D
Márcia Cristina Chican Cunha(matr. 151.342) a partir de 08.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 D
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E
Rosiane Leite Macedo e Silva(matr. 93.013) a partir de 25.10.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F
Nair de Mattos Simão Oliveira(matr. 105.802) a partir de 20.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 H
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 I
Márcia Maria da Silva(matr. 30.873) a partir de 15.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 I
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 J
Margarete Cristina de Brito Alves(matr. 30.741) a partir de 18.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F
Barbara Conceição Damas(matr. 92.894) a partir de 20.11.2018

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 E
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F
Luciene da Silva Araujo(matr. 92.582) a partir de 18.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 01 A
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B
Melissa Pires Angelini Alcantara(matr. 192.118) a partir de 28.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 02 A
Para: Professor de Educação Básica I M 02 B
Maria Edicleide Gomes Feitosa(matr. 175.221) a partir de 23.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 02 C
Para: Professor de Educação Básica I M 02 D
Sergio Teixeira Machado Miranda Cardoso(matr. 173.951) a partir de 17.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 02 E
Para: Professor de Educação Básica I M 02 F
Ana Maria Fernandes Carneiro(matr. 131.940) a partir de 06.11.2018
Débora Lira da Silva(matr. 99.814) a partir de 25.11.2018
Maria Aparecida da Silva(matr. 104.062) a partir de 07.11.2018
Rosana Aparecida de Lima dos Reis(matr. 93.455) a partir de 24.11.2018
Selma Cristina Martins Pina Torres(matr. 93.399) a partir de 10.10.2018

De: Professor de Educação Básica I M 02 F
Para: Professor de Educação Básica I M 02 G
Mariana Vanuci Melli(matr. 130.559) a partir de 03.11.2018
Valeria Vieira Melo Tavares(matr. 80.240) a partir de 19.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 02 L
Para: Professor de Educação Básica I M 02 M
Marta da Silva Barreto(matr. 8.705) a partir de 25.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 03 E
Para: Professor de Educação Básica I M 03 F
Andréia de Souza Limeira da Silva(matr. 131.451) a partir de 29.11.2018

Meires Caldas da Silva Flora(matr. 103.787)	a partir de 22.11.2018
Tatiane Vieira Barros Fernandes(matr. 132.359)	a partir de 30.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 03 F
Para: Professor de Educação Básica I M 03 G

Alessandra Ribeiro de Carvalho(matr. 80.525)	a partir de 08.11.2018
Edna Maria de Lima Santiago Souza(matr. 80.252)	a partir de 19.11.2018
Linete Teruel(matr. 81.176)	a partir de 08.11.2018
Maria Pasquina Henrique Guerrero(matr. 80.097)	a partir de 17.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 03 G
Para: Professor de Educação Básica I M 03 H

Ireunice Moreira Amorim(matr. 80.014)	a partir de 29.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 04 H
Para: Professor de Educação Básica I M 04 I

Solange Maranguelli Paes Araujo(matr. 80.446)	a partir de 11.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 05 E
Para: Professor de Educação Básica I M 05 F

Silvia Regina Chacon(matr. 89.943)	a partir de 24.06.2018

De: Professor de Educação Básica I M 05 F
Para: Professor de Educação Básica I M 05 G

Fabiana de Jesus Filipe(matr. 93.478)	a partir de 22.11.2018
Isabel Caires Silva Oliveira(matr. 105.559)	a partir de 09.11.2018
Kelly Cristina Martins Ribeiro Stacenco(matr. 80.526)	a partir de 02.11.2018
Maria Gorete Miranda Batista(matr. 93.424)	a partir de 29.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 05 H
Para: Professor de Educação Básica I M 05 I

Kátia Angélica Peraro Savian(matr. 80.128)	a partir de 10.11.2018

De: Professor de Educação Básica I M 05 J
Para: Professor de Educação Básica I M 05 L

Regina Balao(matr. 8.533)	a partir de 24.11.2018

De: Professor de Educação Básica II M 01 B
Para: Professor de Educação Básica II M 01 C

Ideli Faria de Carvalho(matr. 189.365)	a partir de 27.11.2018

De: Professor de Educação Básica II M 01 E
Para: Professor de Educação Básica II M 01 F

Carlos Alberto Castilho(matr. 96.773)	a partir de 15.11.2018

De: Professor de Educação Básica II M 02 A
Para: Professor de Educação Básica II M 02 B
Debora Soares Barbosa da Silva(matr. 174.051) a partir de 15.11.2018

De: Professor de Educação Básica II M 02 H
Para: Professor de Educação Básica II M 02 I
Inidia Izaura do Carmo(matr. 80.888) a partir de 24.11.2018

De: Professor de Educação Básica II M 05 J
Para: Professor de Educação Básica II M 05 L
Olinda Vasques(matr. 80.907) a partir de 27.11.2018

De: Professor de Educação Fisica 09 H
Para: Professor de Educação Fisica 09 I
Edson Ribeiro do Valle(matr 31.100) a partir de 16.10.2018

De: Psicólogo 09 A
Para: Psicólogo 09 B
Maria Marta Alcantara de Oliveira Ribeiro(matr. 179.607) a partir de 30.11.2018

De: Psicólogo 09 E
Para: Psicólogo 09 F
João Roberto de Oliveira e Silva(matr. 91.834) a partir de 25.11.2018

De: Psicólogo 09 I
Para: Psicólogo 09 J
Nanci Elen Lourenço Oliveira(matr. 32.731) a partir de 27.11.2018

De: Servente de Escola 04 B
Para: Servente de Escola 04 C
Fernanda de Souza(matr. 156.818) a partir de 28.11.2018

De: Servente de Escola 04 C
Para: Servente de Escola 04 D
Claudinete dos Santos Silva(matr. 135.989) a partir de 24.11.2018
Diva Bachesque Gomes da Silva(matr. 136.433) a partir de 10.11.2018
Elisabete Lane Dias dos Santos(matr. 135.015) a partir de 10.11.2018
Erica Rosa da Silva(matr. 129.692) a partir de 19.11.2018
Evanilde Santana Correa(matr. 136.104) a partir de 09.11.2018
Leia Aparecida da Silva Amelia(matr. 136.963) a partir de 05.11.2018
Lucia Aparecida Rodrigues da Costa(matr. 136.163) a partir de 18.11.2018
Luisa Aparecida de Rezende Nogueira(matr. 135.221) a partir de 26.10.2018
Maria Sandra Aparecida Ferreira(matr. 136.226) a partir de 18.11.2018
Odila Francisca Xavier de Souza(matr. 134.032) a partir de 22.11.2018
Rute Ferreira de Souza Almeida(matr. 136.372) a partir de 12.11.2018
Teresinha Ivone de Souza(matr. 152.229) a partir de 18.11.2018

De: Servente de Escola 04 D
Para: Servente de Escola 04 E

Celia Maria Salles da Silva(matr. 134.922)	a partir de 05.11.2018
Cilene Gomes de Oliveira(matr. 152.331)	a partir de 28.11.2018
Maria do Socorro de Oliveira(matr. 130.111)	a partir de 12.11.2018
Terezinha Pereira da Silva(matr. 134.656)	a partir de 06.11.2018
Waleria Almeida Santos Mascarenhas(matr. 152.223)	a partir de 03.11.2018

De: Servente de Escola 04 F
Para: Servente de Escola 04 G

Cristiana Cassiano da Silva dos Santos(matr. 136.042)	a partir de 07.11.2018
Marilda Correa Mendonça(matr. 131.928)	a partir de 14.11.2018

De: Servente de Escola 04 H
Para: Servente de Escola 04 I

Jacira Batista(matr. 34.528)	a partir de 14.11.2018
Sueli Michelino Pereira(matr. 35.954)	a partir de 12.11.2018
Teresinha Pinto da Costa Silva(matr. 35.223)	a partir de 04.11.2018

De: Técnico em Artes Plásticas 09 D
Para: Técnico em Artes Plásticas 09 E

Silvia Regina Gurgel Vicente(matr. 109.558)	a partir de 11.11.2018

De: Técnico de Enfermagem 13 A
Para: Técnico de Enfermagem 13 B

Adriana Marques Alves(matr. 187.939)	a partir de 03.11.2018
Aline Gonçalves Camargo(matr. 179.245)	a partir de 18.11.2018
Aline Hayashida Fortunato(matr. 179.259)	a partir de 10.11.2018
Edilane Alves da Silva Assis(matr. 179.624)	a partir de 22.11.2018
Elisangela de Carvalho Galindo(matr. 179.246)	a partir de 22.11.2018
Edileusa Martins Cardoso(matr. 178.593)	a partir de 26.11.2018
Eunice de Jesus Santos Barreto(matr. 183.822)	a partir de 05.11.2018
Halline Alves dos Santos(matr. 179.363)	a partir de 13.11.2018
Iolanda de Moura(matr. 179.621)	a partir de 30.11.2018
Izabel Cristina Cassiano Reyes(matr. 179.727)	a partir de 30.11.2018
Jessica Sorbam(matr. 179.611)	a partir de 28.11.2018
Jorge Benedito Bertoline(matr. 187.166)	a partir de 23.11.2018
Lizamara de Aquino(matr. 179.718)	a partir de 25.11.2018
Luana Fernandes Couraceiro(matr. 181.607)	a partir de 09.09.2017
Márcia Alves de Morais(matr. 179.250)	a partir de 21.11.2018
Maria Aparecida de Araujo(matr. 179.358)	a partir de 28.11.2018
Maria Eudilene da Silva Freitas(matr. 179.253)	a partir de 10.11.2018
Sirley da Rocha(matr. 179.560)	a partir de 26.11.2018

De: Técnico de Enfermagem 13 C
Para: Técnico de Enfermagem 13 D

Isabel Cristina Oliveira(matr. 128.938)	a partir de 19.11.2018

Maria das Dores Ramos Freitas(matr. 134.184) a partir de 26.11.2018
Maria das Graças Rodrigues Rufino(matr. 129.770) a partir de 08.11.2018
Rafaela Tadeusa Arrivabene(matr. 129.420) a partir de 12.11.2018
Regina Sephora Sousa Medeiro(matr. 128.953) a partir de 28.11.2018

De: Técnico de Enfermagem 13 D
Para: Técnico de Enfermagem 13 E
Ana Paula dos Santos Silva(matr. 129.120) a partir de 26.11.2018
Elizabeth Dutra de Souza(matr. 129.712) a partir de 21.11.2018
Maria Jose dos Santos Silva(matr. 181.722) a partir de 10.11.2018

De: Técnico de Enfermagem 13 F
Para: Técnico de Enfermagem 13 G
Marlene Alves do Nascimento Germano(matr. 129.800) a partir de 24.11.2018

De: Técnico em Radiologia 14 E
Para: Técnico em Radiologia 14 F
Diogenes Anderson Luiz Sepulveda da Silva(matr. 90.926) a partir de 28.11.2018
Erivelton Moreira da Silva(matr. 90.941) a partir de 13.11.2018
Maria Eliza Queiroz(matr. 92.571) a partir de 30.11.2018

De: Técnico em Radiologia 14 F
Para: Técnico em Radiologia 14 G
Jose Ricardo Navarro Garcia(matr. 68.192) a partir de 11.11.2018
Leni Aparecida Comotti(matr. 90.935) a partir de 05.11.2018

De: Técnico Esportivo de Basquetebol 09 E
Para: Técnico Esportivo de Basquetebol 09 F
Cristiano Cedra(matr. 97.514) a partir de 19.11.2018

De: Terapeuta Ocupacional 09 A
Para: Terapeuta Ocupacional 09 B
Natalia Cristina Bronca(matr. 179.656) a partir de 25.11.2018

De: Terapeuta Ocupacional 09 G
Para: Terapeuta Ocupacional 09 H
Maria Luiza Cardeal Araujo(matr. 81.918) a partir de 15.11.2018

Para: Vigia – Classe I – Feminino 01 C
Para: Vigia – Classe I – Feminino 01 D
Leia Aparecida de Mendonça(matr. 128.314) a partir de 19.11.2018

Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 C
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 D
Adail Madureira de Oliveira(matr. 133.178) a partir de 11.11.2018
Helio Alcântara Filho(matr. 129.266) a partir de 28.11.2018
Reinaldo Gonçalves de Oliveira(matr. 139.807) a partir de 28.11.2018

De: Zelador de Escola 04 B
Para: Zelador de Escola 04 C
Wellington Bernardes Setubal(matr. 157.850) a partir de 26.11.2018

De: Zelador de Escola 04 C
Para: Zelador de Escola 04 D
Carmelita Regina da Silva(matr. 157.794) a partir de 11.11.2018

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 344 / 2019 - Tornar Nula a portaria 288/2019, publicada em 13 de Fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PORTARIA Nº 345 / 2019 - I - NOMEAR Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Secretaria de Educação, objetivando a implantação de procedimentos que tratará do andamento do Concurso Público nº 001/2019, destinado ao provimento de candidatos aprovados nas vagas de cargos públicos.
II - DESIGNAR para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento os membros abaixo relacionados:

Presidente da Comissão:
Titular: Soleny Oliveira Pereira
Suplente: Marta Cristina França da Silva Camillo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: José Toste Borges
Suplente: Vera Lucia Navas Hammoud

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titulares: Cláudio Alves da Silva
Gisele Freitas de Souza

Suplentes: José Antonio Martins
Marcos Eto

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Titular: Denise Maria das Neves e Lima
Suplente: Jeanette Masutti Massa

III - Fica autorizada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento solicitar assessoria, informações e outros instrumentos da Secretaria de Educação - SE, bem como, publicizar seus atos através da Secretaria de Administração-SA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 346 / 2019 - Tornar Nula a portaria 256/2019, publicada em 08 de Fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 255 / 2019, publicada em 08 de fevereiro do ano em curso, leia-se: " **Portaria nº 256/2019** - CESSAR o comissionamento."

Na portaria 273/2019, publicada em 13 de fevereiro do ano em curso, leia-se: **"**EXONERAR **A PEDIDO".**

Na portaria 308/2019, publicada em 13 de fevereiro do ano em curso, leia-se: **"VICE** DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF GENERAL. ANTONIO DE SAMPAIO, da (do) Secretaria de Educação.".

Na portaria 268/2019, publicada em 08 de fevereiro do ano em curso, leia-se: **"CLEYTON CESAR PEREIRA".**

Na portaria 310/2019, publicada em 13 de fevereiro do ano em curso, leia-se: **"RG. 24.396.202-2".**

Na portaria nº 326/19, publicada em 13 de fevereiro do ano em curso, leia-se: - EXONERAR o (a) Senhor (a) ELAINE CRISTINA SILVA QUEIROZ, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI, da Secretaria de Educação na data de 05/02/2019. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III,** DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR, junto à Secretaria de Educação a partir de 06/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO N.º 001 /2019
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

A **Prefeitura Municipal de Osasco** faz saber que estarão abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos constantes do item 2, do Capítulo I, deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 2. deste Capítulo, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. O código dos cargos, o nome dos cargos, o total de vagas, as vagas reservadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para deficiente (5%), os vencimentos (R$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Código dos cargos (= ficha de inscrição)	Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para deficiente (5%)	Vencimentos (R$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
001	Professor Adjunto de Educação Básica I	400	380	20	1.496,40	Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.	21
					1.923,92		27
002	Professor de Desenvolvimento Infantil – I	300	285	15	1.931,43	Habilitação para o magistério em nível Médio na modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	31
003	Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Auditiva	02	01	01	2.455,84	Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir certificado de proficiência em LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.	27

004	Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Mental	05	04	01	2.455,84	Formação em docência de ensino superior, em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.	27
005	Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Visual	02	01	01	2.455,84	Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Pedagogia) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.	27
006	Professor Adjunto de Educação Básica II- Educação Artística	05	04	01	2.455,84	Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Artística) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.	27
007	Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física	05	04	01	2.455,84	Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Educação Física) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial. Possuir registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF-SP).	27

008	Professor Adjunto de Educação Básica II-Inglês	05	04	01	2.455,84	Formação em docência de ensino superior em curso específico de graduação plena (Licenciatura em Letras e habilitação em inglês) para exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial.	27

2. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de Janeiro de 2019.
3. A Prefeitura Municipal de Osasco oferecerá os seguintes benefícios: cesta básica mensal, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Osasco de 05 de abril de 1990 e do Decreto nº 11.697, de 25 de maio de 2018 e auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003.
4. O candidato nomeado prestará serviços para Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Osasco, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, em escalas de plantão.
5. O regime jurídico será o Estatutário, por meio da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes.
6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I, deste Edital**.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 25.02.2019 às 23h59min de 10.04.2019,** exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.
1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do respectivo cargo e comprovar, na data da convocação:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter, no mínimo, 18 anos de idade, completos;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir os requisitos exigidos e documentação comprobatória no ato da convocação para o exercício das atribuições do respectivo cargo determinados neste Edital;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em exame médico admissional;
i) não ter sofrido quando do exercício do cargo ou função, demissão a bem do serviço público por justa causa ou sofrido quaisquer penalidades, inclusive por meio de Processo Administrativo ou Disciplinar.
j) idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.
k) certidão que comprove a condição de jurado, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo X – DA NOMEAÇÃO
l) outros documentos que a Prefeitura Municipal de Osasco julgar necessários.
3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
3.1.1. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo.
4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **11.04.2019**.

Cargos	Valor da Taxa de Inscrição (R$)
001 - Professor Adjunto de Educação Básica I	56,50
002 - Professor de Desenvolvimento Infantil – I	
003 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Auditiva	82,20
004 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Mental	
005 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Visual	
006 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Educação Artística	
007 - Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física	
008 - Professor Adjunto de Educação Básica II-Inglês	

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa correspondente de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **11.04.2019** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **11.04.2019**.
4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Vunesp até o último dia do período das inscrições. (Atenção para o horário bancário).
4.4.1. O boleto bancário poderá ser pago até o dia **11.04.2019**.
4.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, durante e após o período das inscrições.
4.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017, conforme constante nos itens 10 a 10.9., deste Capítulo.
4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, bem como para outros concursos.
5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
6.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP.
6.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o item 12 e seus subitens, deste capítulo.
6.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 6.2. e 6.3., deste Capítulo, deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Osasco o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Osasco ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

9. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período das inscrições:
a) acessar o site www.vunesp.com.br;
b) localizar no site o "link" correlato a este Concurso Público;
c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
d) transmitir os dados da inscrição;
e) imprimir o boleto bancário;
f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo.
10. Será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
10.1. **Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017,** comprove 02 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste concurso.
10.1.1. Somente serão contemplados com a isenção os doadores de sangue que comprovem residência no Município de Osasco.
10.2. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
10.3. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição do concurso.
10.4. Para a solicitação da isenção e envio dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:
a) a partir das **10 horas do dia 25.02.2019 às 23h59min do dia 26.02.2019**, acessar o "link" próprio da página do Concurso no site www.vunesp.com.br;
b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital *(upload)*;
b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
10.4.1. O candidato poderá, durante o período das **10 horas do dia 25.02.2019 às 23h59min do dia 27.02.2019**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no "link" próprio deste Concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
10.5. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados no item 10.4 deste Capítulo
10.5.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
10.6. O candidato deverá, a partir de **22.03.2019**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado oficial da solicitação de isenção pleiteada.
10.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
10.8. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, das **10 horas às de 25.03.2019 às 23h59min de 26.03.2019,** conforme o Capítulo IX - DOS RECURSOS.
10.8.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
10.8.2. O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **03.04.2019** a partir das 10 horas, no site www.vunesp.com.br.
10.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página da Fundação VUNESP no site www.vunesp.com.br , digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição, até **11.04.2019,** observado o disposto neste Edital, no que couber.
10.10. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
11. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
11.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP.
12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
12.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.
12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 12. deste Capítulo deverá comprovar, nos termos do disposto no subitem 12.3., deste Capítulo, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
12.3. O candidato - no ato da nomeação – deverá entregar prova documental de que exerceu essa função de jurado, conforme disposto no Capítulo X – DA NOMEAÇÃO.

12.4. Será eliminado deste Concurso, o candidato que – no ato da nomeação – não comprove, documentalmente, conforme disposto no Capítulo X deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Concurso.
13. **Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da VUNESP.
14. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
15. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
16. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
17. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá no período das inscrições:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
17.1. Para o envio do laudo médico, caso necessário, o candidato deverá:
a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).
b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
17.1.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
17.1.2. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos excepcionais que serão tratados com excepcionalidade.
17.2. O candidato que não atender ao estabelecido ao item 17 e seus subitens deste Capítulo, durante o período das inscrições, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
17.2.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal n.º 7.853/89, pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição neste Concurso Público, com reserva de vaga na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público para preenchimento do cargo desde que as atribuições do respectivo cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item 1 deste capítulo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.
2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853/89, no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.
4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como se deseja concorrer às vagas reservadas para tal.
5.1. O candidato que pretender concorrer como pessoa com deficiência deverá, **até às 23h59min do último dia de inscrição**, proceder o **envio de laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome completo do candidato, bem como a assinatura e o CRM do profissional médico.
5.1.1. O tempo para a realização das provas para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico, emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da respectiva prova.
5.1.2. Para o envio do laudo médico o candidato deverá:
a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br.
b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do laudo médico, conforme previsto no subitem 5.1.,deste Capítulo , por meio digital (*upload*).
b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
5.1.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
5.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que necessitar de condição especial para a realização das provas, inclusive prova ampliada, em braile, etc., deverá no **período das inscrições**:
a) acessar o link próprio do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br.
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
5.1.4.1. No caso de solicitação de tempo diferenciado para realização da(s) prova(s), o candidato deverá observar, ainda, o disposto no subitem 5.1.1. deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5.1.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
5.2. O Laudo Médico mencionado no subitem 5.1., deste Capítulo terá validade somente para este Concurso Público.
5.3. O candidato que, no **período das inscrições**, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público.
5.3.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) que não atender ao disposto no subitem 5.1.4. e, quando for o caso, no subitem 5.1.4.1. deste Capítulo, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da(s) prova(s) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.
5.4. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência neste Concurso Público está prevista para **24.04.2019,** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e como subsídio no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br.
5.4.1. Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo IX - DOS RECURSOS, deste Edital.
5.4.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
5.4.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
5.4.3. O resultado definitivo da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência, observado o disposto no item 2. e subitem 3.1. Do Capítulo IX – DOS RECURSOS, tem previsão para sua divulgação em **08.05.2019.**
5.4.4. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
6. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.
7. O candidato com **deficiência visual** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará:
a) prova impressa em braille;
b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
c) prova gravada em áudio por fiscal ledor, com leitura fluente;
d) prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; e

e) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
7.1. Aos **deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado pela VUNESP para tal finalidade.
7.1.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
7.1.2. Aos candidatos com **deficiência visual (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
7.1.2.1. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
7.1.2.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
7.1.2.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados.
7.1.3. Aos candidatos com **deficiência visual (amblíopes)** que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização da prova.
7.1.3.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 7.1.3., será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.
7.2. O candidato com **deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
a) intérprete de LIBRAS;
b) autorização para utilização de aparelho auricular.
7.3. O candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
a) mobiliário adaptado;
b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
c) Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.
8. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
9. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial, além de constar na Lista de Classificação Geral.
10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 5. e seus subitens deste Capítulo, se classificado, deverá comparecer com laudo fornecido por especialista que comprove sua deficiência e submeter-se-á ao exame médico admissional por uma junta médica da Prefeitura Municipal de Osasco ou por ela credenciada, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.
11. O candidato cuja deficiência não for configurada, ou quando essa for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, por ocasião do exame admissional, será excluído deste Concurso.
11.1. É assegurado ao candidato desclassificado, nos termos do item 11. deste Capítulo, o direito de recorrer da decisão proferida no prazo de três dias, contado do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.
11.1.1. Para recorrer da decisão proferida, o candidato deverá protocolar recurso no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Osasco, situado na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro - Osasco/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
12. A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista de Classificação Definitiva Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas de acordo com o item 1. deste Capítulo. As convocações para fins de nomeação ocorrerão via Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br**
13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
14. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.
15. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Provas	Questões
001 - Professor Adjunto de Educação Básica I	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação **Prova de Títulos** - Avaliação de Documentos	 15 15 20 -
002 - Professor de Desenvolvimento Infantil – I	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação **Prova de Títulos** - Avaliação de Documentos	 15 15 20 -
003 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Auditiva	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos **Prova de Títulos** - Avaliação de Documentos	 10 05 15 30 -
004 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Mental	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos **Prova de Títulos** - Avaliação de Documentos	 10 05 15 30 -
005 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Visual	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos	 10 05 15 30

	Prova de Títulos - Avaliação de Documentos	 -
006 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Educação Artística	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos **Prova de Títulos** - Avaliação de Documentos	 10 05 15 30 -
007 - Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos **Prova de Títulos** - Avaliação de Documentos	 10 05 15 30 -
008 - Professor Adjunto de Educação Básica II-Inglês	**Prova Objetiva** **Conhecimentos Gerais** - Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação **Conhecimentos Específicos** - Conhecimentos Específicos **Prova de Títulos** - Avaliação de Documentos	 10 05 15 30 -

1.1. A **prova objetiva,** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com **5 alternativas** cada uma para todos os cargos sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva terá duração de 3 horas para os cargos de Professor Adjunto de Educação Básica I e Professor de Desenvolvimento Infantil I e de 3h30min para os demais cargos.

1.2. A **prova de títulos**, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

1.2.1. A prova de títulos será aplicada aos candidatos de todos os cargos constantes neste edital.

2. Para a prestação das provas, deverão ser observados, também, o Capítulo V -DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA e de TÍTULOS e o Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS

1. As provas objetiva e de títulos serão aplicadas na cidade de Osasco /SP.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Osasco /SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. O candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br ou contatar o Disque VUNESP.

2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 3. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.1. A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova, um dos documentos elencados na alínea “b” do item 3. deste Capítulo.

7.1.1. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato, e/ou no Disque VUNESP, devendo ser observado o item 8 do capítulo XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 2 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o item 12 e seus subitens, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

9.2. O candidato que não atender aos termos do item 9. e subitem 9.1. deste Capítulo arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não devendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

13. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
13.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:
a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
14. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova objetiva, na lista de presença.
14.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no item 4. do Capítulo X - DA NOMEAÇÃO.
14.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.
15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação publicada oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, seja qual for o motivo alegado, devendo ser observado o item 7 do capítulo XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b” do item 3. deste Capítulo;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 13. e seu subitem, deste Capítulo;
f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
m) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência.

DA PROVA OBJETIVA
16. A prova objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em **19.05.2019**, **no período da manhã.** O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br
17.1. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:
- consultar o site www.vunesp.com.br, ou
- contatar o Disque VUNESP.
17.2. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
17.3. Ocorrendo o caso constante do subitem 17.2. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

17.4. A inclusão de que trata o subitem 17.3. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
17.5. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
18. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
18.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
19.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
19.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
19.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
19.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
19.4.2. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
19.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
19.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
19.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
19.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.
19.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e divulgação, como subsídio, no da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DE TÍTULOS
20. A prova de títulos, para os candidatos inscritos, está prevista para sua realização em **26.05.2019**.
21. A convocação para a prova de títulos, contendo a data prevista, horário/turma, sala e local , será publicada oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e, divulgada como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na página do Concurso Público, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e seus subitens, deste Capítulo, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
22. Após o fechamento dos portões do local de prova, não será permitida a saída do candidato, do prédio, para a busca dos títulos, nem a entrega desses por terceiros no portão do prédio.
23. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
24. O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.
25. O candidato inscrito em mais de um cargo deverá observar o disposto no subitem 3.1.1 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
26. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato.
27. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do subitem 2.7. do Capítulo VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO.
28. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistadas pelo receptor, sendo que:
28.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
28.2. não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas e certificados;

28.3. documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura devidamente identificada ou, ainda, se o documento contiver código de verificação de sua autenticidade e sua impressão for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.
29. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
29.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
29.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens 28 e 31 e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
30. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com os itens 28 e 31 e seus subitens, sob pena de não ter aqueles pontuados.
31. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,
31.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
31.2. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno.
32. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
32.1. Os títulos obtidos no exterior não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil não serão aceitos.
33. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.
34. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados.
35. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento - AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo - CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA
1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova objetiva
Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova indicados adiante:

Cargos	Componentes
001 - Professor Adjunto de Educação Básica I	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
002 - Professor de Desenvolvimento Infantil – I	- Língua Portuguesa - Matemática

	- Conhecimentos Pedagógicos e Legislação
003 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Auditiva	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - Conhecimentos Específicos
004 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Mental	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - Conhecimentos Específicos
005 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Visual	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - Conhecimentos Específicos
006 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Educação Artística	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - Conhecimentos Específicos
007 - Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - Conhecimentos Específicos
008 - Professor Adjunto de Educação Básica II-Inglês	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Pedagógicos e Legislação - Conhecimentos Específicos

1.3. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

2. DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. A prova de títulos terá caráter classificatório.
2.2. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
2.3. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5(cinco)pontos.
2.4. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
2.5. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de realização da prova de títulos, prevista neste Edital**,** desconsideradas eventuais alterações dessa data.
2.6. Cada título será considerado uma única vez.
2.7. Tabela de Títulos

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área da Educação ou na	- Diploma devidamente registrado ou	1	2,5	2,5

especialidade a que concorre.	declaração de conclusão de curso.			
b) Mestre na área da Educação ou na especialidade a que concorre.		1	1,5	1,5
c) Pós-graduação *lato sensu* (Especialização) na área da Educação ou na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	2	0,5	1,0

2.8. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

VII. DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:
- à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova de títulos.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

001 - Professor Adjunto de Educação Básica I
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

002 - Professor de Desenvolvimento Infantil – I
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

003 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Auditiva

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

004 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Mental
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

005 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Visual
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

006 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Educação Artística
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

007 - Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

008 - Professor Adjunto de Educação Básica II-Inglês
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
d) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
h) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

IX. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso no período previsto de **25.04.2019 e 26.04.2019** utilizando o campo próprio para interposição de recursos no site www.vunesp.com.br, na área do candidato – "Recursos", e seguir as instruções ali contidas.
2.1. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, gabarito e do resultado das provas e da classificação prévia deste Concurso Público, o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e seguir as instruções ali contidas.
2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.
3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, o mesmo, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
3.1. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, contra o gabarito e contra o resultado das provas e classificação prévia deste Concurso Público será publicada, oficialmente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público.
3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
3.3. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica deste Concurso Público.
7. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, será disponibilizado o espelho da folha de respostas.
8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

X. DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação será caracterizada até 30 (trinta) dias após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Osasco.
2. Por ocasião da convocação, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a nomeação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
2.1. Os candidatos; quando convocados por meio de edital publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br, para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos, além de atender aos requisitos exigidos no item 3 do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES deste Edital; deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
e) Titulo de Eleitor (frente e verso);
f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação;
i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho;
o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
r) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
s) Apresentar diploma, devidamente registrado, ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar de curso de nível exigido para o cargo, fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.
t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
u) Atestado de sanidade mental (Psiquiatra) + Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde + Atestado de acuidade visual.
v) Certidão que comprove a condição de jurado (desde que declarada esta condição na ficha de inscrição e utilizada como critério de desempate).
v.1) Se o candidato não comprovar a condição de jurado, será excluído do Concurso à vista do disposto no item 3. do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS deste Edital.
3. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.
4. A Prefeitura Municipal de Osasco, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato - FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.
5. A convocação para nomeação dos aprovados deste Concurso Público será publicada, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br**
6. O não atendimento à convocação ou a não nomeação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
7. Os candidatos classificados serão nomeados nos termos da Lei Municipal nº 836, de 17 de Abril de 1969, com alterações subsequentes.
8. Os candidatos convocados, após aprovação no concurso público, deverão comparecer, apresentar os laudos médicos e exames, submetendo-se ao exame médico admissional a ser realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Osasco, que atestará sua aptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo.
9. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Osasco são de caráter eliminatório para efeito de nomeação.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br**, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste certame.
1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 3. deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
5. Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste Concurso.
6. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
6.1. O Concurso Público, atendendo aos interesses da Prefeitura Municipal de Osasco, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a publicação da classificação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Osasco.
8. Para fins deste concurso, o candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail), desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Departamento de Administração de Recursos Humanos (DARH) da Prefeitura Municipal de Osasco.
9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, devendo ser observados os subitens 10.6 e 10.8.2 do capítulo II. DAS INSCRIÇÕES.
10. A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.
16. A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e site da Fundação VUNESP – www.vunesp.com.br, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br**, devendo ser observados os subitens 10.6 e 10.8.2 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

19. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
20. Salvo a exceção prevista no item 7. Do Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Osasco e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

001 - Professor Adjunto de Educação Básica I

Cargo ao qual compete à docência na condição de substituto na educação infantil a partir dos 04 (quatro) anos, no ensino fundamental I, e na educação de jovens e adultos, nas salas de apoio pedagógico e projetos especiais, com as atribuições de reger turmas, planejar, ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino.
Ensinar e ministrar aulas, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, na vacância, impedimentos ou afastamentos de seus titulares, classes livres criadas e a recuperação paralela, e ainda, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe.

002 - Professor de Desenvolvimento Infantil I

Cargo ao qual compete à docência, com as atribuições de reger turmas planejar e ministrar aulas para crianças de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. Participar da elaboração do projeto eco-político-pedagógico de sua unidade escolar.
Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar;
Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;
Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade;
Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
Participar de censos, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação recebida;
Participar da realização da avaliação institucional;
Executar outras atribuições afins na área de atuação.

003 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Auditiva

Cargo ao qual compete a docência na condição de substituto em disciplinas específicas do ensino fundamental, na educação especial, na educação infantil, como especialista com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino.
Ensinar e ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, na vacância, impedimentos ou afastamentos de seus titulares, classes livres criadas e a recuperação paralela, e ainda, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe.

004 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Mental

Cargo ao qual compete a docência na condição de substituto em disciplinas específicas do ensino fundamental, na educação especial, na educação infantil, como especialista com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino.

Ensinar e ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, na vacância, impedimentos ou afastamentos de seus titulares, classes livres criadas e a recuperação paralela, e ainda, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe.

005 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Deficiência Visual

Cargo ao qual compete a docência na condição de substituto em disciplinas específicas do ensino fundamental, na educação especial, na educação infantil, como especialista com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino.

Ensinar e ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, na vacância, impedimentos ou afastamentos de seus titulares, classes livres criadas e a recuperação paralela, e ainda, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe.

006 - Professor Adjunto de Educação Básica II- Educação Artística

Cargo ao qual compete a docência na condição de substituto em disciplinas específicas do ensino fundamental, na educação especial, na educação infantil, como especialista com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino.

Ensinar e ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, na vacância, impedimentos ou afastamentos de seus titulares, classes livres criadas e a recuperação paralela, e ainda, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe.

007 - Professor Adjunto de Educação Básica II - Educação Física

Cargo ao qual compete a docência na condição de substituto em disciplinas específicas do ensino fundamental, na educação especial, na educação infantil, como especialista com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino.

Ensinar e ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, na vacância, impedimentos ou afastamentos de seus titulares, classes livres criadas e a recuperação paralela, e ainda, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe.

008 - Professor Adjunto de Educação Básica II-Inglês

Cargo ao qual compete a docência na condição de substituto em disciplinas específicas do ensino fundamental, na educação especial, na educação infantil, como especialista com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino.

Ensinar e ministrar aulas de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, determinando e programando metodologia de ensino, selecionando o material didático necessário ao efetivo cumprimento dos objetivos educacionais, na vacância, impedimentos ou afastamentos de seus titulares, classes livres criadas e a recuperação paralela, e ainda, auxiliando os professores da Unidade de Ensino no desenvolvimento de proposta pedagógica, quando não estiver na regência de classe.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

- PARA O CARGO DE **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

Bibliografia:

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. *Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social.* Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
ARÊAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica.
AUAD, Daniela. *Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola.* São Paulo: Editora Contexto, 2016.
CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In*:* CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
COLL, César. *O construtivismo na sala de aula.* São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
CONTRERAS, José. *A autonomia de professores.* São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
DE LA TAILLE, Y., OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.

DELIZOICOV. Demétrio; ANGOTTI, José André. *Metodologia do ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 1994. (Capítulo II: unidades 2 e 3; Capítulo III: unidades 4 e 5).
DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online].2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.
FONTANA, Roseli Ap. Cação. *Mediação Pedagógica em sala de aula*. Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).
GARCIA, Lenise Aparecida Martins. Transversalidade e Interdisciplinaridade.
HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista *Ideias*, nº 22, pág. 51 a 59.
JÓFOLI, Zélia. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. In: *Educação: Teorias e Práticas*, ano 2, nº 2, Recife: Universidade Católica de Pernambuco, p. 191 – 208.
LERNER, Delia. *A matemática na escola – aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1995.
LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola*: *o real, o possível e o necessário*. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.
LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças*,* capítulo 5. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.) *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.
MORAN, José. *A aprendizagem de ser educador.*
MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora*.
PENTEADO, Heloísa Dupas. *Metodologia de História e Geografia*. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulos 1, 2 e 3).
PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau*. Ideias* nº 8. 1.990, p 17-24.
QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C. *Fundamentos sócio-filosóficos da educação.* Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.
RIOS, Teresinha Azeredo. *Ética e competência*. São Paulo: Cortez, 2001.
ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.
VASCONCELLOS, Celso. *Construção do conhecimento em sala de aula*. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª ed., 2002.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista*. Revista do Cogeime*, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2000 (capítulos 4 e 8).

Legislação:

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.
Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.
Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.
Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (atualizada).
Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.
Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.
Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: introdução. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 1 (Itens: Princípios e Fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais e Orientação Didática).

Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: arte. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 6 (1ª Parte).
Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: educação física. Brasília: MEC/SEF, 2ª ed. (1ª a 4ª série), Rio de Janeiro: DP&A, 2000. Volume 7 (1ª Parte).
Lei Complementar do Município de Osasco nº 168, de 16 de janeiro de 2008 – Dispõe sobre o Estatuto e o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências.
Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro De 1989 – Dispõe Sobre o Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência, sua Integração Social, sobre a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, Institui a Tutela Jurisdicional de Interesses Coletivos ou Difusos dessas Pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras Providências.
Lei do Município de Osasco nº 4.701, de 02 de Julho de 2015 – Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

- PARA O CARGO DE **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: A PRÁTICA EDUCATIVA DO PROFESSOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; A pedagogia de projetos didáticos; As relações entre a escola e a família; O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa; O cuidar e o educar.
OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Alfabetização; O currículo e a pedagogia da brincadeira; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens.
A FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA: A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygostky e Wallon.
O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE: A importância da psicomotricidade na educação infantil; A psicomotricidade no desenvolvimento da criança; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola.
A MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Número e sistema de numeração.

Bibliografia:

ARRIBAS, Teresa Lleixà. *Educação Infantil: desenvolvimento, currículo e organização escolar*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
BARBOSA, Ana Mae e CUNHA, Fernanda Pereira da. *Abordagem triangular no ensino das artes e cultura visuais*. São Paulo: Cortez, 2010.
BARBOSA, Maria Carmen Silveira. *Projetos Pedagógicos na educação infantil*. Porto Alegre: Grupo A, 2008.
BASSEDAS, Eulália. *Aprender e ensinar na educação infantil*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. *As cem linguagens da criança*. Porto Alegre: Artmed, 2015.
FERREIRA, Gláucia de Melo (Org.). *Palavra de professor(a): tateios e reflexões na prática Freinet*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003.
FERREIRO, Emília. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Cortez, 2010.
FONSECA, Lúcia Lima da. *O universo na sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos.* Porto Alegre: Mediação, 2009.
FONSECA, Vitor da. *Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
FONSECA, Vítor da. *Manual de observação psicomotora: significação psiconeurológica dos fatores psicomotores*. Rio de Janeiro: Wak, 2012.
FORMOSINHO, Julia Oliveira. *Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro*. Porto Alegre: Artmed, 2007.
HOFFMANN, Jussara Maria. *Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade.* Porto Alegre: Mediação, 2010.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. São Paulo: Cortez, 2009.
LE BOULCH, Jean. *Educação psicomotora: a psicomotricidade na idade escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. *Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte.* São Paulo: FTD, 1998.
MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Referencial curricular nacional para a educação infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.3.
MEREDIEU, Florence de. *O desenho infantil*. São Paulo: Cultrix, 2006.
MEUR, A. de. *Psicomotricidade: educação e reeducação: níveis maternal e infantil*. São Paulo: Manole, 1991.
OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. *O trabalho do professor na educação infantil*. São Paulo: Biruta, 2015.
OLIVEIRA, Zilma Ramos. *Educação Infantil: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002.
PANIZZA, Mabel e Colaboradores. *Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais: análise e propostas*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
PARO, Vitor Henrique. *Qualidade do ensino: a contribuição dos pais*. São Paulo: Xamã, 2000.
PORTILHO, Evelise. *Como se aprende? Estratégias, estilos e metacognição*. Rio de Janeiro: Wak, 2009.
REGO, Teresa Cristina. *Brincar é coisa séria.* São Paulo: Fundação Samuel, 1992.
SILVA, Lucilene. *Brincadeiras: para crianças de todo o mundo.* São Paulo: UNESCO, 2007.
SMOLE, Kátia Cristina Stocco. *A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
SMOLE, Kátia Stocco, DINIZ, Maria Ignez e CÂNDIDO, Patrícia. *Resolução de problemas:* matemática de 0 a 6. Porto Alegre: Artmed, 2003.
TAILLE, Yves de La e outros. *Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*. São Paulo: Summus, 1992.
TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Org.). *Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita.* Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
WALLON, Henri: *Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil*. São Paulo: Vozes, 1986.
ZABALZA, Miguel A. *Qualidade em educação infantil.* Porto Alegre: Artmed, 1998.

Legislação:

Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação.
Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (atualizada).
Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

Resolução CNE/CEB nº 5/09 e Parecer CNE/CEB Nº 20/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Lei Complementar do Município de Osasco nº 168, de 16 de janeiro de 2008 – Dispõe sobre o Estatuto e o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências.
Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro De 1989 – Dispõe Sobre o Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência, sua Integração Social, sobre a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, Institui a Tutela Jurisdicional de Interesses Coletivos ou Difusos dessas Pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras Providências.
Lei do Município de Osasco nº 4.701, de 02 de Julho de 2015 – Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

◆ PARA OS CARGOS DE **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA** E **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico.

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Bibliografia:
AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. *Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social.* Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
ARÊAS, Celina Alves. *A função social da escola*. Conferência Nacional da Educação Básica.
AUAD, Daniela. *Educar meninas e meninos* – relações de gênero na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In*:* CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família*: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
COLL, César. *O construtivismo na sala de aula.* São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
CONTRERAS, José. *A autonomia de professores.* São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.
FONTANA, Roseli Ap. Cação. *Mediação Pedagógica em sala de aula.* Campinas: Editora Autores Associados, 1996 (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).
GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon. In: ARANTES, Valéria A. *Afetividade na Escola*: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 2003.
GARCIA, Lenise Aparecida Martins. *Transversalidade e Interdisciplinaridade*.
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora:* uma relação dialógica na construção do conhecimento. In: SE/SP/FDE. Revista *Ideias*, nº 22, pág. 51 a 59.
LIBÂNEO, J.C. *Democratização da Escola Pública* – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar:* políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.
LIBÂNEO, J.C. *Didática*. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças*,* capítulo 5. In: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (Org.). *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.
MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. In: *Revista Diálogo Educacional*, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.
MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos:* contribuições para uma educação transformadora.
PIAGET, Jean. *Desenvolvimento e aprendizagem*. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.
PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau*. Ideias*, nº 8, 1.990, p 17-24.
QUEIROZ, Cecília T. A. P. de; MOITA, Filomena M. G. da S.C.. *Fundamentos sócio-filosóficos da educação.* Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. (MEC/SEB/SEED).
RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola:* espaço do projeto político-pedagógico. Campinas: Papirus, 1998.
RIOS, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).
ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.
VEIGA, I. P. A. (Org.). *Projeto político-pedagógico da escola* – uma construção possível. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1996.
VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista*. Revista do Cogeime*, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (capítulos 4 e 8).
ZABALA, Antoni. *A Prática educativa*: Como ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 1998, (capítulo 2)

Legislação:

Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação.
Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada).
Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.
Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.
Lei Complementar do Município de Osasco nº 168, de 16 de janeiro de 2008 – Dispõe sobre o Estatuto e o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências.

Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro De 1989 – Dispõe Sobre o Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência, sua Integração Social, sobre a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, Institui a Tutela Jurisdicional de Interesses Coletivos ou Difusos dessas Pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras Providências.
Lei do Município de Osasco nº 4.701, de 02 de Julho de 2015 – Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Conhecimentos Específicos: O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

Bibliografia:
BARBOSA, Ana Mae. *John Dewey e o ensino de arte no Brasil.* São Paulo: Cortez, 2002.
BARBOSA, Ana Mae (Org.). *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2002.
BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2012.
BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (Org.). *Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual*. São Paulo: Cortez, 2010.
BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte*. Brasília: MEC/SEF, 1998. v.7.
BRASIL. Secretaria do Ensino Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte – Ensino Fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 6.
COLI, Jorge. *O que é arte*. 15ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.
COSTA, Cristina. *Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.
FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. *De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação*. 2ªed. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
JAPIASSU, Ricardo. *Metodologia do ensino de teatro*. Campinas: Papirus, 2001.
MARQUES, Isabel A. *Dançando na Escola*. São Paulo: Cortez, 2012.
MARQUES, Isabel A. Linguagem da dança: arte e ensino. 1ª ed. São Paulo: Digitexto, 2010.
MARQUES, Isabel A. *Oito razões para ensinar dança na escola*. In: ICLE, Gilberto (Org.). *Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola*. 1ª. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.
MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. *Arte em questões*. São Paulo: Cortez, 2014.
MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. *Mediação cultural para professores andarilhos na cultura*. 2ª ed., São Paulo: Intermeios, 2012.
MARTINS, Mirian Celeste; PISCOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. *Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1988.
SCHAFFER, R. Murray. *O ouvido pensante*. São Paulo: Unesp, 1991.
SPOLIN, Viola. *Improvisação para o Teatro*. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, (Coleção de Estudos nº 62). São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

***Conhecimentos Específicos*:** Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia

e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

Bibliografia:

ANDRADE, J. M. A., FREITAS, A. P. de. Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>

ALVES, M. L. T.; DUARTE, E. A participação dos alunos com síndrome de Down nas aulas de Educação Física Escolar: um estudo de caso. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 18, nº 3, p. 237-256, 2012. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/26654/21147>

BETTI, M. Esporte na mídia ou esporte da mídia? In: *Motrivivência*, Florianópolis, nº 17, p. 1-3, 2001. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Mauro_Betti/publication/281652019_Esporte_na_midia_ou_esporte_da_midia/links/55f3295908ae63926cf234ae.pdf>

BRASIL. Secretaria de Ensino Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental: Educação Física*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DARIDO, S. C.; SOUZA JÚNIOR, O. M. *Para ensinar Educação Física*: possibilidades de intervenção na escola. 7ª ed. Campinas: Papirus, 2013.

FLEGEL, M. *Primeiros socorros no esporte*. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

GALLAHUE, D. *Compreendendo, o desenvolvimento motor*: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2001.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. *Meninos e Meninas na Educação Física*: gênero e corporeidade no século XXI. Jundiaí: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. *Transformação didático-pedagógica do esporte*. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico. In: *Motrivivência*, Florianópolis, v. 28, nº 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>

SOLER, Reinaldo. *Educação Física*: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

MAGILL, R. *Aprendizagem motora*: conceitos e aplicações. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N.C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. *Educação Física e Sociedade*. Campinas: Papirus, 2013, p. 47-69.

McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. *Fisiologia do exercício*: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (Org.). *Educação Física e esportes*: perspectivas para o século XXI. Campinas: Papirus, 1992.

POIT, D. R. *Organização de Eventos Esportivos*. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. As culturas da Educação Física. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. Campinas, v. 32, nº 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>

SCARPATO, M. *Educação Física*: como planejar as aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. *Portas Abertas para a Educação Física*: falando sobre abordagens pedagógicas. São Paulo: Phorte, 2013.

SOARES, Carmem Lúcia. *Educação Física*: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.

WEIMER, W.R.; MOREIRA, E.C. Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 36, nº 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia:

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. *Dimensões comunicativas no ensino de língua*. Campinas: Pontes, 1993.
AZAR, Betty Schrampfer. *Understanding and using English grammar*. 4th ed. Longman.
BROWN, H. Douglas. *Principles of language learning and teaching*.5th ed. Longman, 2000.
CHAMOT, Anna Uhl. et al. *The learning strategies handbook: creating independent learners*. New York: Longman, 1999.
CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) *Ensino de 2ª língua: redescobrindo as origens*. São Paulo, SP: EDUC, 1997.
CELCE-MURCIA, Marianne. *Teaching English as a second or foreign language*. 3rd ed. HeinleCengage.
COLLINS COBUILD *English Guides 4: Confusable words*. London: Harper Collins, 1997.
DEKEYSER, Robert. *Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive.* Psychology.Cambridge, 2007.
DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (Org.). *Gêneros textuais e ensino*. Editora Lucerna, 2005.
GIMENEZ, Telma. *Trajetórias na formação de professores de línguas*. Londrina: Eduel, 2002.
HARMER, Jeremy. *How to teach English*. Longman, 1998.
_____. *The practice of English language teaching*. 4th ed. Longman, 2007.
HEWINGS, Martin. *Advanced Grammar in use*. 4th edition.Cambridge, 2005.
HIGH, P. Bat. Guano. *Outline of American literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996.
HORNBY, A.S. *Oxford advanced leaner's dictionary*. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. *Grammar dimensions: form, meaning and use*. Boston: HeinleCengage.
LEWIS, M. *The lexical approach*. HeinleCengage.
O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. *From corpus to classroom*. *Language Use and Language Teaching*. Cambridge, 2007.
PAIVA, V. L. M. O. (Org.) *Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências*. 2. ed. Campinas: Pontes, 1998.
RAJAGOPALAN, K. "O inglês como língua internacional na prática docente". In: LIMA, D.C. (Org.). *Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
ROCHA, C.H. *Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. Series: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes*. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.
ROCHA, C. H. ; BASSO, E. A. (Orgs.). *Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores*. São Carlos: Claraluz, 2008.
STEVICK, E. W. *Working with teaching methods*. Heinle&Cengage.
SWAN, M. *Practical English Usage*. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.
SWAN, Michael & WALTER, Catherine. *How English works: a Grammar practice book*. Oxford: Oxford UP, 1994.
THORNLEY, G. C. & ROBERTS, G. *Outline of English literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996.
VINCE, M. *Advanced language practice*. Oxford: Oxford University, 1994.
YULE, G. *Explaining English grammar*. Oxford: Oxford University, 1998.

◆ PARA OS CARGOS DE **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA**; **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL**; **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA VISUAL**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico.

***Conhecimentos Pedagógicos e Legislação*:** Fundamentos e Políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva. O ensino na Educação Especial: especificidades. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96). Avaliação em Educação Especial. Aspectos Sociais e Inclusão: multiculturalismo, diversidade, diferença, estigma e preconceito. Desenvolvimento humano (aspectos biológico, emocional e cognitivo) e teorias de aprendizagem. Famílias e equipes colaborativas. Desenvolvimento e Aprendizagem: Conceitos básicos e necessidades especiais (temporárias ou permanentes) em dificuldades de aprendizagem, deficiências, doenças, síndromes, incapacidades desvantagens, superdotação e transtornos globais do desenvolvimento – TGD e transtorno do espectro do autismo – TEA. A integração dos alunos em classes regulares dos sistemas de ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Didática: Teorias de ensino e de aprendizagem. Funções cognitivas, sensoriais e motoras. O ensino na Educação Especial: especificidades (noções conceituais de Libras, Braile, Soroban, Dosvox, orientação e mobilidade, sistemas de comunicação alternativos). Desenho universal. Barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas.

Bibliografia:

AQUINO, Júlio G. (Org.) Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BERSCH, R. MACHADO, R. *Atendimento educacional Especializado do aluno com deficiência física.* São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição.

CUNHA, Eugênio. *Autismo na Escola*: Um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar. 2. ed. Wak Editora, 2013.

MACHADO, Rosangela. *Educação Especial na Escola Inclusiva: políticas, paradigmas e práticas*. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. *Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, M.T.E., SANTOS, M.T.T., Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão nos municípios. São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição.

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:* a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli. [et.al.]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192

PACHECO, J., EGGERTSDÓTTIR, R., MARINÓSSON, G. Caminhos para a inclusão. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007.

SALA, Eliana; ACIEM, Tania M. (Orgs). *Educação inclusiva:* aspectos político-sociais e práticos. Jundiaí (SP): Paco Editorial, 2013, capítulo 4.
SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão*: Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2007.
UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.
UNESCO. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca, 1994.
VIANNAY, F. O atendimento educacional especializado na educação infantil. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2018.

Legislação:
Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação.
Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada).
Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).
Lei nº 10.098/1994 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
Resolução CNE/CEB nº 2/2001 . Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf
Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192
Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm
Lei nº 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV – Do artigo 27 ao 30, Do direito à Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm
Lei Complementar do Município de Osasco nº 168, de 16 de janeiro de 2008 – Dispõe sobre o Estatuto e o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal, estabelece normas de enquadramento, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências.
Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro De 1989 - Dispõe Sobre o Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência, sua Integração Social, sobre a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, Institui a Tutela Jurisdicional de Interesses Coletivos ou Difusos dessas Pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras Providências.
Lei do Município de Osasco nº 4.701, de 02 de Julho de 2015 – Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Conhecimentos Específicos: Mediar e favorecer a aprendizagem dos conteúdos da sala de aula e atividades extraclasse através da LIBRAS; Temas Transversais e Ética, Meio Ambiente e Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual; Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pelo ambiente; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se

possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e inclusão na vida ativa; Repensando as concepções de deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima socioafetivo. Ensino de Alunos surdos. Conhecimentos sobre Educação Inclusiva. Conhecimento/fluência em LIBRAS.

Bibliografia:

BERNARDINO, Elidéa Lúcia Almeida. *Absurdo ou Lógica: Os surdos e sua produção linguística*. Belo Horizonte: Editora Profetizando Vida, 2000.

CAPOVILLA, Fernando César, RAPHAEL Walkíria Duarte. *Dicionário Enciclopédico Ilustrado traduzido da L.S. Brasileira I e II.* São Paulo. Editora da Universidade de S.Paulo, 2001.

CARVALHO, Altiere Araujo: "Surdez e implicações cognitivas sob o ponto de vista sócio-científico". *Revista Educação*, vol. 2 – janeiro/junho 2010. Disponível em: http://www.portal.anchieta.br/revistas-e-livros/educacao/publicacoes/revista_educacao_
02.pdf

FELIPE, Tanya. *A LIBRAS em contexto – Programa Nacional de Apoio Educação de Surdos*, MEC/SEESP. Brasília, 2001. Disponível em: http://www.faseh.edu.br/biblioteca_/arquivos/acervo_digital/Libras_em_contexto_Livro_do_Professor.pdf

DAMÁZIO,M.F.M. E ALVES, C.B. *Atendimento educacional especializado do aluno com surdez*. São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição

BRASIL, LEI 10436 – de 24/04/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm

MOURA, Maria Cecilia de. O Surdo_ Caminhos para uma Nova Identidade. Revinter, 2000

NASCIMENTO, G. V. S e SANTOS, R. "Aspectos teóricos e conceituais da educação de surdos: conhecimentos para re/pensar a prática". In: BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas*. Campo Grande (MS): Editora UFMS, 2016.

PEREIRA, de Carvalho Rachel. Surdez – Aquisição de Linguagem e Inclusão Social. 1ª Ed. Editora: Revinter, 2008.

SAMPAIO, C. M. S. e LIMA, J. M. S. "O ensino de língua portuguesa para estudantes surdos: desafios e possibilidades para o professor da sala comum". In: BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas*. Campo Grande (MS): Editora UFMS, 2016.

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL

Conhecimentos Específicos: O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas e implicações da Deficiência Intelectual. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com Deficiência Intelectual.

Bibliografia:

BRASIL-MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Adriana L. Limaverde Gomes ET AL. SEESP/SEED/MEC – Brasília/DF 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual. Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&Itemid=30192

OMS – Organização Mundial da Saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde, Lisboa 2004. Disponível em: http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf

BEZERRA, Giovani F. (Org.). A mediação verbal no atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual: refletindo sobre teoria e prática em uma sala de recursos multifuncional. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar***:** concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

CHRISTOFARI, A. C.; BAPTISTA, C. R. “Avaliação da aprendizagem: práticas e alternativas para a inclusão escolar”. *Revista Educação Especial*: Santa Maria- RS, v. 25, | n. 44, p. 383-398 set./dez. 2012. Disponível em: http://www.redalyc.org/html/3131/313127406003/
CARVALHO, Rosita Edler. *Temas em Educação Especial*. 2. ed. Rio de Janeiro, WVA. Ed. 2000.
FIGUEIREDO, R.V., POULIN, J. GOMES, A.L., Atendimento educacional Especializado do aluno com deficiência intelectual. São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição.
MACIEL, A. M. A. e NERES, C. C. O trabalho didático da escola de tempo integral na escolarização do aluno com deficiência intelectual. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar*: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Ser ou estar*: eis a questão – explicando o déficit intelectual. Rio de janeiro: WVA, 2004.
SANTOS, D. C. O. dos. “Potenciais dificuldades e facilidades na educação de alunos com deficiência intelectual”. *Revista Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 38, n.04, p. 935-948, out./dez; 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ep/v38n4/10.pdf

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA VISUAL

Conhecimentos Específicos: Histórico da Educação Especial e Legislação referente à área da Deficiência Visual. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE aos alunos com Deficiência Visual. A formação do professor de Deficiência Visual. Conceituação de Deficiência Visual: cegueira e baixa visão. Acuidade visual. O desenvolvimento normal e anormal da visão. O desenvolvimento psicológico do deficiente visual. A construção do conhecimento em crianças com deficiências visuais. Integração do aluno com Deficiência Visual. A proposta inclusiva. A estimulação precoce. Questões relativas à condição do aluno cego e do aluno com baixa visão. Atividades de vida autônoma e social. As condições familiares. Condições educacionais para o deficiente visual. A formação da classe: materiais e instrumentos de apoio para o deficiente visual. Avaliação. Sistema de leitura e escrita em Braille. O ensino do Soroban. A Orientação e Mobilidade.

Bibliografia:

AMIRALIAN, M. L. T. M. *Sou cego ou enxergo? As questões da baixa visão.* Educar, Curitiba: Editora UFPR, n. 23, p. 15-28, 2004.
AMORIM, Célia Maria Araújo de; ALVES, Maria Glicélia. *A criança cega vai à escola:* preparando para a alfabetização. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2008.
BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: os alunos com deficiência visual: cegueira e baixa visão. / Celma dos Anjos Domingues [et.al.]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume. 3.
BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar:* orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial. / Lilia Giacomini, Mara Sartoreto, Rita de Cássia Berch. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume 7.
BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Atendimento educacional especializado:* deficiência visual**.** Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf
BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. *Soroban:* manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual. / Maria Gloria Batista da Mota [et al.]. Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP, 2009. 1ª edição. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12454-soroban-man-tec-operat-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192
BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Grafia Química Braille para Uso no Brasil.* / elaboração: Patrícia Neves Raposo. [et al.]. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: SECADI, 2012. 2ª edição. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12453-grafia-quimica-2012-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192

FELLIPE, J. A. M.; FELLIPE, V. L. R. *Orientação e mobilidade*. São Paulo: Laramara, 1997.
HADDAD, Maria Aparecida Onuki, SAMPAIO, Marcos Wilson e JOSÉ, Newton Kara. *Auxílio para baixa visão.* Vol.1. São Paulo, Laramara, 2001.
LIMA, Eliana Cunha; NASSIF, Maria Christina Martins; FELIPPE, Maria Cristina Godoy Cruz. *Convivendo com a baixa visão:* da criança à pessoa idosa. São Paulo: Fundação DorinaNowill para Cegos, 2008.
MASI, Ivete et al. *Formação de professor: deficiente visual – educação e reabilitação.* Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: http://www.deficienciavisual.pt/txt-deficientevisual-educacao_e_reabilitacao.htm
NERES, Celi C. e AGUENA, Patrícia N. O ensino de artes visuais na escola comum: vivências e memórias de alunos cegos. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*: concepções e práticas. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.
SÁ, E.D., SILVA, M.B.C. SIMÃO, V.S, Atendimento Educacional Especializado do aluno com deficiência visual. São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição.

ANEXO III – ENDEREÇOS

- Prefeitura Municipal de Osasco
Av. Bussocaba, 300 - Vila Campesina, Osasco – SP – CEP 06023-020
Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos
Site: www.osasco.sp.gov.br

- Fundação VUNESP
Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062
Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado – das 8 às 18 horas
Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 15 de fevereiro.de 2019.

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.564/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como servidora Andréa de A. Leandro dos Santos, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar e RT do Município, na sala de Licitações, do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP para proceder à abertura e julgamento dos Envelopes "Projetos de Venda" apresentados pelas interessadas. Iniciados os trabalhos, procedeu-se à abertura do envelope de n.º 02 – Projetos de Venda, das empresas Habilitadas, a saber: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS, CNPJ: 20.475.773/0001-31; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CAMPOS VERDES DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA DE PRESIDENTE VINCESLAU, CNPJ: 05.566.244/0001-50; COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPAF, CNPJ: 17.988.427/0001-42 e, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO – COOPAFAGRO, CNPJ: 29.314.718/0001-34. A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 02 – PROJETO DE VENDA, e após rubricados pela Comissão e pela servidora presente nesta sessão. Após, a servidora Andréa de A. Leandro dos Santos procedeu à análise dos documentos ofertados, tendo informado que os mesmos atenderam as exigências editalícias, razão pela qual a Comissão resolveu proceder ao seguinte julgamento: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLOGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO – COOPAFAGRO, VENCEDORA para o item 1, com valor unitário de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), para o fornecimento de 680.000 (seiscentos e oitenta mil unidades anuais); COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPAF, VENCEDORA para os item 2, com valor unitário de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), para o fornecimento de 680.000 (seiscentos e oitenta mil unidades anuais) e 3, com valor unitário de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), para o fornecimento de 163.636 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e seis unidades anuais); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOURADOS, VENCEDORA para o item 3, com valor unitário de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), para o fornecimento de 516.364 (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e sessenta e quatro unidades anuais), e, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CAMPOS VERDES DO ASSENTAMENTO PRIMAVERA DE PRESIDENTE VINCESLAU, VENCEDORA para o item 4, com valor unitário de R$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos), para o fornecimento de 102.000 (cento e duas mil unidades anuais). Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. As amostras serão solicitadas após o transcurso do prazo recursal, através de intimação por correspondência eletrônica e disponibilização do Portal da Transparência de Osasco. Em caso de oferta de recurso administrativo, a intimação se dará após o julgamento do mesmo. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES
Presidente CPL 01
Membros:
Rosemarie Duwe Santos
Carlos Antônio Carvalhos de Campos
Diretora do Departamento de Alimentação Escolar e RT do Município:
Andréa de A. Leandro dos Santos

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Processo nº 03.928/2017 – Secretaria de Comunicação - SECOM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROPAGANDAS, PROJETOS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 04 de abril de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 14 de fevereiro de 2019.
Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

ONDE SE LÊ:

NO SUBITEM 12.20.3 DO EDITAL CONVOCATÓRIO:
PARA OS ITENS DE 15 a 23 (brinquedos "OUT" (uso externo): apresentar catálogo com descrições e composição com certificação INMETRO com selo ativo e ABNT;

NO SUBITEM 2.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I:
Para os brinquedos "OUT" (Uso externo): apresentar catálogo com descrições e composição com certificação INMETRO com selo ativo e ABNT;

LEIA-SE:

NO SUBITEM 12.20.3 DO EDITAL CONVOCATÓRIO:
PARA OS ITENS DE 15 a 23 (brinquedos "OUT" (uso externo): apresentar catálogo com descrições, apresentar declarações e laudos CTF IBAMA I operações;

NO SUBITEM 2.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I:
Para os brinquedos "OUT" (Uso externo): apresentar catálogo com descrições, apresentar declarações e laudos CTF IBAMA I operações;

Osasco, 15 de fevereiro de 2019.
Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Comunicamos que está SUSPENSO "sine die" o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.095/2018 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – PMO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, para regularização do processo. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 13 de fevereiro de 2019.
Meire Regina Hernandes
Diretora do DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 091/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 07675/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 092/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 07684/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 093/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 19677/2017 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 094/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 20927/2017 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 095/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar ADEMIR DONIZETE LOPES, OAB/SP nº 292.006, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 03098/2019 (TC-16476/026/10) bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATO:

Processo: 01.690/2019; Termo De Permissão de Uso nº 010/2019; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: SANEPLUS SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE EIRELI; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA autorizada a executar o prolongamento da Rede de Água e Esgoto na Avenida Diogo Antônio Feijó, nº 889, Jardim das Flores, Osasco/SP, sendo 142 metros, PEAD 110 MM VCA vala aberta da Rede de água e 98 metros, PVC 200 MM VCA vala aberta da Rede de esgoto, Pelo Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; Vigência: 60 (sessenta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 06/2019 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2019 e dá outras providências

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário de Educação do Município de Osasco em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

- Decreto municipal 11.235 de 19 de Janeiro de 2016

– a necessidade de organizar o funcionamento das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano em desenvolvimento na Rede

RESOLVE

Artigo 1° - O ano letivo de 2019 nas Unidades Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Ensino Fundamental (EMEFs) terá inicio em 06 de fevereiro e encerramento em 20 de dezembro de 2019.
§**1°** - Nas Unidades Municipais de Educação Infantil (CRECHES) as atividades com todos os alunos terão inicio em 06 de fevereiro de 2019.
§**2°** - Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o primeiro semestre letivo será de 06 de fevereiro a 12 de julho e o segundo semestre de 30 de julho a 20 de dezembro de 2019.

Artigo 2° - A organização dos bimestres nas Unidades Educacionais Municipais ocorrerá na Educação Infantil (EMEIs) e Ensino Fundamental (EMEFs):
a) 1° bimestre: de 06 de fevereiro a 30 de abril;
b) 2° bimestre: de 2 de Maio a 12 de julho;
c) 3° bimestre: de 30 julho a 30 de setembro;
d) 4° bimestre: de 1 de outubro a 20 de dezembro.

Artigo 3° - Nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, os Conselhos de Classe /ano deverão ser realizados bimestralmente obedecendo aos seguintes períodos:
I – 1° bimestre: de 22 a 26 de abril;
II – 2° bimestre: de 01 a 04 de julho;
III – 3° bimestre: de 23 a 27 de setembro;
IV – 4° bimestre: de 04 a 12 de dezembro.

Artigo 4° - O recesso escolar para alunos e professores das EMEIs, EMEFs e EJA e para os professores titulares de Cargo PDI I e PDI II ocorrerá no períodos de 15 a 26 de julho e de 23 a 31 de dezembro de 2019.
§Único – O recesso escolar nas CRECHES deverá ocorrer de forma que as crianças não sejam prejudicadas nas atividades planejadas pela Unidade.

Artigo 5° - A atividade de encerramento do ano letivo promovida pela unidade educacional com os seus alunos poderá ser realizada entre 16 e 19 de dezembro e a atividade de confraternização com os funcionários 20 de dezembro de 2019.

Artigo 6°- As **Paradas Pedagógicas/Planejamento** por segmento, a serem realizadas ao longo do ano letivo em todas as Unidades Educacionais Municipais, sem o comprometimento dos dias letivos, obedecerão ao seguinte calendário:
I – segmento **CRECHE**: 1,4 e 5 de fevereiro, 06 de março 17 de abril, 29 de julho, 4 de outubro e 13 de dezembro.
II – segmento **EMEI e EMEF**: 1,4,5 de fevereiro, 6 de Março, 17 de maio , 29 de julho e 4 de outubro.
§1° - As Paradas Pedagógicas nas CRECHES com interrupção do atendimento diário às crianças, para o desenvolvimento de atividades de planejamento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico dos professores, está de acordo com o Parecer nº 01 de 19/10/2010 do Conselho Municipal de Educação de Osasco.
§2° - As atividades a serem desenvolvidas nas Paradas Pedagógicas/Planejamento serão acompanhadas pela Equipe do Observatório de Educação em conjunto com a Supervisão Escolar e devem contar com a participação de todos os segmentos da unidade educacional , cabendo à equipe de gestão escolar divulgar as datas com a devida antecedência de modo a permitir que os familiares encontrem meios que substituam nos referidos dias, os serviços de **CRECHE**.

Artigo 7° - As Unidades Educacionais Municipais deverão de forma a garantir o pleno atendimento à comunidade funcionar nos seguintes horários:
I – Educação Infantil (CRECHE) :
a) Período integral: das 7h às 17h e 13h30 às 22:30h nos CEUs José Saramago e Dra Zilda Arns Neumman; das 7h às 17h nas demais CRECHES;
b) Período parcial: das 7h às 12h e das 12h às 17h
II – Educação Infantil (EMEI) :
a) período da manhã: das 7h30min às 11h30min;
b) período da tarde: das 13h20min às 17h20min

III –Ensino Fundamental:
a) período da manhã: das 7h às 12h;
b) período da tarde: das 13h20min às 18h20min
IV – Educação de Jovens e Adultos: das 18h00 às 22:00
§1° - As Secretarias das Unidades Educacionais deverão prestar atendimento ao público de forma ininterrupta e corresponder ao horário de funcionamento , salvo em situações excepcionais justificadas ao Departamento de Educação.
§2° - Nas Unidades Educacionais com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos , a Secretaria da Unidade deverá prestar atendimento até 20h.

Artigo 8° - As Unidades Educacionais deverão assegurar aos alunos e professores , sem prejuízo das atividades diárias intervalo de :
I – 15 minutos para as Unidades de Educação Infantil (CRECHE e EMEI);
II – 20 minutos para as Unidades de Ensino Fundamental (EMEF)
§ único – Na organização semanal do horário dos componentes curriculares das classes nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, cada aula terá a duração de 55 minutos, de forma a garantir que professores e alunos tenham intervalo e que as aulas dos Professores de Educação Básica II tenham a mesma duração das demais.

Artigo 9° - Na elaboração do horário semanal da classe, as aulas de Educação Física, Arte e Inglês deverão ocorrer em dias diversificados, evitando as aulas dobradas do mesmo componente curricular.

Artigo 10 – O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) a ser cumprido pelo professor na Unidade educacional em que se encontra em exercício, deverá ser realizado nos seguintes dias e horários:
I – nas Unidades de Ensino Fundamental – terças e quintas feiras:
a) das 12h05min às 13h05min ou
b) das 18h25min às 19h25min;
c) das 16h55min às 17h55min de sugunda a quinta feira, para os professores que atuam na Educação de Jovens e adultos
d) das 17h25min às 18h25min de segunda a quinta feira, para os professores que atuam na Educação de Jovens e adultos dos CEUs José Saramago e Dra Zilda Arns Neumman
II – nas Unidades de Educação Infantil (EMEIs) – segundas ou quartas feiras :
a) das 11h35min às 12h35min ou
b) das 17h25min às 18h25min
III – nas unidades de Educação Infantil (CRECHEs) – segundas e quartas feiras
a) das 12h05min às 13h05min ou
c) das 17h05min às 18h05min
d) das 12h25min às 13h25min e 15h25 às 16h25min na CRECHE noturna

Parágrafo único; As unidades escolares, que necessitarem de adequação do horário de HTPC em outros dias e horários, deverão encaminhar solicitação para a Secretaria de Educação.

Artigo 11 – Atendendo o que dispõe o Art. 1° do Decreto Municipal n° 11.235 de 19 de janeiro de 2016, que define a nova jornada de trabalho docente observada o limite máximo de 2/3 (dois terços) em atividades com o corpo discente e de, no mínimo, 1/3 (um terço) em atividades pedagógicas e institucionais nas Unidades de Ensino Fundamental:

I -O Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) deverá ser cumprido pelo professor na Unidade educacional que se encontra em exercício, dentro do horário de funcionamento da classe(s)/aulas(s) atribuída (s); destinado ao planejamento, à elaboração de atividades, à confecção de material pedagógico, à correção de trabalho, atendimento aos pais ou mães e à escrituração escolar.

II - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores das Salas de AEE e do Projeto SAP, serão realizadas na unidade às sextas feiras, ou fora, quando convocados para formação;

III – As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores de Informática serão realizadas na unidade às quartas feiras, ou fora, quando convocados para formação.

IV - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores de Leitura, serão realizadas na unidade às quartas feiras, ou fora, quando convocados para formação.

V – As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão realizadas na unidade:
a) segunda, terça e quarta feira das 18h às 19h;
b) quinta feira das 18h às 20h

Artigo 12 – O Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) a ser cumprido em local de livre escolha do professor, deverá ser registrado na Folha de Frequência, da mesma forma que é registrado o HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

I – As horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), nas CRECHES, ocorrerão

a) De quinta e sexta feira das 12:00 às 13:00 horas ou das 17:00 as 18:00 horas
b) De terça feira das 13:00 às 14:00 horas e ou das 18:00 as 19:00 horas
c) De terça feira das 18:30 às 19:30 horas ou das 21:30 às 22:30 horas
d) De quinta e sexta feira das 18:30 às 19:30 horas ou das 21:30 às 22:30 horas.

Parágrafo único - Não é permitida a fragmentação do HTPC semanal em períodos inferiores a uma hora e nem em horário anterior ao inicio de funcionamento da Unidade estabelecido do artigo 7º desta Portaria.

Artigo 13 – As aulas atribuídas a titulo de carga suplementar, aos **PEB II – ARTE/ED. FÍSICA/INGLÊS e os Projetos; SAP /INFORMATICA/LEITURA E XADREZ**, seguirá a tabela:

Aulas atribuídas	**HTPI**	**HTPC**	**HTPLE**	**TOTAL ATRIBUÍDO**
18	5	2	2	27
16	5	2	1	24
14	5	1	1	21
12	4	1	1	18
10	4	1	-	15
8	3	1	-	12

Artigo 14 – O horário de trabalho das equipes gestoras das Unidades Educacionais Municipais deve estar organizado de modo a garantir o atendimento administrativo e pedagógico a todos os turnos de funcionamento e será objeto de análise e aprovação do Departamento de Educação, por intermédio do Supervisor de Ensino.

Artigo15 – O horário de trabalho dos funcionários administrativos/apoio deverá ser de 8(oito) horas diárias de efetivo exercício e 1(uma) hora de intervalo, totalizando 9 horas diárias.

Artigo 16 – O Diretor da Unidade Educacional deverá dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os integrantes da equipe escolar.

Artigo 17 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 003/2018.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.
José Toste Borges
Secretário de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O contribuinte abaixo indicado fica cientificado da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efeturar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contibuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005

IM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO	
0000114097	22.260.428/0001-06	SIMONE TAFARELLO	526/2017	
0000122263	17.373.789/0001-29	INFOSERVER TREINAMENTO LTDA	690/2018	
0000007609	46.598.256/0001-43	GRAFICA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS LTDA	688/2018	
0000105061	17.485.570/0001-11	MEGA PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS CONDOMINAIS LTDA - ME	685/2018	
0000088480	10.413.728/0001-07	EDDO TREINAMENTO LTDA EPP	684/2018	
0000111929	21.118.863/0001-38	DAISE DE SENA DIAS	683/2018	
0000083139	08.369.954/0001-88	MTK SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA ME	615/2017	
0000081111	07.533.916/0001-56	LEROSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	524/2017	
0000077623	199.886.118-03	RICARDO ESPITALETTI	472/2017	

Sidney Evangelista de Siqueira
Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
113480	21.719.202/0002-49	IVONE 10 SHOES CALÇADOS - EIRELI - ME	000086/2019
80455	07.767.739/0001-72	CELIA APARECIDA DE SOUZA ABREU OCULOS-EPP	000095/2019
94949	12.810.210/0001-24	ESTRELA MC SORVETES E DERIVADOS LTDA	000096/2019
80810	02.501.467/0008-17	MODAS COLLINS LTDA	000097/2019
80639	07.722.174/0001-07	J.R.M.G. I I COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP	000098/2019
94950	11.885.747/0007-86	WORLD TECNOLOGIA EM COMUNICAÇOES LTDA	000099/2019
80590	01.324.386/0004-00	M.F.P. SIQUEIRA ME	000100/2019
91331	11.209.260/0001-98	RAZA COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	000101/2019
108154	18.965.158/0001-61	PRIME FITNESS EIRELI ME	000088/2019
99336	14.847.631/0001-55	REDETRAFO – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP	000071/2019

Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

Portaria SF nº 001

Dispõe sobre a alteração da data de vencimento da 1ª parcela, bem como sobre pagamento em cota única, referentes ao IPTU/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 160 do Código Tributário Nacional, bem como na Lei Complementar nº 139/2005;

Considerando a devolução dos carnês do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbano-IPTU/2019 em razão da não localização dos contribuintes pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e

Considerando que os prazos de vencimento da cota única e/ou 1ª parcela dos referidos carnês forame expirados em 28/01/2019 e 11/02/2019,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da data de vencimento da 1ª parcela, bem como do pagamento em cota única, referentes ao IPTU/2019 lançado para os imóveis abaixo relacionados:

CDC	***Endereço do Imóvel***
840160000	AVENIDA JOÃO BATISTA , 156 - 160/164
1923840000	RUA JOÃO CARLOS M VAQUEIRO , 175 - NOVO OSASCO
831000000	AVENIDA MARECHAL RONDON , 156 - CENTRO
2224563828	RUA MANOEL ANTONIO PORTELLA, 240 - PRESIDENTE ALTINO
1207140000	RUA SÃO BENTO , 267 - VILA YOLANDA
28700000	RUA ANTONIO PERES PANIAGUA, 661 - QUITAÚNA
955760000	RUA ANTONIO AGÚ, 715 - CENTRO
2224591982	RUA VICENTE DA SILVA,1150/1158 - PIRATININGA
2224566814	AVINIDA DR. ALBERTO JACKSON BYINGTON, S/N
1456780000	AVENIDA JOSÉ LOURENÇO, 420 - JAGUARIBE
1491580000	AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JULIO S/N - JAGUARIBE
2224585191	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 200 - ROCHDALE
838880000	RUA DA ESTAÇÃO, 175 - CENTRO
2033720000	RUA SERRA DOS ITATINS, S/N
2224570177	AVENIDA VISCONDE NOVA GRANADA, S/N - CENTRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

22224570067	AVENIDA BENEDITO ALVES TURIBIO , S/N - PADROEIRA
1923860000	RUA JOÃO CARLOS M VAQUEIRO, 105 - NOVO OSASCO
1031400000	RUA QUARENTA E OITO,670 - QUITAÚNA
1031300000	RUA QUARENTA E OITO,670 - QUITAÚNA
2224585081	RUA ARINOS, S/N - INDL ANHANGUERA
2185160000	AVENIDA LOURENÇO BELLOLI, 803 - INDL MAZZEI
1806160000	RUA FRANCISCO TOMAZINI, S/N - NOVO OSASCO
2224589911	RUA JESUINO ANTONIO, 650 - NOVO OSASCO
2224566668	RUA AGUAS DA PRATA, S/N - ROCHIDALE
2224460000	AVENIDA DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON, S/N - VILA MENCK
2224570180	AVENIDA FLORA S/N - BELA VISTA/ JAGUARIBE
2224100000	RUA BENTO DE SOUZA BORGES, 21 - VILA MENCK
467860100	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 5889 - QUITAÚNA
8008615531	AV. EDMUNDO AMARAL, 935 - PIRATININGA
2224566788	AVENIDA LOURENÇO BELLOLI, 1050 - INDL. MAZZEI
1469860000	RUA LIBERO CARNICELLI, 153 - BELA VISTA
970020000	RUA DONA PRIMITIVA VIANCO, 795 - CENTRO
827020000	RUA NATHANAEL TITO SALMON, 444 - CENTRO
830060000	RUA FIORINO BELTRAMO, 300 - CENTRO
2224581695	AVENIDA LUCIANINHO MELLI, 572 - CENTRO
2036310000	VENIDA DOUTOR ABERTO JACKSON BYINGTON, 3015 - VILA MENCK
2179910000	AVENIDA DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON, 2780/2784 - VILA MENCK
991520000	AVENIDA SANTO ANTONIO, 1453 - CENTRO
2224571734	AVENIDA SARAH VELOSO, 1220 - VELOSO
2224571671	RUA ANHANGUERA, 769 - PIRATININGA
964420000	RUA DONA PRMITIVA VIANCO, 796/798/800/804 - CENTRO
527080000	AVENIDA OLAVO BILAC, 505 - QUITAÚNA
2224566455	RUA ROBERT KENNEDY, S/N - VELOSO
516600000	AVENIDA COMANDANTE SAMPAIO, 831 - KM 18
2224567977	RUA SÃO BENTO , 320 - QUITAÚNA
1010580000	AVENIDA MARIA CAMPOS, 900 - CENTRO
2224585167	RUA HENKEL, 90 - INDL ANHANGUERA
840820000	AVENIDA JOAÃO BATISTA, 83 - CENTRO
839180000	RUA DA ESTAÇÃO, 105 - CENTRO
2180180000	RUA DR. ALBERTO JACKSON BYINGTON, 1695 - VILA MENCK
2179880000	AVENIDA DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON, 1819 - VILA MENCK
960060000	RUA DONA PRIMITIVA VIANCO, 964 - CENTRO
2185680000	AVENIDA LOURENÇO BELLOLI, 550 - INDL MAZZEI
956460000	RUA PEDRO FIORETTI, 214 - CENTRO
2224584854	RUA AMERICO VESPUCIO, 600/900 - VILA MENCK
827380000	PRAÇA MARQUES DO HERVAL, 14 - CENTRO
1774700000	RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 24 - SANTA MARIA / CHACARA FAZENDINHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

2186080000	AVENIDA LOURENÇO BELLOLI, S/N - INDL. MAZZEI
2021570000	ESTRADA DA ALPINA, S/N - INDL. ANHANGUERA
2034920000	ALAMEDA RORAIMA, S/N - TRÊS MONTANHAS
7280000	RUA LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, 270 - QUITAÚNA
2022280000	AVENIDA DR. MORO LINDEMBERG MONTEIRO, 140 - INDL ANHANGUERA
2224420000	AVENIDA DR. ALBERTO JACKSON BYINGTON, S/N - VILA MENCK
2224200000	VIA ANHANGUERA , S/N - PLATINA
2224596484	RUA AMERICO VESPUCIO, 05 - VILA MENCK
8008613642	AVENIDA BENEDITO ALVEZ TURIBIO, S/N - PADROEIRA
361000000	RUA MANOEL HARE PERALTA, 220 - AYROSA
2008540000	RUA JOSÉ PASCOWITCH, S/N - RAPOSO TAVARES
132400000	RUA FREI CANECA, 868 - PIRATININGA
2015310000	RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N - KM 21 (CHACARA EVEREST)
1232830000	RUA JOAQUIM GONSALVES LEDO, 139/145 - CENTRO
1491520000	AVENIDA DONA BLANDINA IGNEZ JULIO 665 - JAGUARIBE
2224567991	AVENIDA DOUTOR ALBERTO JACKSON BYINGTON, 3200 - VILA MENCK
2021575000	ESTRADA DA ALPINA, S/N - INDL. ANHANGUERA
1381700000	RUA SÃO PAULO DA CRUZ, S/N - SANTO ANTONIO
960480000	RUA PADRE DAMASO, 100 - CENTRO
2224569260	AVENIDA DOS BANDEIRANTES, S/N - PIRATININGA
1657520000	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 261 - VILA YARA
2034660000	RUA SERRA NEGRA, S/N - TRÊS MONTANHAS
149780000	RUA VICENTE DA SILVA, 757 - PIRATININGA
1022320000	RUA ELDEZITA BORGES BATISTA, S/N - QUITAÚNA
2224280000	RUA SERRA DOS ITATINS, 215 - TRÊS MONTANHAS
2187100000	AVENIDA ANTONIO H LARANJEIRA, 700 - MUTINGA
2223920000	RUA HERMANN, 02 - INDL. ANHANGUERA
8008629412	VIA ANHANGUERA , 215 - KM 18,5 - PLATINA
2224607293	ALAMEDA PAINEIRA VERMELHA, S/N - ADALGISA
2224607296	ALAMEDA PAINEIRA VERMELHA, 168 - ADALGISA
1305920000	RUA ACHILES BELINE, 164/165/166 - PADROEIRA
2224606955	AVENIDA DOUTOR MARTINS LUTHER KING, S/N - UMUARAMA
2224607295	ALAMEDA PAINEIRA VERMELHA, 146 - ADALGISA
840040000	AVENIDA JOÃO BATISTA, 50/56/78//82/94/100 - CENTRO
85080000	PRAÇA ANTONIO MENK, 74 - CENTRO
2224571585	RUA CONSTANTE PIOVAN, 140 - INDL ANHANGUERA
840060000	AVENIDA JOÃO BATISTA, 144/140 - CENTRO
2224569984	RUA ANTONIO AGU, 85 - CENTRO
1067880000	RUA CINQUENTA E QUATRO, S/N - QUITAÚNA
2022290000	VIA ANHANGUERA, S/N - PLATINA
813820000	RUA ANDRE ROVAI, 82
38960000	RUA PACAEMBU, 321 - PL.1630 Q38
841520000	PRAÇA ANTONIO MENK, 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

983900000	AVENIDA LUCIANINHO MELLI, 164 - P L 1 Q 89
2224563060	AVENIDA LUIZ RINK, 600 - Q 58
1035760000	AVENIDA BENEDITO ALVES TURIBIO, S/N - L 8 Q 120
8008615102	ALAMEDA UMBURANA, 7 - A/17B/27C/37D/47E-GLEBA A Q 02
8008615104	ALAMEDA TIMBAÚBA, 11 - A/21B/31C/41D-GLEBA A - QD 04
2224563808	RUA EMILIO DE MENEZES, 5 - PL 13 Q 2
1513920000	AVENIDA LUCIANINHO MELLI, 207 - P L 18 Q 86
1513940000	AVENIDA LUCIANINHO MELLI, 191 - P L 18 Q 2
1608580000	AVENIDA YARA, 76
8008619037	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 900 - Escritório 1907 - TORRE MYKONOS - 19º PAV
1622760000	AVENIDA YARA, 472 - L 17 Q 2
1656712520	RUA SERRA DE BOTUCATU, 92
1705400102	RUA DA FRATERNIDADE, 280 - AP 12
1704000000	RUA DA FRATERNIDADE, 224 - L 33 Q 11
1706140000	RUA DA FRATERNIDADE, 281 - L 29 Q 7
1699260000	RUA PERU, 92 - L 9 Q 5
2224586328	RUA CHILE, 203
1708560000	RUA CHILE, 20 - L 20 Q 8
1706960000	RUA CHILE, 102 - L 6 Q 9
1690420000	RUA CANADA, 106 - L 4 Q 2
8008611347	RUA CANADA, 36 - PL 3 QD 1 - LT 3 A
1690860000	RUA EQUADOR, 119
1710560000	RUA VENEZUELA, 1 - A PL 1 Q 15
1712160000	RUA PARAGUACU, 101
1709640000	RUA DA FRATERNIDADE, 107 - 514 - L 12 Q 8
2224582044	RUA PANAMA, 27 - PL 16 Q 13
1738400000	AVENIDA DOUTOR MARTIN LUTHER KING, 1284
860820000	RUA MARIA LUIZA PEREIRA, 33
2224609658	RUA OSWALDO COLLINO, 21 - L 01-A
909800000	RUA SANAZAR MARDIROS, 54
926660000	RUA ROSA COTINE, 11 - L 18 GLEB C
928100000	RUA ROSA COTINE, 17 - L 19 GLEB C
930920000	RUA PARTICULAR, 7
933800000	RUA SANTO ANASTÁCIO, 25 - L 8 Q E
934260000	RUA SANTA EROTILDES, 143 - L A Q D
934940000	RUA DOMINGOS TONINI, 140
937292120	RUA FREI EGIDIO LAURENT, 51 - L B
938040000	AVENIDA DOS REMEDIOS, 287
938060000	AVENIDA DOS REMEDIOS, 285 - 287
1009491320	PASSAGEM ANGELO BIANCHI, 3 - PL 2 Q 78
2224595129	RUA GASPARINO LUNARDI, 450 - BL 1 AP 12
740880000	RUA VIOLETA, 123 - PL38E39 Q24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

597680000	AVENIDA EUCALIPTO, S/N - L 1 Q 14
2224608262	AVENIDA DIONYSIA ALVES BARRETO, 500 - LOJA 08
2224577076	RUA MARCOS A LOPES DA SILVA, 31 - A L.31 Q.B
2224568501	AVENIDA ANTONIO CARLOS COSTA, 988 - CONJ. 04
1319780000	RUA MARIA FAUSTA ALVES, 6 - L 6 Q E
1321980100	RUA A, 60 - L 61
1322720100	RUA A, 25 - 27 - L 25
1382540000	RUA ANIZIO DA SILVEIRA, 1 - L 1
1388720100	AVENIDA JAGUARIBE, 1280 - P L 14 Q C
1388740000	AVENIDA JAGUARIBE, 1290 - PL13 QC
1429240000	RUA CLELIA, 12 - PL 12 Q C
1500240000	AVENIDA PADRE VICENTE MELILLO, 1682 - L 2 Q A
1424820100	RUA SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE, 250 - L 250 Q L
8008612129	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 5 - LJ 01 - LT 05 GL A
8008612130	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 5 - LJ 02 - LT 05 GL A
8008612131	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 5 - LJ 03 - LT 05 GL A
8008612132	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 5 - LJ 04 - LT 05 GL A
8008612133	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 5 - LJ 05 - LT 05 GL A
2224606874	RUA DOUTOR PAULO FERRAZ DA C AGUIAR, 1500 - AP 21 GAR 31/32
2224568498	AVENIDA ANTONIO CARLOS COSTA, 988 - CONJ. 02
1513960000	AVENIDA LUCIANINHO MELLI, 183 - P L 18 Q 2
8008612130	AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 5 - LJ 02 - LT 05 GL A
2224569237	Avenida dos Bandeirantes S/N GL.B - PIRATININGA
112020200	Rua da Imprensa, 36 - PL 14 Q A (LOTEAMENTO: VILA COMENDADOR ANUNZIATO)
137020000	Rua Romildo Isaias Neto, 415 - IAPI
82240000	Rua Maria David. 157 - L 5 - Q C - JARDIM ELVIRA (LOTEAMENTO: VILA TICIO)
147600000	Rua Anhaguera, 17 - PIRATININGA
15668000	Rua Amador Bueno, 491 - L 491 - Q 23 - PIRATININGA
2224574418	Rua São Cristovão 200 - L 15 - Q G - IAPI
2224566787	Rua Padre Vieira S/N - PIRATININGA
138600000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1619 - Q 62 - PIRATININGA
138620000	Rua Padre Vieira S/N -L 1620 - Q 62 - PIRATININGA
138640000	Rua Padre Vieira S/N -L 1621 - Q 62 - PIRATININGA
138660000	Rua Padre Vieira S/N -L 1622 - Q 62 - PIRATININGA
138680000	Rua Padre Vieira S/N -L 1623 - Q 62 - PIRATININGA
138700000	Rua Padre Vieira S/N -L 1624 - Q 62 - PIRATININGA
138720000	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1625 - Q 62 - PIRATININGA
138740000	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1626 - Q 62 - PIRATININGA
138760000	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1627 - Q 62 - PIRATININGA
138780000	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1628 - Q 62 - PIRATININGA
138800000	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1629 - Q 62 - PIRATININGA
138820000	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1630 - Q 62 - PIRATININGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

2224569238	Rua Vidal de Negreiros S/N -S/N - PIRATININGA
2224569239	Rua Vidal de Negreiros S/N -S/N - PIRATININGA
2224569240	Rua Vidal de Negreiros S/N -S/N - PIRATININGA
2224569241	Rua Vidal de Negreiros S/N -S/N - PIRATININGA
2224569242	Rua Frei Caneca S/N -S/N - PIRATININGA
2224569243	Rua Frei Caneca S/N -S/N - PIRATININGA
2224569244	Rua Frei Caneca S/N -S/N - PIRATININGA
2224569245	Rua Frei Caneca S/N -S/N - PIRATININGA
2224569246	Rua Frei Caneca S/N -S/N - PIRATININGA
138840000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1610 - Q 62 - PIRATININGA
138860000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1611 - Q 62 - PIRATININGA
138880000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1612 - Q 62 - PIRATININGA
138900000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1613 - Q 62 - PIRATININGA
138920000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1614 - Q 62 - PIRATININGA
138940000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1615 - Q 62 - PIRATININGA
138960000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1616 - Q 62 - PIRATININGA
138980000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1617 - Q 62 - PIRATININGA
139000000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1618 - Q 62 - PIRATININGA
2224569222	Rua Padre Vieira S/N -L 1650 - Q 63 - PIRATININGA
2224569223	Rua Padre Vieira S/N -L 1649 B - Q 63 - PIRATININGA
2224569224	Rua Padre Vieira S/N -L 1649 A - Q 63 - PIRATININGA
2224569225	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1649 - Q 63 - PIRATININGA
2224569225	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1648 - Q 63 - PIRATININGA
2224569227	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1647 - Q 63 - PIRATININGA
2224569228	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1646 - Q 63 - PIRATININGA
2224569229	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1645 - Q 63 - PIRATININGA
2224569230	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1644 - Q 63 - PIRATININGA
2224569231	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1643 - Q 63 - PIRATININGA
2224569232	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1642 - Q 63 - PIRATININGA
2224569233	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1641 - Q 63 - PIRATININGA
2224569234	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1640 - Q 63 - PIRATININGA
2224569235	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1636 B - Q 63 - PIRATININGA
2224575054	Rua Vidal de Negreiros S/N -L 1636 A - Q 63 - PIRATININGA
8008626922	Rua Estevão Bento da Silva 15 L 7 Q B - CASTELO BRANCO
310000000	Rua Faisão, 28 - L 2 - Q 7 - AYROSA
2224571530	Rua Granada, 241 - PL 30 - Q 22 - AYROSA
484320000	Rua General Newton Estillac Leal, 753 - L 25 - QUITAUNA
533920000	Rua Diogo Antonio Feijo, 486 - JD. DAS FLORES
567940000	Avenida Marechal Rondon 669 - CENTRO
607320000	Rua São Jorge, 323 - L 58 - Q C - PESTANA
670750500	Rua Alberto Cortez, 981 - PL 51 - Q 51 - QUITAÚNA
779920000	Rua João Crudo, 390 - P L 1E2 - Q 11 - CENTRO
779960000	Rua João Crudo, 400 - P L 1E2 - Q 11 - CENTRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

801820290	Avenida Dom Pedro I 198, 11 andar, AP 113 - CENTRO
801820180	Avenida Dom Pedro I 198, 6 andar, AP 61 - CENTRO
501840000	Rua Frei Caneca S/N -Q 50- PIRATININGA
501860000	Rua Clara Camarao S/N - L 1291 - Q 51 - PIRATINGA
501880000	Rua Fei Caneca S/N - L 1292 - Q 51 - PIRATININGA
501900000	Rua Frei Caneca S/N - L 1293 - Q 51 - PIRATININGA
501920000	Rua Frei Caneca S/N - L 1294 - Q 51 - PIRATININGA
501940000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1295 - Q 51 - PIRATININGA
501960000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1296 - Q 51 - PIRATININGA
501980000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1296A - Q 51 - PIRATININGA
502000000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1296B - Q51 - PIRATININGA
502020000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1297 - Q 51 - PIRATININGA
502040000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1298 - Q 51 - PIRATININGA
502060000	Rua Felipe Camacao S/ N - L 1299 - Q 51 - PIRATININGA
502080000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1300 - Q 51 - PIRATININGA
502100000	Rua Felipe Camarao S/N - L 1301 - Q 51 - PIRATININGA
502120000	Rua Felipe Camarao S/N - 1302 - Q 51 - PIRATININGA
502140000	Rua Felipe Camarao S/N - 1303 - Q 51 - PIRATININGA
502160000	Rua Felipe Camarao S/N - 1304 - Q 51 - PIRATININGA
502180000	Rua Felipe Camarao S/N - 1305 - Q 51 - PIRATININGA
502200000	Rua Felipe Camarao S/N - 1306 - Q 51 - PIRATININGA
502220000	Rua Manoel Beckmann S/N - L 1281 - Q 51 - PIRATININGA
502240000	Rua Manoel Beckmann S/N - L 1280 - Q 51 - PIRATININGA
502260000	Rua Manoel Beckmann S/N - L 1279 - Q 51 - PIRATININGA
502280000	Rua Manoel Beckmann S/N - L 1278 - Q 51 - PIRATININGA
502300000	Rua Manoel Beckmann S/N - L 1277 - Q 51 - PIRATININGA
502320000	Rua Clara Camarao S/N - L 1281A - Q 51 - PIRATININGA
502340000	Rua Clara Camarao S/N - L 1281B - Q 51 - PIRATININGA
502360000	Rua Clara Camarao S/N - L 1282 - Q 51 - PIRATININGA
502380000	Rua Clara Camarao S/N - L 1283 - Q 51 - PIRATININGA
502400000	Rua Clara Camarao S/N - L 1284 - Q 51 - PIRATININGA
502420000	Rua Clara Camarao S/N - L 1285 - Q 51 - PIRATININGA
502440000	Rua Clara Camarao S/N - L 1286 - Q 51 - PIRATININGA
502460000	Rua Clara Camarao S/N - L 1287 - Q 51 - PIRATININGA
502480000	Rua Clara Camarao S/N - L 1288 - Q 51 - PIRATININGA
502500000	Rua Clara Camarao S/N - L 1289 - Q 51 - PIRATININGA
502520000	Rua Clara Camarao S/N - L 1290 - Q 51 - PIRATININGA
502560000	Rua Manoel Beckmann S/N - PT- Q 52 - PIRATININGA
953380000	Rua Antonio Agu, 468 - CENTRO - LOTEAMENTO: VL: OSASCO)
2224586221	Avenida Manoel Pedro Pimentel, 315 - Bl A - AP 152 - INDL. AUTONOMISTAS
2224578864	Rua Particular, 53 - L 13 - OSASCO
1053740000	Rua Antonio Coutinho Neto, 14 1 - L 1 - Q 14 - CJ. DOS METALÚRGICOS
2224573300	Rua Mario Quintana, 255 - L 01 - Q D - SANTA MARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

2224573791	Avenida Erico Verissimo S/N - S/N - L 152 - Q K - SANTA MARIA
1057300000	Rua Genoveva Soares Moreira, 64 - L 8 - Q 17 - CJ. METALURGICOS
1112340000	Avenida José Barbosa de Siqueira, 970 - PADROEIRA
1501340000	Avenida Salvador Sindona, 98 - L 13 - Q K - JAGUARIBE
1374720000	Rua Antônio Bened do Amaral, 18 - L 18 - Q 25 - SANTO ANTÔNIO
1231200100	Rua Luciano dos Santos Garcia, 215 - PL 1 - Q 113 - CIPAVA
1225740000	Rua Padre Donizetti, 135 - PL 39 - Q 118 - CENTRO
1178620000	Rua Jau, 66 - PL 48 - SANTO ANTÔNIO
1112380000	Avenida José Barbosa de Siqueira, 980 - D L 5 - Q D - PADROEIRA
1112360100	Avenida José Barbosa de Siqueira, 974 - BL 4 - Q D - PADROEIRA
1556080000	Rua Joaquim Gutierres 110 - PL 11 - Q 22 - BELA VISTA
1586280000	Rua Wenceslau Braz, 11 - L 11 - Q C - UMUARAMA
1627180000	Rua João Oxisque, 366 - VILA YARA
2224581296	Rua Alberto Filipini, 32 - PL 3 - Q A - UMUARAMA
1660340000	Rua João de Deus , 1138 - 1136 - 1040 - LT 19 - QD 6 - BELA VISTA
1709080000	Rua Canada, 200 - 3 AND - AP 43 - JARDIM D ABRIL
1711580000	Rua Mexico, 168 A - PL 2 - Q 10 - JARDIM D ABRIL
2224607044	Alameda Oiti, 980 - Lote 6 - QD 5 - ADALGISA
8008611719	Alameda Sombreiro, 200 -AP 201 - 20º Andar - Torre B - ADALGISA
8008593042	Rua Doutor Paulo Da C. Aguiar, 1600 - GARAGEM 31 - VILA YARA
8008593041	Rua Doutor Paulo Ferraz da C Aguiar, 1600 - GARAGEM 30 - VILA YARA
2224607265	Alameda Sapucaia, 980 - Lote 28 - QD 10 - ADALGISA
1756440000	Rua Doutor Nelson Santos Leite S/N - L 23 - Q A - VELOSO
1756420000	Rua Doutor Nelson Santos Leite, S/N - L 22 - Q A - VELOSO
1756460000	Rua Doutor Nelson Santos Leite, S/N - L 24 - VELOSO
1756480000	Rua Doutor Nelson Santos Leite, S/N - L 25 - Q A - VELOSO
1765140000	Rua Cacilda Becker, 137 - 131 - L 19 - Q 4 - VELOSO
1807260000	Avenida Valter Boveri, 8 - PL 70 e 71 - QD - NOVO OSASCO
1820180100	Rua Doutor Washigton P. Lanzzelotti, 210 - PL 1488 - Q R - NOVO OSASCO
1853580100	Rua José Yoshie Yamamoto, 10 - PL 10 - Q I - NOVO OSASCO
1872671840	Avenida Novo Osasco, 417 - L 98 - Q D - NOVO OSASCO
1875540000	Rua Osvaldo Gorga, 13 - L 28 - Q 15 - BUSSOCABA
1881060000	Rua Carolina Bizon Canos, 49 - L 9 - Q 42 - CITTY BUSSOCABA
1893040000	Rua Estrela , 1411 - PL 382 - Q 15 - NOVO OSASCO
8008593770	Alameda dos Jamaris, S/N - LT 23 - Q H - NOVO OSASCO
2010180000	Rua Eça de Queiroz, 81 - L 13 - Q 22 - SANTA MARIA - *Antiga Rua Vinte*
2093680000	Rua Coração de Jesus, 27 - L 1 - Q C - Bonança
2140820000	Rua Cruz E Souza, 364 - L 1 - Q 8 - BARONESA
2224570119	Passagem José Pereira Fernandes, S/N - L 29 - Q 2
2188420000	Rua Franco da Rocha, 23 - L 24 - Q 9 - VILA MENCK
1166160000	Rua Manoel Monteiro, 23 - L 11 - Q R - VILA YOLANDA

Art. 2º A alteração disposta no artigo 1º será realizada para dia 18/02/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

Art. 3º O servidor competente da Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças realizará as alterações necessárias e entregará o respectivo carnê ao contribuinte.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 I Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.295.193,19	74.443.388,81	76.808.659,91	81.322.274,32	78.290.657,27	107.375.897,01	84.181.812,52	79.888.499,98	81.456.505,97	78.624.928,54	75.719.882,44	130.824.712,46	1.012.637.074,61	13.595.337,81
Pessoal Ativo	65.870.193,77	62.819.950,68	65.119.971,39	69.477.147,73	66.387.101,48	90.225.162,16	71.701.588,36	67.450.270,91	68.980.196,00	65.991.386,74	62.998.945,04	110.453.513,68	853.880.090,13	13.595.337,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.217.215,42	51.274.431,97	54.070.525,82	57.927.695,90	54.950.435,47	77.392.860,45	60.054.529,59	56.000.359,15	57.458.321,73	54.485.584,91	52.680.423,11	85.515.749,54	709.140.481,65	4.887.651,41
Obrigações Patronais	13.008.551,21	10.881.935,02	10.347.211,33	10.844.238,18	10.718.220,14	12.090.713,17	10.994.667,79	10.799.867,03	10.834.762,23	10.687.518,64	9.661.213,39	22.428.204,85	134.589.416,58	8.707.686,40
Benefícios Previdenciários	644.427,14	663.583,69	702.234,24	705.213,65	718.445,87	741.588,54	652.390,98	650.044,73	687.112,04	818.283,19	657.308,54	2.509.559,29	10.150.191,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.424.999,42	11.623.438,13	11.688.688,52	11.845.126,59	11.903.555,79	17.150.734,85	12.480.224,16	12.438.229,07	12.476.309,97	12.633.541,80	12.720.937,40	20.371.198,78	158.756.984,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.165.100,97	9.361.100,39	9.449.130,62	9.539.010,49	9.630.492,02	13.967.367,85	10.128.783,79	10.145.905,36	10.190.519,38	10.321.445,05	10.399.472,14	16.695.527,40	128.993.855,46	
Pensões	2.258.312,95	2.260.783,95	2.238.035,82	2.304.657,44	2.271.700,24	3.181.971,76	2.350.076,84	2.290.991,89	2.284.458,77	2.310.796,64	2.319.239,38	3.674.339,56	29.745.365,24	
Outros Benefícios Previdenciários	1.585,50	1.553,79	1.522,08	1.458,66	1.363,53	1.395,24	1.363,53	1.331,82	1.331,82	1.300,11	2.225,88	1.331,82	17.763,78	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.941.933,92	8.855.699,50	7.974.504,18	12.010.451,29	9.167.146,78	15.838.819,15	14.170.387,36	4.231.663,64	10.344.543,64	11.511.887,02	8.157.884,86	12.063.141,03	126.268.062,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.274,54	15.426,62	20.925,17	3.977.331,37	1.219.640,44	5.112.683,53	1.037.772,22	989.373,61	1.876.083,25	340.228,87	0,00	132.475,97	14.728.215,59	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.935.659,38	8.840.272,88	7.953.579,01	8.033.119,92	7.947.506,34	10.726.135,62	13.132.615,14	3.242.290,03	8.468.460,39	11.171.658,15	8.157.884,86	11.930.665,06	111.539.846,78	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.353.259,27	65.587.689,31	68.834.155,73	69.311.823,03	69.123.510,49	91.537.077,86	70.011.425,16	75.656.836,34	71.111.962,33	67.113.041,52	67.561.997,58	118.761.571,43	886.369.012,24	13.595.337,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.107.028.319,36	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	2.107.028.319,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	899.964.350,05	42,71
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.137.795.292,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.080.905.527,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.024.015.763,21	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota 1 - Não foi considerado no cálculo da rubrica Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis o valor de R$ 3.248,040,65, referente a Indenizações trabalhistas, o mesmo valor foi considerado e somado ao saldo da rubrica Indenizações por Demissão e Incentivos à demissão voluntária. Nota 2 - O valor de R$ 22.777,91 referente a Rescisão de Funcionário Falecido foi considerado no saldo da rubrica Demissão e Incentivos à demissão voluntária.Nota 3 - Foram considerados nos cômputos de pessoal os valores contabilizados no período de janeiro a maio/2018 na rubrica 3.3.90.47, que totalizam R$ 41.875,95.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 I Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 I Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 I Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 I Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.270.778.165,33	1.264.134.392,46	1.257.482.074,05	1.128.961.396,92
Dívida Mobiliária	88.294.645,52	88.294.645,52	88.294.645,52	88.294.645,52
Dívida Contratual	334.761.302,17	327.691.465,02	321.038.702,15	324.977.073,66
Empréstimos	0,00	0,00	1.616.420,25	0,00
Internos			1.616.420,25	
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	199.157.579,02	196.440.169,40	192.605.274,24	187.602.142,55
De Tributos	2.864.798,56	2.864.798,56	2.864.798,56	2.441.740,31
De Contribuições Previdenciárias	175.993.798,71	173.276.389,09	169.441.493,93	164.861.420,49
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	20.298.981,75	20.298.981,75	20.298.981,75	20.298.981,75
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	135.603.723,15	131.251.295,62	126.817.007,66	137.374.931,11
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	820.438.527,85	821.394.733,33	821.700.648,46	688.492.498,74
Outras Dívidas	27.283.689,79	26.753.548,59	26.448.077,92	27.197.179,00
DEDUÇÕES (II)	139.006.512,48	304.311.554,71	275.067.999,03	155.163.396,21
Disponibilidade de Caixa	135.552.131,55	300.891.012,72	271.699.503,70	151.593.267,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	288.764.196,54	310.466.450,76	272.824.833,70	271.010.921,54
(-) Restos a Pagar Processados	153.212.064,99	9.575.438,04	1.125.330,00	119.417.653,65
Demais Haveres Financeiros	3.454.380,93	3.420.541,99	3.368.495,33	3.570.128,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.131.771.652,85	959.822.837,75	982.414.075,02	973.798.000,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.969.003.295,59	2.004.910.139,93	2.089.979.488,06	2.107.028.319,36
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	64,54	63,05	60,17	53,58
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	57,48	47,87	47,01	46,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	2.362.803.954,71	2.405.892.167,92	2.507.975.385,67	2.528.433.983,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.126.523.559,24	2.165.302.951,12	2.257.177.847,10	2.275.590.584,91
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	21.461.785,08	20.136.242,78	21.425.069,96	21.564.962,95
RP Não-Processados	79.903.598,99	28.062.833,99	10.791.494,01	117.504.238,77
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 I Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Dívida Consolidada da Prefeitura, FITO e Câmara Municipal calculada de acordo com o Roteiro AUDESP - TCESP

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 I Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.969.003.295,59	2.004.910.139,93	2.089.979.488,06	2.107.028.319,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	7.094.223,00	8.482.659,35
Interna	7.094.223,00	8.482.659,35
Empréstimos	7.094.223,00	8.482.659,35
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	7.094.223,00	8.482.659,35

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	2.107.028.319,36	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	8.482.659,35	0,40
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	337.124.531,10	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	303.412.077,99	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	147.491.982,36	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 I Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	448.485.100,22	522.596,66	83.936.415,32	4.897.985,53	0,00	0,00	359.128.102,71	61.067.650,71	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.484.126,17	17.071,04	46.894.498,20	90.626,69			-1.518.069,76	345.659,72	
Transferências do FUNDEB 60%	13.181.585,16	7.526,57	2.852.060,92	0,00			10.321.997,67	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	8.787.723,44	1.698,44	450.954,69	0,00			8.335.070,31	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	5.958.517,48	0,00	2.419.488,09	1.561.710,66			1.977.318,73	16.279.842,18	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.859,28	25.331,47	3.362.968,99	0,00			-3.339.441,18		
Outros Recursos Destinados à Saúde	47.562.573,45	141.047,08	22.796.092,98	665.414,58			23.960.018,81	31.631.677,40	
Recursos Destinados à Assistência Social	6.162.737,83	703,91	2.605.674,11	83.055,46			3.473.304,35	1.129.624,98	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	273.196.556,26						273.196.556,26		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	12.753.366,56	248.940,27	1.029.141,02	261.065,61			11.214.219,66	252.091,70	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	7.146.281,64						7.146.281,64	7.094.223,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos							0,00		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	28.202.772,95	80.277,88	1.525.536,32	2.236.112,53			24.360.846,22	4.334.531,73	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	76.181.316,97	578.617,51	35.658.105,45	1.226.552,65	0,00	0,00	38.718.041,36	50.560.563,31	0,00
Recursos Ordinários	74.833.194,50	556.434,23	33.632.483,44	1.190.643,23			39.453.633,60	49.765.529,33	
Outros Recursos não Vinculados	1.348.122,47	22.183,28	2.025.622,01	35.909,42			-735.592,24	795.033,98	
TOTAL (III) = (I + II)	524.666.417,19	1.101.214,17	119.594.520,77	6.124.538,18	0,00	0,00	397.846.144,07	111.628.214,02	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Nota 1 – As disponibilidades de caixa da prefeitura refletem o saldo dos extratos bancários em 31/12/2018.

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	2.107.028.319,36
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.107.028.319,36

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	899.964.350,05	42,71
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.137.795.292,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.080.905.527,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.024.015.763,21	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	959.822.837,75	982.414.075,02	973.798.000,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.362.803.954,71	2.507.975.385,67	2.528.433.983,23

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	8.482.659,35	0,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	337.124.531,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	147.491.982,36	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	111.628.214,02	397.846.144,07

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE:04301789723 Date: 2019.02.15 14:30:45 BRST Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by CINTIA MENDES MOREIRA:29045602890 Date: 2019.02.15 14:57:50 BRST Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839 Date: 2019.02.15 15:03:14 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.470.056.790,00	2.470.056.790,00	380.154.640,63	15,39	2.192.626.903,24	88,77	277.429.886,76
RECEITAS CORRENTES	2.285.694.908,00	2.285.694.908,00	371.096.723,11	16,24	2.172.451.350,25	95,05	113.243.557,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.088.607.634,00	1.088.607.634,00	192.010.201,05	17,64	1.120.549.926,17	102,93	-31.942.292,17
Impostos	1.035.816.799,00	1.035.816.799,00	185.761.201,80	17,93	1.059.194.844,77	102,26	-23.378.045,77
Taxas	52.790.835,00	52.790.835,00	6.248.999,25	11,84	61.355.081,40	116,22	-8.564.246,40
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	74.909.050,00	74.909.050,00	12.692.726,80	16,94	76.655.198,46	102,33	-1.746.148,46
Contribuições Sociais	53.309.050,00	53.309.050,00	8.724.493,76	16,37	53.191.340,02	99,78	117.709,98
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.600.000,00	21.600.000,00	3.968.233,04	18,37	23.463.858,44	108,63	-1.863.858,44
RECEITA PATRIMONIAL	49.873.201,00	49.873.201,00	4.487.590,45	9,00	23.217.923,94	46,55	26.655.277,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	775.954,00	775.954,00	817.050,98	105,30	2.132.152,75	274,78	-1.356.198,75
Valores Mobiliários	49.097.247,00	49.097.247,00	3.670.539,47	7,48	21.085.771,19	42,95	28.011.475,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	22.551.000,00	22.551.000,00	2.175.918,04	9,65	10.985.487,93	48,71	11.565.512,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.065.788,00	22.065.788,00	2.101.890,30	9,53	10.790.073,12	48,90	11.275.714,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	485.212,00	485.212,00	74.027,74	15,26	195.414,81	40,27	289.797,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	964.776.615,00	964.776.615,00	151.045.014,11	15,66	894.341.407,84	92,70	70.435.207,16
Transferências da União e de suas Entidades	221.761.185,00	221.761.185,00	34.634.225,95	15,62	186.647.953,91	84,17	35.113.231,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	435.814.633,00	435.814.633,00	56.454.138,29	12,95	407.302.146,05	93,46	28.512.486,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	33.638.697,00	33.638.697,00	16.162.952,31	48,05	17.088.539,66	50,80	16.550.157,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	273.522.883,00	273.522.883,00	43.786.697,56	16,01	283.295.768,22	103,57	-9.772.885,22
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	39.217,00	39.217,00	7.000,00	17,85	7.000,00	17,85	32.217,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.977.408,00	84.977.408,00	8.685.272,66	10,22	46.701.405,91	54,96	38.276.002,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.594.482,00	26.594.482,00	2.870.343,45	10,79	10.775.450,24	40,52	15.819.031,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.066.562,00	12.066.562,00	1.311.696,72	10,87	3.063.773,68	25,39	9.002.788,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	46.316.364,00	46.316.364,00	4.503.232,49	9,72	32.862.181,99	70,95	13.454.182,01

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6° bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	184.361.882,00	184.361.882,00	9.057.917,52	4,91	20.175.552,99	10,94	164.186.329,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.560.000,00	36.560.000,00	7.094.223,00	19,40	8.753.733,00	23,94	27.806.267,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	27.560.000,00	27.560.000,00	7.094.223,00	25,74	8.753.733,00	31,76	18.806.267,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	9.000.000,00	9.000.000,00		0,00		0,00	9.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	93.185.331,00	93.185.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.185.331,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	93.184.331,00	93.184.331,00		0,00		0,00	93.184.331,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54.616.551,00	54.616.551,00	1.963.694,52	3,60	11.421.819,99	20,91	43.194.731,01
Transferências da União e de suas Entidades	44.362.072,00	44.362.072,00	1.963.694,52	4,43	9.975.963,40	22,49	34.386.108,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.999.238,00	9.999.238,00		0,00	231.838,14	2,32	9.767.399,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	255.241,00	255.241,00		0,00	1.214.018,45	475,64	-958.777,45
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	104.843.450,00	104.843.450,00	16.803.577,58	16,03	104.475.760,66	99,65	367.689,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.574.900.240,00	2.574.900.240,00	396.958.218,21	15,42	2.297.102.663,90	89,21	277.797.576,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.574.900.240,00	2.574.900.240,00	396.958.218,21	15,42	2.297.102.663,90	89,21	277.797.576,10
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.574.900.240,00	2.574.900.240,00	396.958.218,21	15,42	2.297.102.663,90	89,21	277.797.576,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.470.056.790,00	2.572.588.499,89	289.899.458,25	2.187.653.905,31	384.934.594,58	418.397.546,74	2.076.025.691,29	496.562.808,60	1.965.186.980,83	111.628.214,02
DESPESAS CORRENTES	2.100.615.613,00	2.259.056.667,47	281.390.570,01	2.020.383.375,50	238.673.291,97	387.593.524,26	1.925.368.698,42	333.687.969,05	1.824.965.201,03	95.014.677,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.622.817,00	1.003.394.630,48	188.025.429,93	955.719.485,69	47.675.144,79	187.933.845,36	955.622.781,95	47.771.848,53	945.772.793,25	96.703,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.700.000,00	7.200.000,00	1.142.625,11	6.497.026,52	702.973,48	1.142.625,11	6.497.026,52	702.973,48	6.063.614,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.292.796,00	1.248.462.036,99	92.222.514,97	1.058.166.863,29	190.295.173,70	198.517.053,79	963.248.889,95	285.213.147,04	873.128.793,49	94.917.973,34
DESPESAS DE CAPITAL	346.983.977,00	306.974.632,42	8.508.888,24	167.270.529,81	139.704.102,61	30.804.022,48	150.656.992,87	156.317.639,55	140.221.779,80	16.613.536,94
INVESTIMENTOS	319.503.937,00	277.351.866,14	4.538.462,01	137.683.986,83	139.667.879,31	26.833.596,25	121.070.449,89	156.281.416,25	113.401.582,22	16.613.536,94
INVERSÕES FINANCEIRAS								0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.480.040,00	29.622.766,28	3.970.426,23	29.586.542,98	36.223,30	3.970.426,23	29.586.542,98	36.223,30	26.820.197,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.457.200,00	6.557.200,00			6.557.200,00			6.557.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	104.843.450,00	111.154.665,55	25.273.906,04	106.024.627,45	5.130.038,10	25.273.906,04	106.024.627,45	5.130.038,10	97.268.599,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.574.900.240,00	2.683.743.165,44	315.173.364,29	2.293.678.532,76	390.064.632,68	443.671.452,78	2.182.050.318,74	501.692.846,70	2.062.455.580,51	111.628.214,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.574.900.240,00	2.683.743.165,44	315.173.364,29	2.293.678.532,76	390.064.632,68	443.671.452,78	2.182.050.318,74	501.692.846,70	2.062.455.580,51	111.628.214,02
SUPERÁVIT (XIII)							150.408.945,98			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.574.900.240,00	2.683.743.165,44	315.173.364,29	2.293.678.532,76		443.671.452,78	2.332.459.264,72		2.062.455.580,51	111.628.214,02
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 I Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	104.843.450,00	104.843.450,00	16.803.577,58	16,03	104.475.760,66	99,65	367.689,34
RECEITAS CORRENTES	104.843.450,00	104.843.450,00	16.803.577,58	16,03	104.475.760,66	99,65	367.689,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	104.843.450,00	104.843.450,00	16.803.577,58	16,03	104.475.760,66	99,65	367.689,34
Contribuições Sociais	104.843.450,00	104.843.450,00	16.803.577,58	16,03	104.475.760,66	99,65	367.689,34
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6° bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	104.843.450,00	111.154.665,55	25.273.906,04	106.024.627,45	5.130.038,10	25.273.906,04	106.024.627,45	5.130.038,10	97.268.599,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	104.129.410,00	110.440.325,55	25.154.899,40	105.310.586,04	5.129.739,51	25.154.899,40	105.310.586,04	5.129.739,51	96.554.558,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.752.450,00	108.830.665,55	24.882.841,50	103.771.714,88	5.058.950,67	24.882.841,50	103.771.714,88	5.058.950,67	95.015.687,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.376.960,00	1.609.660,00	272.057,90	1.538.871,16	70.788,84	272.057,90	1.538.871,16	70.788,84	1.538.871,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	714.040,00	714.340,00	119.006,64	714.041,41	298,59	119.006,64	714.041,41	298,59	714.041,41	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	714.040,00	714.340,00	119.006,64	714.041,41	298,59	119.006,64	714.041,41	298,59	714.041,41	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 I Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.470.056.790,00	2.572.588.499,89	289.899.458,25	2.187.653.905,31	95,38	384.934.594,58	418.397.546,74	2.076.025.691,29	95,14	496.562.808,60	111.628.214,02
Legislativa	60.792.800,00	60.792.800,00	4.223.385,24	48.422.644,62	2,11	12.370.155,38	12.410.009,27	47.710.207,94	2,19	13.082.592,06	712.436,68
Ação Legislativa	60.792.800,00	60.792.800,00	4.223.385,24	48.422.644,62	2,11	12.370.155,38	12.410.009,27	47.710.207,94	2,19	13.082.592,06	712.436,68
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	23.902.738,00	31.347.226,11	3.482.844,72	18.498.769,24	0,81	12.848.456,87	3.539.269,29	18.283.915,02	0,84	13.063.311,09	214.854,22
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.877.762,00	11.877.762,00	0,00	0,00	0,00	11.877.762,00			0,00	11.877.762,00	0,00
FU02 - Administração Geral	12.024.976,00	19.469.464,11	3.482.844,72	18.498.769,24	0,81	970.694,87	3.539.269,29	18.283.915,02	0,84	1.185.549,09	214.854,22
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00	0,00	0,00
Administração	203.592.799,00	209.040.336,64	13.045.242,57	147.494.836,66	6,43	61.545.499,98	25.889.696,26	131.807.139,40	6,04	77.233.197,24	15.687.697,26
Planejamento e Orçamento	3.316.808,00	3.554.419,71	478.922,58	2.291.434,51	0,10	1.262.985,20	497.754,42	2.291.127,91	0,10	1.263.291,80	306,60
FU04 - Administração Geral	112.928.802,00	125.663.152,97	7.751.999,79	102.762.521,76	4,48	22.900.631,21	19.439.262,83	97.190.999,42	4,45	28.472.153,55	5.571.522,34
Administração Financeira	10.421.556,00	16.166.874,35	1.986.942,78	11.726.614,71	0,51	4.440.259,64	2.019.861,24	11.705.774,52	0,54	4.461.099,83	20.840,19
Controle Interno		438.627,54	238.810,15	300.914,02	0,01	137.713,52	238.810,15	300.914,02	0,01	137.713,52	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	67.458.933,00	61.741.562,07	2.573.317,73	30.207.330,46	1,32	31.534.231,61	3.678.758,08	20.112.302,33	0,92	41.629.259,74	10.095.028,13
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.618.700,00	828.700,00	15.249,54	206.021,20	0,01	622.678,80	15.249,54	206.021,20	0,01	622.678,80	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	7.848.000,00	647.000,00			0,00	647.000,00			0,00	647.000,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00				0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00				0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	52.039.679,00	55.912.384,04	8.567.311,91	50.708.945,15	2,21	5.203.438,89	9.922.931,84	50.496.451,49	2,31	5.415.932,55	212.493,66
Policiamento	50.911.478,00	54.831.617,00	8.457.120,96	50.344.885,66	2,19	4.486.731,34	9.805.069,73	50.200.544,32	2,30	4.631.072,68	144.341,34
Defesa Civil	1.085.451,00	1.080.767,04	110.190,95	364.059,49	0,02	716.707,55	117.862,11	295.907,17	0,01	784.859,87	68.152,32
Informação e Inteligência	42.750,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00				0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00	0,00	0,00
Assistência Social	30.146.158,00	39.417.329,37	3.577.545,83	28.549.531,03	1,24	10.867.798,34	6.157.309,06	27.419.906,05	1,26	11.997.423,32	1.129.624,98
Assistência ao Idoso	331.715,00	247.033,64	-166,91	90.378,03	0,00	156.655,61	-165,00	82.475,07	0,00	164.558,57	7.902,96
Assistência ao Portador de Deficiência	1.559.824,00	1.232.678,28	109.193,63	732.750,08	0,03	499.928,20	109.193,63	732.750,08	0,03	499.928,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.503.311,00	2.624.414,37	262.661,51	1.433.800,52	0,06	1.190.613,85	205.578,17	1.315.183,70	0,06	1.309.230,67	118.616,82
Assistência Comunitária	9.374.126,00	18.298.215,40	321.200,28	10.332.504,59	0,45	7.965.710,81	2.692.984,06	9.438.469,59	0,43	8.859.745,81	894.035,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	14.429.456,00	16.464.484,65	2.885.787,32	15.863.970,58	0,69	600.514,07	3.150.848,20	15.832.300,58	0,73	632.184,07	31.670,00
FU08 - Demais Subfunções	1.947.726,00	550.503,03	-1.130,00	96.127,23	0,00	454.375,80	-1.130,00	18.727,03	0,00	531.776,00	77.400,20
Previdência Social	168.657.300,00	184.557.300,00	38.231.100,57	178.561.610,47	7,78	5.995.689,53	38.345.871,45	178.309.518,77	8,17	6.247.781,23	252.091,70
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	168.657.300,00	184.557.300,00	38.231.100,57	178.561.610,47	7,78	5.995.689,53	38.345.871,45	178.309.518,77	8,17	6.247.781,23	252.091,70
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	575.412.458,00	607.906.112,27	81.664.981,81	571.771.067,57	24,93	36.135.044,70	102.004.819,98	540.139.390,17	24,75	67.766.722,10	31.631.677,40
Atenção Básica	43.984.789,00	54.622.447,63	9.111.021,90	49.116.895,28	2,14	5.505.552,35	7.255.802,82	42.968.160,20	1,97	11.654.287,43	6.148.735,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.940.719,00	230.518.418,87	15.042.357,02	220.420.169,87	9,61	10.098.249,00	40.471.723,18	211.249.825,57	9,68	19.268.593,30	9.170.344,30
Suporte Profilático e Terapêutico	24.703.948,00	36.027.174,67	10.380.867,81	33.270.167,48	1,45	2.757.007,19	5.366.934,10	17.580.876,68	0,81	18.446.297,99	15.689.290,80
Vigilância Sanitária	3.721.036,00	9.871.588,54	100.999,97	1.163.182,70	0,05	8.708.405,84	11.128,47	1.058.982,10	0,05	8.812.606,44	104.200,60
Vigilância Epidemiológica	2.000.786,00	4.562.510,58	204.286,67	1.672.122,42	0,07	2.890.388,16	413.445,90	1.249.705,80	0,06	3.312.804,78	422.416,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	304.714.785,00	272.008.010,70	46.822.598,44	265.996.430,72	11,60	6.011.579,98	48.478.988,51	265.996.430,72	12,19	6.011.579,98	0,00
FU10 - Demais Subfunções	346.395,00	295.961,28	2.850,00	132.099,10	0,01	163.862,18	6.797,00	35.409,10	0,00	260.552,18	96.690,00
Trabalho	19.961.264,00	25.436.054,65	1.384.070,67	21.057.051,85	0,92	4.379.002,80	4.555.987,20	18.674.263,04	0,86	6.761.791,61	2.382.788,81
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.146.000,00	6.048.322,33	23.320,00	5.625.268,74	0,25	423.053,59	1.328.438,60	5.069.873,50	0,23	978.448,83	555.395,24
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	9.362.503,00	12.206.938,79	0,00	10.370.753,01	0,45	1.836.185,78	1.625.873,13	8.731.811,11	0,40	3.475.127,68	1.638.941,90
Fomento ao Trabalho	4.290.039,00	1.838.294,21	16.199,63	522.475,66	0,02	1.315.818,55	398.085,06	506.265,26	0,02	1.332.028,95	16.210,40
FU11 - Administração Geral	4.162.722,00	5.342.499,32	1.344.551,04	4.538.554,44	0,20	803.944,88	1.203.590,41	4.366.313,17	0,20	976.186,15	172.241,27
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	624.112.518,00	682.707.542,48	93.042.276,86	632.103.601,28	27,56	50.603.941,20	137.136.112,45	615.395.512,08	28,20	67.312.030,40	16.708.089,20
Ensino Fundamental	205.509.767,00	257.309.975,62	38.740.928,92	232.679.417,79	10,14	24.630.557,83	51.349.781,15	232.551.724,36	10,66	24.758.251,26	127.693,43
Ensino Médio	6.617.091,00	5.518.208,00	892.051,09	5.037.774,79	0,22	480.433,21	974.589,93	5.037.145,09	0,23	481.062,91	629,70
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	143.073,00	342.773,00	64.041,46	308.072,13	0,01	34.700,87	71.936,58	308.072,13	0,01	34.700,87	0,00
Educação Infantil	247.236.455,00	272.007.732,80	45.620.198,63	259.602.384,01	11,32	12.405.348,79	58.931.641,05	248.042.522,77	11,37	23.965.210,03	11.559.861,24
Educação de Jovens e Adultos	7.638.475,00	2.113.250,30	284.101,13	2.010.269,44	0,09	102.980,86	296.807,44	2.010.269,44	0,09	102.980,86	0,00
Educação Especial	9.370.841,00	8.531.086,35	1.228.388,61	8.315.684,59	0,36	215.401,76	1.421.281,63	8.284.178,36	0,38	246.907,99	31.506,23
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	84.050.462,00	79.937.559,21	8.514.659,33	78.539.252,70	3,42	1.398.306,51	14.076.763,12	78.378.024,42	3,59	1.559.534,79	161.228,28
FU12 - Demais Subfunções	63.546.354,00	56.946.957,20	-2.302.092,31	45.610.745,83	1,99	11.336.211,37	10.013.311,55	40.783.575,51	1,87	16.163.381,69	4.827.170,32
Cultura	18.617.837,00	18.892.919,47	1.774.940,52	11.915.838,17	0,52	6.977.081,30	2.203.305,51	11.711.179,49	0,54	7.181.739,98	204.658,68
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	18.391.037,00	18.812.386,47	1.774.940,52	11.915.838,17	0,52	6.896.548,30	2.203.305,51	11.711.179,49	0,54	7.101.206,98	204.658,68
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	226.800,00	80.533,00			0,00	80.533,00			0,00	80.533,00	0,00
Direitos da Cidadania	36.350.225,00	35.559.057,46	4.532.901,95	16.691.316,11	0,73	18.867.741,35	1.884.195,91	13.624.461,26	0,62	21.934.596,20	3.066.854,85
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	4.371.456,00	3.710.955,46	134.846,37	786.213,71	0,03	2.924.741,75	77.739,34	688.412,31	0,03	3.022.543,15	97.801,40
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	198.900,00	188.900,00			0,00	188.900,00			0,00	188.900,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	31.779.869,00	31.659.202,00	4.398.055,58	15.905.102,40	0,69	15.754.099,60	1.806.456,57	12.936.048,95	0,59	18.723.153,05	2.969.053,45
Urbanismo	269.582.439,00	282.978.576,56	-1.121.138,38	207.713.333,35	9,06	75.265.243,21	34.982.842,44	179.855.199,01	8,24	103.123.377,55	27.858.134,34
Infra-Estrutura Urbana	111.675.435,00	122.029.342,30	-5.951.993,34	57.871.230,69	2,52	64.158.111,61	8.186.240,37	46.165.278,40	2,12	75.864.063,90	11.705.952,29
Serviços Urbanos	130.177.084,00	133.051.334,19	-337.833,86	125.540.449,46	5,47	7.510.884,73	22.750.862,71	110.764.683,38	5,08	22.286.650,81	14.775.766,08
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	27.405.920,00	27.708.900,07	5.168.688,82	24.301.653,20	1,06	3.407.246,87	4.045.739,36	22.925.237,23	1,05	4.783.662,84	1.376.415,97
FU15 - Demais Subfunções	324.000,00	189.000,00			0,00	189.000,00			0,00	189.000,00	0,00
Habitação	63.467.482,00	52.296.270,17	4.368.242,13	25.030.440,79	1,09	27.265.829,38	4.766.875,77	24.107.587,25	1,10	28.188.682,92	922.853,54
Habitação Rural	52.246.801,00				0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	11.020.681,00	40.054.948,00	2.228.016,54	13.428.083,33	0,59	26.626.864,67	2.495.412,89	12.588.111,36	0,58	27.466.836,64	839.971,97
FU16 - Administração Geral	200.000,00	12.041.322,17	2.140.148,80	11.601.069,40	0,51	440.252,77	2.271.386,09	11.518.187,83	0,53	523.134,34	82.881,57
FU16 - Demais Subfunções		200.000,00	76,79	1.288,06	0,00	198.711,94	76,79	1.288,06	0,00	198.711,94	0,00
Saneamento	9.293.000,00	8.998.842,83	0,00	435.567,43	0,02	8.563.275,40	0,00	240,00	0,00	8.998.602,83	435.327,43
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.293.000,00	8.998.842,83		435.567,43	0,02	8.563.275,40		240,00	0,00	8.998.602,83	435.327,43
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	29.001.774,00	26.392.840,74	2.118.188,81	12.661.317,05	0,55	13.731.523,69	1.107.702,27	8.364.200,68	0,38	18.028.640,06	4.297.116,37
Preservação e Conservação Ambiental		21.724.910,96	1.393.688,81	11.866.000,05	0,52	9.858.910,91	1.096.118,07	8.317.228,05	0,38	13.407.682,91	3.548.772,00
Controle Ambiental	81.000,00	56.905,00	6.345,00	14.291,18	0,00	42.613,82		7.946,18	0,00	48.958,82	6.345,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	518.840,00	344.938,00			0,00	344.938,00			0,00	344.938,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	28.401.934,00	4.266.086,78	718.155,00	781.025,82	0,03	3.485.060,96	11.584,20	39.026,45	0,00	4.227.060,33	741.999,37
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	166.050,00	27.627,00	0,00	0,00	0,00	27.627,00	0,00	0,00	0,00	27.627,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	166.050,00	27.627,00			0,00	27.627,00			0,00	27.627,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	8.717.507,00	9.143.425,24	1.232.207,46	6.584.168,60	0,29	2.559.256,64	1.316.320,75	6.576.729,86	0,30	2.566.695,38	7.438,74
Promoção Comercial	8.423.907,00	8.825.825,24	1.232.207,46	6.584.168,60	0,29	2.241.656,64	1.316.320,75	6.576.729,86	0,30	2.249.095,38	7.438,74
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	291.600,00	315.600,00			0,00	315.600,00			0,00	315.600,00	0,00
Comunicações	12.531.673,00	17.089.844,42	1.269.979,67	13.965.115,34	0,61	3.124.729,08	1.966.536,80	13.930.767,53	0,64	3.159.076,89	34.347,81
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	12.531.673,00	17.089.844,42	1.269.979,67	13.965.115,34	0,61	3.124.729,08	1.966.536,80	13.930.767,53	0,64	3.159.076,89	34.347,81
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	47.837.547,00	46.119.224,42	4.448.445,13	39.477.943,53	1,72	6.641.280,89	5.976.230,61	36.097.712,88	1,65	10.021.511,54	3.380.230,65
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	7.565.500,00	2.253.771,00			0,00	2.253.771,00			0,00	2.253.771,00	0,00
FU26 - Administração Geral	11.288.869,00	12.144.692,55	1.777.882,34	11.585.932,42	0,51	558.760,13	2.099.556,64	11.132.506,84	0,51	1.012.185,71	453.425,58
FU26 - Demais Subfunções	28.983.178,00	31.720.760,87	2.670.562,79	27.892.011,11	1,22	3.828.749,76	3.876.673,97	24.965.206,04	1,14	6.755.554,83	2.926.805,07
Desporto e Lazer	31.654.271,00	28.913.974,21	2.454.682,34	18.302.201,84	0,80	10.611.772,37	2.629.261,43	15.812.714,14	0,72	13.101.260,07	2.489.487,70
Desporto de Rendimento	67.994,00	67.994,00	8.600,00	8.600,00	0,00	59.394,00	8.600,00	8.600,00	0,00	59.394,00	0,00
Desporto Comunitário	11.973.764,00	12.888.198,17	111.809,76	4.427.752,80	0,19	8.460.445,37	153.261,27	2.034.014,58	0,09	10.854.183,59	2.393.738,22
Lazer	3.381.500,00	1.926.500,00	55.239,80	480.214,95	0,02	1.446.285,05	128.439,38	417.005,15	0,02	1.509.494,85	63.209,80
FU27 - Administração Geral	15.988.013,00	14.030.282,04	2.279.032,78	13.385.634,09	0,58	644.647,95	2.338.960,78	13.353.094,41	0,61	677.187,63	32.539,68
FU27 - Demais Subfunções	243.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	0,00
Encargos Especiais	161.762.071,00	142.501.611,81	21.602.248,44	137.708.605,23	6,00	4.793.006,58	21.602.268,45	137.708.595,23	6,31	4.793.016,58	10,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	38.180.040,00	36.822.766,28	5.113.031,34	36.083.569,50	1,57	739.196,78	5.113.051,34	36.083.569,50	1,65	739.196,78	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	123.582.031,00	105.678.845,53	16.489.217,10	101.625.035,73	4,43	4.053.809,80	16.489.217,11	101.625.025,73	4,66	4.053.819,80	10,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	22.457.200,00	6.557.200,00				6.557.200,00				6.557.200,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	104.843.450,00	111.154.665,55	25.273.906,04	106.024.627,45	4,62	5.130.038,10	25.273.906,04	106.024.627,45	4,86	5.130.038,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.574.900.240,00	2.683.743.165,44	315.173.364,29	2.293.678.532,76	100,00	390.064.632,68	443.671.452,78	2.182.050.318,74	100,00	501.692.846,70	111.628.214,02

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	104.843.450,00	111.154.665,55	25.273.906,04	106.024.627,45	4,62	5.130.038,10	25.273.906,04	106.024.627,45	4,86	5.130.038,10	0,00
Legislativa	2.207.200,00	2.207.200,00	369.330,58	1.687.399,53	0,07	519.800,47	369.330,58	1.687.399,53	0,08	519.800,47	0,00
Ação Legislativa	2.207.200,00	2.207.200,00	369.330,58	1.687.399,53	0,07	519.800,47	369.330,58	1.687.399,53	0,08	519.800,47	0,00
Controle Externo				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Judiciária	2.741.206,00	1.881.179,00	429.441,89	1.857.720,46	0,08	23.458,54	429.441,89	1.857.720,46	0,09	23.458,54	0,00
Ação Judiciária				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	2.741.206,00	1.881.179,00	429.441,89	1.857.720,46	0,08	23.458,54	429.441,89	1.857.720,46	0,09	23.458,54	0,00
FU02 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Administração	5.749.209,00	3.908.833,00	878.676,14	3.839.440,11	0,17	69.392,89	878.676,14	3.839.440,11	0,18	69.392,89	0,00
Planejamento e Orçamento	133.413,00	100.413,00	24.026,80	97.632,49	0,00	2.780,51	24.026,80	97.632,49	0,00	2.780,51	0,00
FU04 - Administração Geral	3.327.196,00	2.335.196,00	509.961,56	2.287.996,33	0,10	47.199,67	509.961,56	2.287.996,33	0,10	47.199,67	0,00
Administração Financeira	2.288.600,00	1.448.600,00	328.376,54	1.429.196,04	0,06	19.403,96	328.376,54	1.429.196,04	0,07	19.403,96	0,00
Controle Interno	0,00	24.624,00	16.311,24	24.615,25	0,00	8,75	16.311,24	24.615,25	0,00	8,75	0,00
Normatização e Fiscalização				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Comunicação Social				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Defesa Naval				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	12.613.488,00	9.127.459,64	2.094.905,38	8.988.687,30	0,39	138.772,34	2.094.905,38	8.988.687,30	0,41	138.772,34	0,00
Policiamento	12.613.488,00	9.127.459,64	2.094.905,38	8.988.687,30	0,39	138.772,34	2.094.905,38	8.988.687,30	0,41	138.772,34	0,00
Defesa Civil				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.760.918,00	1.896.683,02	439.717,44	1.881.990,29	0,08	14.692,73	439.717,44	1.881.990,29	0,09	14.692,73	0,00
Assistência ao Idoso				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	2.760.918,00	1.896.683,02	439.717,44	1.881.990,29	0,08	14.692,73	439.717,44	1.881.990,29	0,09	14.692,73	0,00
FU08 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.040.000,00	1.040.000,00	144.253,47	627.575,24	0,03	412.424,76	144.253,47	627.575,24	0,03	412.424,76	0,00
Previdência Básica				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.040.000,00	1.040.000,00	144.253,47	627.575,24	0,03	412.424,76	144.253,47	627.575,24	0,03	412.424,76	0,00
Previdência Complementar				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Previdência Especial				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Saúde	27.500.701,00	37.280.382,38	7.931.546,93	34.970.168,06	1,52	2.310.214,32	7.931.546,93	34.970.168,06	1,60	2.310.214,32	0,00
Atenção Básica				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		1.000,00		0,00	0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	27.500.701,00	37.279.382,38	7.931.546,93	34.970.168,06	1,52	2.309.214,32	7.931.546,93	34.970.168,06	1,60	2.309.214,32	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Trabalho	415.996,00	326.996,00	73.376,28	323.635,90	0,01	3.360,10	73.376,28	323.635,90	0,01	3.360,10	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Empregabilidade				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	415.996,00	326.996,00	73.376,28	323.635,90	0,01	3.360,10	73.376,28	323.635,90	0,01	3.360,10	0,00
FU11 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Educação	36.330.557,00	43.703.825,22	10.826.787,33	42.231.554,79	1,84	1.472.270,43	10.826.787,33	42.231.554,79	1,94	1.472.270,43	0,00
Ensino Fundamental	15.460.816,00	17.953.532,00	4.125.803,30	17.253.530,48	0,75	700.001,52	4.125.803,30	17.253.530,48	0,79	700.001,52	0,00
Ensino Médio	45.303,00	38.986,00	6.292,83	37.465,09	0,00	1.520,91	6.292,83	37.465,09	0,00	1.520,91	0,00
Ensino Profissional				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Ensino Superior				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	15.617.169,00	20.408.414,00	4.897.206,88	19.697.926,52	0,86	710.487,48	4.897.206,88	19.697.926,52	0,90	710.487,48	0,00
Educação de Jovens e Adultos	573.115,00	193.378,00	40.490,10	193.377,54	0,01	0,46	40.490,10	193.377,54	0,01	0,46	0,00
Educação Especial	838.041,00	1.038.041,00	245.042,47	999.496,54	0,04	38.544,46	245.042,47	999.496,54	0,05	38.544,46	0,00
Educação Básica				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	3.796.113,00	4.071.474,22	1.511.951,75	4.049.758,62	0,18	21.715,60	1.511.951,75	4.049.758,62	0,19	21.715,60	0,00
FU12 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Cultura	874.293,00	567.348,36	129.053,95	567.348,36	0,02	0,00	129.053,95	567.348,36	0,03	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	874.293,00	567.348,36	129.053,95	567.348,36	0,02	0,00	129.053,95	567.348,36	0,03	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.549.335,00	1.596.335,00	387.364,84	1.567.433,61	0,07	28.901,39	387.364,84	1.567.433,61	0,07	28.901,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	2.549.335,00	1.596.335,00	387.364,84	1.567.433,61	0,07	28.901,39	387.364,84	1.567.433,61	0,07	28.901,39	0,00
FU15 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Habitação	1.957.384,00	1.423.140,93	328.841,20	1.406.837,63	0,06	16.303,30	328.841,20	1.406.837,63	0,06	16.303,30	0,00
Habitação Rural				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	1.957.384,00	1.423.140,93	328.841,20	1.406.837,63	0,06	16.303,30	328.841,20	1.406.837,63	0,06	16.303,30	0,00
FU16 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	651.900,00	431.900,00	97.562,26	425.704,68	0,02	6.195,32	97.562,26	425.704,68	0,02	6.195,32	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	651.900,00	431.900,00	97.562,26	425.704,68	0,02	6.195,32	97.562,26	425.704,68	0,02	6.195,32	0,00
Controle Ambiental				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Meteorologia				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6° bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Extensão Rural				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Irrigação				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Colonização				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Produção Industrial				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Mineração				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.043.877,00	760.877,00	174.921,20	751.747,29	0,03	9.129,71	174.921,20	751.747,29	0,03	9.129,71	0,00
Promoção Comercial	1.043.877,00	760.877,00	174.921,20	751.747,29	0,03	9.129,71	174.921,20	751.747,29	0,03	9.129,71	0,00
Comercialização				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Turismo				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Comunicações	202.168,00	88.168,00	16.926,96	86.683,25	0,00	1.484,75	16.926,96	86.683,25	0,00	1.484,75	0,00
Comunicações Postais				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Telecomunicações				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	202.168,00	88.168,00	16.926,96	86.683,25	0,00	1.484,75	16.926,96	86.683,25	0,00	1.484,75	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Transporte	1.282.886,00	829.006,00	193.447,88	814.370,19	0,04	14.635,81	193.447,88	814.370,19	0,04	14.635,81	0,00
Transporte Aéreo				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	1.282.886,00	829.006,00	193.447,88	814.370,19	0,04	14.635,81	193.447,88	814.370,19	0,04	14.635,81	0,00
FU26 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.831.332,00	1.761.332,00	366.687,77	1.743.418,19	0,08	17.913,81	366.687,77	1.743.418,19	0,08	17.913,81	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Lazer				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	2.831.332,00	1.761.332,00	366.687,77	1.743.418,19	0,08	17.913,81	366.687,77	1.743.418,19	0,08	17.913,81	0,00
FU27 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.091.000,00	2.324.000,00	391.064,54	2.252.912,57	0,10	71.087,43	391.064,54	2.252.912,57	0,10	71.087,43	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.091.000,00	2.324.000,00	391.064,54	2.252.912,57	0,10	71.087,43	391.064,54	2.252.912,57	0,10	71.087,43	0,00
Serviço da Dívida Externa				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Transferências				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções				0,00	0,00				0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 I Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 I Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	221.509.118,20	204.908.036,45	190.537.966,46	164.228.675,03	196.149.473,14	173.761.172,30	197.754.043,85	172.659.409,78	175.766.028,70	200.345.443,68	166.751.241,43	220.654.135,21	2.285.024.744,23	2.376.816.746,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.348.026,19	101.869.169,54	93.012.564,39	91.735.315,03	90.239.967,39	92.948.299,52	94.964.973,57	93.337.850,10	92.140.858,40	95.942.700,99	88.540.434,09	103.469.766,96	1.120.549.926,17	1.088.607.634,00
IPTU	30.377.947,84	45.665.667,90	37.830.840,49	24.630.554,90	24.014.539,99	24.155.893,72	24.016.935,49	23.964.988,64	23.604.159,55	24.248.117,68	18.120.479,58	11.290.125,43	311.920.251,21	328.692.177,00
ISS	41.523.161,84	42.460.163,17	39.554.472,10	53.749.385,26	53.106.822,79	52.860.153,68	54.252.397,21	55.653.675,59	57.143.504,32	55.592.007,89	59.516.136,56	73.574.003,10	638.985.883,51	597.974.828,00
ITBI	3.326.447,75	2.793.062,62	4.450.723,52	5.710.943,18	3.340.755,71	3.209.354,00	3.566.867,88	3.533.838,87	2.851.307,08	5.924.242,19	3.127.067,07	9.280.105,62	51.114.715,49	45.499.815,00
IRRF	4.261.042,19	4.232.635,20	4.148.168,42	3.549.299,67	4.076.836,50	4.174.656,40	7.106.546,73	4.487.572,81	4.171.887,57	6.112.064,63	4.234.244,80	6.619.039,64	57.173.994,56	56.504.130,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.859.426,57	6.717.640,65	7.028.359,86	4.095.132,02	5.701.012,40	8.548.241,72	6.022.226,26	5.697.774,19	4.369.999,88	4.066.268,60	3.542.506,08	2.706.493,17	61.355.081,40	59.936.684,00
Contribuições	5.735.820,51	6.000.380,19	5.459.524,62	5.778.090,73	5.926.131,67	5.876.580,26	10.272.417,42	2.187.953,93	6.555.862,31	10.169.710,02	2.266.522,71	10.426.204,09	76.655.198,46	74.909.050,00
Receita Patrimonial	1.806.331,14	2.067.352,76	2.228.019,97	1.821.110,18	1.561.423,65	1.329.725,42	1.422.417,01	2.213.404,02	1.127.152,30	3.153.397,04	1.906.058,71	2.581.531,74	23.217.923,94	49.873.201,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.746.055,64	2.019.386,53	2.178.494,90	1.760.161,44	1.516.767,31	1.279.157,81	1.362.323,95	1.438.329,31	1.050.680,84	3.063.873,99	1.826.188,40	1.844.351,07	21.085.771,19	49.097.247,00
Outras Receitas Patrimoniais	60.275,50	47.966,23	49.525,07	60.948,74	44.656,34	50.567,61	60.093,06	775.074,71	76.471,46	89.523,05	79.870,31	737.180,67	2.132.152,75	775.954,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	1.222.728,76	951.290,57	914.750,72	806.135,38	828.129,64	801.180,55	757.883,46	776.090,96	750.524,07	1.000.855,78	981.882,14	1.194.035,90	10.985.487,93	22.551.000,00
Transferências Correntes	126.517.965,25	91.393.963,01	85.956.366,10	60.685.829,57	94.384.779,31	70.094.924,35	85.492.671,13	68.926.698,47	72.227.044,94	83.880.892,05	68.956.746,63	98.396.921,01	1.006.914.801,82	1.055.898.453,10
Cota-Parte do FPM	5.487.925,96	7.174.435,58	4.831.199,97	5.065.355,76	6.216.422,15	5.821.383,72	6.705.983,99	2.235.622,07	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.953,48	6.573.024,36	63.514.606,34	63.514.606,34
Cota-Parte do ICMS	37.270.762,32	26.974.646,59	29.041.036,37	21.374.885,01	42.657.393,37	28.234.779,87	37.024.123,09	28.017.573,35	31.117.543,82	38.052.756,23	28.014.506,69	33.353.481,79	381.133.488,50	381.133.488,50
Cota-Parte do IPVA	39.233.620,01	19.386.955,25	17.120.449,44	5.302.388,89	4.342.790,25	4.162.819,13	4.197.502,06	4.238.238,73	4.311.380,87	3.710.023,52	2.913.200,61	4.533.930,30	113.453.299,06	113.453.299,06
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Transferências da LC nº 87/1996	136.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	136.538,24	1.638.458,88	1.874.221,00
Transferências da LC nº 61/1989	290.008,02	278.865,91	224.239,10	208.617,95	260.084,34	255.946,92	231.819,95	258.603,40	232.942,68	276.452,47	247.550,61	262.727,85	3.027.859,20	3.027.859,20
Transferências do FUNDEB	34.650.370,51	23.105.425,77	23.510.639,99	16.087.105,27	29.397.373,21	20.256.932,54	25.340.914,07	19.807.370,45	21.402.590,18	25.950.348,67	19.724.357,92	24.062.339,64	283.295.768,22	273.522.883,00
Outras Transferências Correntes	9.448.740,19	14.337.095,67	11.092.262,99	12.510.938,45	11.374.177,75	11.226.523,93	11.855.789,73	14.232.752,23	11.264.193,48	11.481.329,29	12.552.639,08	29.474.878,83	160.851.321,62	219.372.096,00
Outras Receitas Correntes	3.878.246,35	2.625.880,38	2.966.740,66	3.402.194,14	3.209.041,48	2.710.462,20	4.843.681,26	5.217.412,30	2.964.586,68	6.197.887,80	4.099.597,15	4.585.675,51	46.701.405,91	84.977.408,00
DEDUÇÕES (II)	20.933.383,43	16.312.574,86	15.289.390,12	10.842.485,73	15.345.569,53	11.839.615,22	17.942.973,03	8.495.679,43	12.676.698,74	20.101.197,18	8.905.489,80	19.311.367,80	177.996.424,87	187.178.157,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.247.451,30	5.136.661,00	4.807.215,54	4.210.026,51	4.413.248,15	4.032.196,17	8.632.404,19	762.102,10	4.557.653,21	10.606.422,77	1.364.158,61	9.571.503,43	62.341.042,98	65.467.750,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	201.332,83	387.051,38	207.400,43	207.400,43	206.793,78	84.208,43	200.889,40	205.105,79	205.214,54	204.048,87	204.962,71	767.579,32	3.081.987,91	3.740.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.484.599,30	10.788.862,48	10.274.774,15	6.425.058,79	10.725.527,60	7.723.210,62	9.109.679,44	7.528.471,54	7.913.830,99	9.290.725,54	7.336.368,48	8.972.285,05	112.573.393,98	117.970.407,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	200.575.734,77	188.595.461,59	175.248.576,34	153.386.189,30	180.803.903,61	161.921.557,08	179.811.070,82	164.163.730,35	163.089.329,96	180.244.246,50	157.845.751,63	201.342.767,41	2.107.028.319,36	2.189.638.589,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	32.684.400,00	32.684.400,00	42.541.363,43	26.002.159,36
Receita de Contribuições dos Segurados	10.308.400,00	10.308.400,00	13.175.421,41	8.105.587,41
Civil	10.308.400,00	10.308.400,00	13.175.421,41	8.105.587,41
Ativo	10.308.000,00	10.308.000,00	13.175.316,47	8.105.587,41
Inativo	300,00	300,00	0,00	0,00
Pensionista	100,00	100,00	104,94	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	20.616.000,00	20.616.000,00	26.351.033,03	16.220.150,41
Civil	20.616.000,00	20.616.000,00	26.351.033,03	16.220.150,41
Ativo	20.616.000,00	20.616.000,00	26.351.033,03	16.220.150,41
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	1.760.000,00	1.760.000,00	3.014.908,99	1.676.307,73
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.760.000,00	1.760.000,00	3.014.908,99	1.676.307,73
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	113,81
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	32.684.400,00	32.684.400,00	42.541.363,43	26.002.159,36

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								0,00
Despesas de Capital								0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.073.300,00	2.633.300,00	2.509.096,20	1.753.994,72	2.509.096,20	1.753.994,72	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.062.100,00	2.622.100,00	2.508.944,15	1.753.994,72	2.508.944,15	1.753.994,72	0,00	0,00
Aposentadorias	62.100,00	162.100,00	54.100,92		54.100,92			0,00
Pensões								0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.000.000,00	2.460.000,00	2.454.843,23	1.753.994,72	2.454.843,23	1.753.994,72		0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	11.200,00	11.200,00	152,05	0,00	152,05	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200,00	200,00						
Demais Despesas Previdenciárias	11.000,00	11.000,00	152,05		152,05			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.073.300,00	2.633.300,00	2.509.096,20	1.753.994,72	2.509.096,20	1.753.994,72	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	30.611.100,00	30.051.100,00	40.032.267,23	24.248.164,64	40.032.267,23	24.248.164,64		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.997,17	3.920,73
Investimentos e Aplicações	285.935.925,65	225.430.313,04
Outros Bens e Direitos	26.665.787,74	26.662.479,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6° bimestre

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	141.469.100,00	141.469.100,00	127.396.932,72	124.746.667,46
Receita de Contribuições dos Segurados	42.899.350,00	42.899.350,00	39.993.640,21	38.934.510,86
Civil	42.899.350,00	42.899.350,00	39.993.640,21	38.934.510,86
Ativo	41.151.350,00	41.151.350,00	37.956.772,99	37.299.946,72
Inativo	1.498.000,00	1.498.000,00	1.763.304,66	1.391.004,49
Pensionista	250.000,00	250.000,00	273.562,56	243.559,65
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	84.328.750,00	84.328.750,00	78.134.982,73	76.664.264,76
Civil	82.237.750,00	82.237.750,00	75.882.071,73	74.599.226,44
Ativo	82.237.750,00	82.237.750,00	75.882.071,73	74.599.226,44
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	2.091.000,00	2.091.000,00	2.252.911,00	2.065.038,32
Receita Patrimonial	10.500.000,00	10.500.000,00	6.157.072,37	5.494.217,58
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	10.500.000,00	10.500.000,00	6.157.072,37	5.494.217,58
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	3.741.000,00	3.741.000,00	3.111.237,41	3.653.674,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.740.000,00	3.740.000,00	3.081.987,91	3.590.998,58
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	29.249,50	62.675,68
RECEITAS DE CAPITAL (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.000,00	1.000,00		
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	141.470.100,00	141.470.100,00	127.396.932,72	124.746.667,46

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6° bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	11.563.000,00	11.563.000,00	8.424.436,87	7.722.553,58	8.171.430,37	7.365.142,68	253.006,50	357.410,90
Despesas Correntes	11.163.000,00	11.163.000,00	8.193.705,22	7.432.894,11	7.940.698,72	7.179.773,73	253.006,50	253.120,38
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	230.731,65	289.659,47	230.731,65	185.368,95	0,00	104.290,52
PREVIDÊNCIA (XIII)	156.061.000,00	171.401.000,00	168.256.567,44	147.964.962,17	168.256.567,44	147.960.465,37	0,00	4.496,80
Benefícios - Civil	154.600.000,00	169.400.000,00	166.398.232,23	146.233.398,06	166.398.232,23	146.228.901,26	0,00	4.496,80
Aposentadorias	116.600.000,00	130.600.000,00	128.993.855,46	109.517.278,95	128.993.855,46	109.517.278,95	0,00	0,00
Pensões	30.000.000,00	30.800.000,00	29.691.264,32	27.998.390,67	29.691.264,32	27.998.390,67	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	8.000.000,00	8.000.000,00	7.713.112,45	8.717.728,44	7.713.112,45	8.713.231,64	0,00	4.496,80
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	0,00
Pensões							0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.461.000,00	2.001.000,00	1.858.335,21	1.731.564,11	1.858.335,21	1.731.564,11	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.401.000,00	1.941.000,00	1.838.633,77	1.731.564,11	1.838.633,77	1.731.564,11	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	60.000,00	60.000,00	19.701,44	0,00	19.701,44		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	167.624.000,00	182.964.000,00	176.681.004,31	155.687.515,75	176.427.997,81	155.325.608,05	253.006,50	361.907,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-26.153.900,00	-41.493.900,00	-49.284.071,59	-30.940.848,29	-49.031.065,09	-30.578.940,59		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	57.367.329,60
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 I Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.390.538.358,00	2.276.927.110,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.088.607.634,00	1.120.549.926,17
IPTU	328.692.177,00	311.920.251,21
ISS	597.974.828,00	638.985.883,51
ITBI	45.499.815,00	51.114.715,49
IRRF	56.504.130,00	57.173.994,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.936.684,00	61.355.081,40
Contribuições	179.752.500,00	181.130.959,12
Receita Patrimonial	49.873.201,00	23.217.923,94
Aplicações Financeiras (II)	49.097.247,00	21.085.771,19
Outras Receitas Patrimoniais	775.954,00	2.132.152,75
Transferências Correntes	964.776.615,00	894.341.407,84
Cota-Parte do FPM	54.202.227,00	50.811.685,65
Cota-Parte do ICMS	321.687.657,00	304.906.790,97
Cota-Parte do IPVA	92.389.961,00	90.728.522,90
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996	1.499.377,00	1.310.767,20
Transferências da LC nº 61/1989	2.102.414,00	2.436.551,28
Transferências do FUNDEB	273.522.883,00	283.295.768,22
Outras Transferências Correntes	219.372.096,00	160.851.321,62
Demais Receitas Correntes	107.528.408,00	57.686.893,84
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	107.528.408,00	57.686.893,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.341.441.111,00	2.255.841.339,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	184.361.882,00	20.175.552,99
Operações de Crédito (VI)	36.560.000,00	8.753.733,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	93.185.331,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	93.185.331,00	0,00
Transferências de Capital	54.616.551,00	11.421.819,99
Convênios	6.778.000,00	4.538.076,81
Outras Transferências de Capital	47.838.551,00	6.883.743,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	147.801.882,00	11.421.819,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.489.242.993,00	2.267.263.159,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.369.496.993,02	2.125.693.961,54	2.030.679.284,16	1.921.519.759,30	142.450.178,85	53.080.489,26	51.376.207,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.112.225.296,03	1.059.491.200,57	1.059.394.496,83	1.040.788.480,36	30.703.265,18	1.485,51	1.485,51
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.809.660,00	8.035.897,68	8.035.897,68	7.602.485,45	0,00		
Outras Despesas Correntes	1.248.462.036,99	1.058.166.863,29	963.248.889,65	873.128.793,49	111.746.913,67	53.079.003,75	51.374.721,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.360.687.333,02	2.117.658.063,86	2.022.643.386,48	1.913.917.273,85	142.450.178,85	53.080.489,26	51.376.207,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	307.688.972,42	167.984.571,22	151.371.034,28	140.935.821,91	3.069.682,43	8.685.034,98	8.770.581,22
Investimentos	277.351.866,14	137.683.986,83	121.070.449,89	113.401.582,92	3.069.682,43	8.685.034,98	8.770.581,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	30.337.106,28	30.300.584,39	30.300.584,39	27.534.238,99	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	277.351.866,14	137.683.986,83	121.070.449,89	113.401.582,92	3.069.682,43	8.685.034,98	8.770.581,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.557.200,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.644.596.399,16	2.255.342.050,69	2.143.713.836,37	2.027.318.856,77	145.519.861,28	61.765.524,24	60.146.788,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	34.277.653,26

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-47.244.878,00

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	21.085.771,19
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	14.152.074,87

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	41.211.349,58

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.208.764,00

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.270.778.165,33	1.128.961.396,92
DEDUÇÕES (XXIX)	139.006.512,48	155.163.396,21
Disponibilidade de Caixa	135.552.131,55	151.593.267,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	288.764.196,54	271.010.921,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	153.212.064,99	119.417.653,65
Demais Haveres Financeiros	3.454.380,93	3.570.128,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.131.771.652,85	973.798.000,71

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	157.973.652,14

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	33.794.411,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	187.623.735,70
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	311.802.976,50

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	11.921.109,02

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.489.242.993,00	2.267.263.159,71	2.101.409.088,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	2.644.596.399,16	2.255.342.050,69	2.001.108.543,75	2.143.965.928,37	1.926.521.904,57	111.376.122,32	74.586.639,18
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-155.353.406,16	11.921.109,02	100.300.545,16	123.297.231,34	174.887.184,34		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-47.244.878,00

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	27.208.764,00

RREO-Anexo 06 I Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As Metas de Resultado Nominal e Resultado Primário aprovadas em Lei para o exercício de 2018, foram projetadas utilizando a metodologia definida na 7ª edição do MDF, sendo assim, apuramos para o Resultado Nominal o valor de R$ -157.973.652,14 e para o Resultado Primário o valor de R$ 123.297.231,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	146.366.583,23	138.552.018,65	6.842.201,03	972.363,55	0,00	81.903.768,14	61.765.524,24	60.146.788,40	14.490.963,63	7.266.016,11	8.238.379,66
PODER EXECUTIVO		146.366.583,23	138.552.018,65	6.842.201,03	972.363,55	0,00	81.903.768,14	61.765.524,24	60.146.788,40	14.490.963,63	7.266.016,11	8.238.379,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00			0,00	0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.981.805,45	6.967.842,63	13.600,15	362,67	0,00	14.888,98	0,00	0,00	14.888,98	0,00	362,67
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	153.348.388,68	145.519.861,28	6.855.801,18	972.726,22	0,00	81.918.657,12	61.765.524,24	60.146.788,40	14.505.852,61	7.266.016,11	8.238.742,33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.981.805,45	6.967.842,63	13.600,15	362,67	0,00	14.888,98	0,00	0,00	14.888,98	0,00	362,67
PODER EXECUTIVO		6.981.805,45	6.967.842,63	13.600,15	362,67		14.888,98	0,00	0,00	14.888,98	0,00	362,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal											0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 I Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 I Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	45.862.000,00	8.753.733,00	37.108.267,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	306.974.632,42	167.270.529,81	150.656.992,87	16.613.536,94	139.704.102,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	306.974.632,42	167.270.529,81	150.656.992,87	16.613.536,94	139.704.102,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 I Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-261.112.632,42	-158.516.796,81	-102.595.835,61

RREO-Anexo 09 I Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS I Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018	28.045.986,50	3.389.473,46	24.656.513,04	78.631.569,54
2019	28.326.446,36	3.777.437,12	24.549.009,24	103.180.578,78
2020	28.609.710,83	4.192.033,63	24.417.677,19	127.598.255,98
2021	28.895.807,93	4.606.037,74	24.289.770,19	151.888.026,17
2022	29.184.766,01	4.992.412,11	24.192.353,90	176.080.380,07
2023	29.476.613,67	5.432.478,27	24.044.135,40	200.124.515,47
2024	29.771.379,81	5.844.738,31	23.926.641,50	224.051.156,97
2025	30.069.093,61	6.310.515,10	23.758.578,51	247.809.735,48
2026	30.369.784,54	6.829.441,26	23.540.343,29	271.350.078,76
2027	30.673.482,39	7.428.195,04	23.245.287,35	294.595.366,11
2028	30.980.217,21	8.133.270,72	22.846.946,50	317.442.312,61
2029	31.290.019,39	8.835.764,43	22.454.254,96	339.896.567,57
2030	31.602.919,58	9.670.911,46	21.932.008,12	361.828.575,69
2031	31.918.948,78	10.475.540,26	21.443.408,52	383.271.984,21
2032	32.238.138,26	11.330.992,85	20.907.145,41	404.179.129,62
2033	32.560.519,65	12.372.136,21	20.188.383,43	424.367.513,05
2034	32.886.124,84	13.705.863,72	19.180.261,12	443.547.774,18
2035	33.214.986,09	41.751.238,47	-8.536.252,38	435.011.521,80
2036	33.547.135,95	59.653.549,53	-26.106.413,58	408.905.108,22
2037	33.882.607,31	69.159.456,95	-35.276.849,64	373.628.258,59
2038	34.221.433,38	72.571.473,36	-38.350.039,98	335.278.218,61
2039	34.563.647,72	74.961.660,35	-40.398.012,63	294.880.205,98
2040	34.909.284,20	77.554.009,46	-42.644.725,26	252.235.480,71
2041	35.258.377,04	79.968.525,62	-44.710.148,58	207.525.332,13
2042	35.610.960,81	82.098.266,49	-46.487.305,68	161.038.026,46
2043	35.967.070,42	83.837.027,71	-47.869.957,29	113.168.069,16
2044	36.326.741,12	85.701.328,41	-49.374.587,29	63.793.481,87
2045	36.690.008,53	86.797.884,17	-50.107.875,64	13.685.606,23
2046	37.056.908,62	88.294.847,62	-51.237.939,01	-37.552.332,78
2047	37.427.477,70	89.378.167,10	-51.950.689,40	-89.503.022,17
2048	37.801.752,48	90.077.743,13	-52.275.990,66	-141.779.012,83
2049	38.179.770,00	90.639.614,59	-52.459.844,59	-194.238.857,41
2050	38.561.567,70	91.010.648,96	-52.449.081,25	-246.687.938,67
2051	38.947.183,38	91.733.027,96	-52.785.844,58	-299.473.783,25
2052	39.336.655,22	91.938.952,69	-52.602.297,48	-352.076.080,72
2053	39.730.021,77	92.010.593,36	-52.280.571,60	-404.356.652,32
2054	40.127.321,99	93.139.578,89	-53.012.256,91	-457.368.909,23
2055	40.528.595,20	94.275.852,49	-53.747.257,29	-511.116.166,51
2056	40.933.881,16	95.419.494,98	-54.485.613,82	-565.601.780,34
2057	41.343.219,97	96.570.587,97	-55.227.368,00	-620.829.148,34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	41.756.652,17	97.729.213,88	-55.972.561,71	-676.801.710,05
2059	42.174.218,69	98.895.455,92	-56.721.237,23	-733.522.947,28
2060	42.595.960,88	100.069.398,15	-57.473.437,27	-790.996.384,55
2061	43.021.920,49	101.251.125,41	-58.229.204,92	-849.225.589,47
2062	43.452.139,69	102.440.723,40	-58.988.583,71	-908.214.173,18
2063	43.886.661,09	103.638.278,67	-59.751.617,58	-967.965.790,77
2064	44.325.527,70	104.843.878,60	-60.518.350,90	-1.028.484.141,67
2065	44.768.782,98	106.057.611,44	-61.288.828,46	-1.089.772.970,13
2066	45.216.470,80	107.279.566,29	-62.063.095,49	-1.151.836.065,61
2067	45.668.635,51	108.509.833,15	-62.841.197,64	-1.214.677.263,25
2068	46.125.321,87	109.748.502,89	-63.623.181,03	-1.278.300.444,28
2069	46.586.575,09	110.995.667,28	-64.409.092,20	-1.342.709.536,48
2070	47.052.440,84	112.251.418,99	-65.198.978,15	-1.407.908.514,62
2071	47.522.965,25	113.515.851,58	-65.992.886,34	-1.473.901.400,96
2072	47.998.194,90	114.789.059,58	-66.790.864,68	-1.540.692.265,64
2073	48.478.176,85	116.071.138,40	-67.592.961,55	-1.608.285.227,19
2074	48.962.958,62	117.362.184,41	-68.399.225,79	-1.676.684.452,98
2075	49.452.588,20	118.662.294,94	-69.209.706,73	-1.745.894.159,72
2076	49.947.114,08	119.971.568,25	-70.024.454,17	-1.815.918.613,88
2077	50.446.585,23	121.290.103,59	-70.843.518,37	-1.886.762.132,25
2078	50.951.051,08	122.618.001,19	-71.666.950,11	-1.958.429.082,37
2079	51.460.561,59	123.955.362,25	-72.494.800,66	-2.030.923.883,03
2080	51.975.167,20	125.302.288,97	-73.327.121,77	-2.104.251.004,80
2081	52.494.918,88	126.658.884,57	-74.163.965,69	-2.178.414.970,49
2082	53.019.868,06	128.025.253,27	-75.005.385,21	-2.253.420.355,70
2083	53.550.066,75	129.401.500,34	-75.851.433,60	-2.329.271.789,29
2084	54.085.567,41	130.787.732,06	-76.702.164,65	-2.405.973.953,94
2085	54.626.423,09	132.184.055,78	-77.557.632,70	-2.483.531.586,64
2086	55.172.687,32	133.590.579,90	-78.417.892,58	-2.561.949.479,22
2087	55.724.414,19	135.007.413,89	-79.282.999,70	-2.641.232.478,92
2088	56.281.658,33	136.434.668,29	-80.153.009,96	-2.721.385.488,88
2089	56.844.474,92	137.872.454,75	-81.027.979,84	-2.802.413.468,71
2090	57.412.919,67	139.320.886,01	-81.907.966,35	-2.884.321.435,06
2091	57.987.048,86	140.780.075,93	-82.793.027,07	-2.967.114.462,13

RREO-Anexo 10 - RPPS I Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6° bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018	109.894.779,65	185.252.695,39	-75.357.915,74	122.763.740,87
2019	101.504.555,17	191.150.420,67	-89.645.865,50	33.117.875,38
2020	99.985.256,98	197.678.336,60	-97.693.079,62	-64.575.204,24
2021	98.656.158,96	208.247.595,02	-109.591.436,06	-174.166.640,30
2022	95.778.460,26	216.545.200,55	-120.766.740,29	-294.933.380,59
2023	93.466.817,04	236.301.964,76	-142.835.147,72	-437.768.528,31
2024	87.270.575,90	250.804.353,18	-163.533.777,28	-601.302.305,59
2025	82.465.623,23	280.363.904,52	-197.898.281,29	-799.200.586,89
2026	72.708.626,20	294.692.323,95	-221.983.697,75	-1.021.184.284,64
2027	67.296.212,69	302.495.692,55	-235.199.479,86	-1.256.383.764,50
2028	64.003.755,71	309.477.108,41	-245.473.352,70	-1.501.857.117,20
2029	61.061.198,80	324.338.522,31	-263.277.323,51	-1.765.134.440,71
2030	55.992.344,53	361.675.071,07	-305.682.726,54	-2.070.817.167,24
2031	43.644.412,08	369.869.462,54	-326.225.050,46	-2.397.042.217,70
2032	39.462.297,14	390.913.130,73	-351.450.833,59	-2.748.493.051,30
2033	31.729.572,48	408.380.133,04	-376.650.560,56	-3.125.143.611,85
2034	24.751.633,29	413.244.366,59	-388.492.733,30	-3.513.636.345,16
2035	21.384.264,08	416.092.716,04	-394.708.451,96	-3.908.344.797,12
2036	18.730.374,29	418.408.150,97	-399.677.776,68	-4.308.022.573,80
2037	16.022.894,87	418.888.790,96	-402.865.896,09	-4.710.888.469,89
2038	13.819.664,52	419.355.601,95	-405.535.937,43	-5.116.424.407,33
2039	11.637.081,27	419.240.323,75	-407.603.242,48	-5.524.027.649,80
2040	9.597.945,33	416.618.347,58	-407.020.402,25	-5.931.048.052,06
2041	8.237.460,11	413.673.793,34	-405.436.333,23	-6.336.484.385,29
2042	7.002.625,90	410.571.222,07	-403.568.596,17	-6.740.052.981,46
2043	5.818.033,71	405.778.438,90	-399.960.405,19	-7.140.013.386,64
2044	5.071.895,80	397.378.723,84	-392.306.828,04	-7.532.320.214,68
2045	4.425.050,74	385.397.401,55	-380.972.350,81	-7.913.292.565,49
2046	3.895.473,13	370.409.626,69	-366.514.153,56	-8.279.806.719,05
2047	3.394.928,78	352.324.923,36	-348.929.994,58	-8.628.736.713,63
2048	3.032.346,41	332.103.494,70	-329.071.148,29	-8.957.807.861,92
2049	2.670.797,16	309.910.102,55	-307.239.305,39	-9.265.047.167,30
2050	2.381.559,13	286.769.206,49	-284.387.647,36	-9.549.434.814,67
2051	2.050.480,72	262.574.147,10	-260.523.666,38	-9.809.958.481,05
2052	1.810.581,75	238.235.740,63	-236.425.158,88	-10.046.383.639,93
2053	1.576.091,93	214.090.823,54	-212.514.731,61	-10.258.898.371,55
2054	1.376.346,04	190.719.485,32	-189.343.139,28	-10.448.241.510,83
2055	1.174.783,57	168.325.358,66	-167.150.575,09	-10.615.392.085,92
2056	1.011.805,50	147.307.948,90	-146.296.143,40	-10.761.688.229,31
2057	863.350,08	127.879.206,87	-127.015.856,79	-10.888.704.086,10
2058	730.124,87	110.194.765,26	-109.464.640,39	-10.998.168.726,50
2059	612.178,35	94.321.236,87	-93.709.058,52	-11.091.877.785,02
2060	509.263,48	80.284.462,14	-79.775.198,66	-11.171.652.983,68

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6° bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	420.606,93	68.033.153,23	-67.612.546,30	-11.239.265.529,98
2062	345.298,67	57.490.621,65	-57.145.322,98	-11.296.410.852,96
2063	282.166,41	48.538.638,88	-48.256.472,47	-11.344.667.325,42
2064	229.842,49	41.025.112,79	-40.795.270,30	-11.385.462.595,72
2065	187.102,60	34.807.900,38	-34.620.797,78	-11.420.083.393,49
2066	152.530,94	29.715.396,29	-29.562.865,35	-11.449.646.258,84
2067	124.923,98	25.595.000,66	-25.470.076,68	-11.475.116.335,52
2068	103.141,63	22.301.421,02	-22.198.279,39	-11.497.314.614,91
2069	86.058,07	19.683.562,55	-19.597.504,48	-11.516.912.119,39
2070	72.838,51	17.630.130,65	-17.557.292,14	-11.534.469.411,54
2071	62.654,09	16.026.093,53	-15.963.439,44	-11.550.432.850,97
2072	54.815,83	14.775.457,81	-14.720.641,98	-11.565.153.492,95
2073	48.887,36	13.815.538,72	-13.766.651,36	-11.578.920.144,31
2074	43.874,60	12.970.953,64	-12.927.079,04	-11.591.847.223,35
2075	39.821,67	12.268.724,64	-12.228.902,97	-11.604.076.126,32
2076	37.355,15	11.863.943,27	-11.826.588,12	-11.615.902.714,44
2077	35.686,98	11.599.574,21	-11.563.887,23	-11.627.466.601,67
2078	34.356,41	11.388.924,36	-11.354.567,95	-11.638.821.169,62
2079	33.014,29	11.177.130,61	-11.144.116,32	-11.649.965.285,93
2080	32.182,88	11.044.145,28	-11.011.962,40	-11.660.977.248,32
2081	31.443,58	10.925.588,95	-10.894.145,37	-11.671.871.393,70
2082	30.767,06	10.816.598,06	-10.785.831,00	-11.682.657.224,70
2083	30.133,71	10.713.882,85	-10.683.749,14	-11.693.340.973,84
2084	29.530,64	10.615.259,69	-10.585.729,05	-11.703.926.702,90
2085	28.993,97	10.529.947,41	-10.500.953,44	-11.714.427.656,35
2086	28.473,93	10.446.607,25	-10.418.133,32	-11.724.845.789,67
2087	27.967,18	10.364.670,21	-10.336.703,03	-11.735.182.492,71
2088	27.471,64	10.283.785,51	-10.256.313,87	-11.745.438.806,58
2089	26.986,02	10.203.740,30	-10.176.754,28	-11.755.615.560,86
2090	26.509,51	10.124.407,10	-10.097.897,59	-11.765.713.458,45
2091	26.041,58	10.045.710,13	-10.019.668,55	-11.775.733.126,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS I Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 I Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 I Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas I Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 I Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas I Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 I Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 I Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.574.900.240,00
Previsão Atualizada	2.574.900.240,00
Receitas Realizadas	2.297.102.663,90
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.574.900.240,00
Créditos Adicionais	108.842.925,44
Dotação Atualizada	2.683.743.165,44
Despesas Empenhadas	2.293.678.532,76
Despesas Liquidadas	2.182.050.318,74
Despesas Pagas	2.062.455.580,51
Superávit Orçamentário	115.052.345,16

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	2.293.678.532,76
Despesas Liquidadas	2.182.050.318,74

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	2.107.028.319,36

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	42.541.363,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	40.032.267,23
Resultado Previdenciário	2.509.096,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	127.396.932,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	176.427.997,81
Resultado Previdenciário	-49.031.065,09

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	27.208.764,00	41.211.349,58	1,51
Resultado Primário - Acima da Linha	-47.244.878,00	34.277.653,26	-0,73

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	153.348.388,68	6.855.801,18	145.519.861,28	972.726,22
Poder Executivo	153.257.571,96	6.855.801,18	145.429.044,56	972.726,22
Poder Legislativo	90.816,72	0,00	90.816,72	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	81.918.657,12	14.505.852,61	60.146.788,40	7.266.016,11
Poder Executivo	79.959.977,49	14.265.853,71	58.464.017,09	7.230.106,69
Poder Legislativo	1.958.679,63	239.998,90	1.682.771,31	35.909,42
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	235.267.045,80	21.361.653,79	205.666.649,68	8.238.742,33

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	406.883.933,94	25,00	25,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	242.253.384,01	60,00	85,27
Complementação da União ao FUNDEB	170.722.374,24	95,00	95,94

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	8.753.733,00	37.108.267,00
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	28.045.986,50	30.673.482,39	33.882.607,31	38.947.183,38
Despesas Previdenciárias	3.389.473,46	7.428.195,04	69.159.456,95	91.733.027,96
Resultado Previdenciário	24.656.513,04	23.245.287,35	-35.276.849,64	-52.785.844,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	109.894.779,65	64.003.755,71	13.819.664,52	1.576.091,93
Despesas Previdenciárias	185.252.695,39	309.477.108,41	419.355.601,95	214.090.823,54
Resultado Previdenciário	-75.357.915,74	-245.473.352,70	-405.535.937,43	-212.514.731,61

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 I Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838 Date: 2019.02.14 17:31:22 BRST Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839 Date: 2019.02.15 15:04:44 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNIQUE-SE CI

NºDE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
30303/2011	26007/201	2609/2018
15597/2016	12018/2017	15465/2013
22752/2018	23713/2018	19041/2012
18986/2016	25608/2018	8458/2017
8688/2017	22499/2015	16658/2016
27447/2018	17371/2017	20648/2018
29477/2015	21650/2018	6312/2018
25211/2018	27987/2018	27684/2018
19949/2009	10143/2018	28418/2013
9140/2016	26233/2018	23880/2018
759/2019	39433/2017	13297/2018
22755/2016	37740/2006	17925/2018
9620/2018	18513/2004	19903/2012
48419/2011	1054/2015	336/2016
25676/2018	16090/2018	19988/2016
11246/2016	277/2016	2974/2018
37314/2011	22237/2018	23793/2018
22852/2018	10644/2017	1051/2015
21089/2017	14421/2018	8841/2017
4950/2018	23729/2018	29110/1993
5977/2018	20403/2017	27760/2015
3465/2013	16324/2018	5537/2018
28209/2014	17629/2018	1237/2017
12725/2018	16538/2018	11701/2018
1769/2019	24779/2018	24738/2016
21458/2018	8779/2018	24982/2018
12612/2001	1817/2009	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23770/2015	324821

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
28068/2015	33787

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
2101/2009	645-B

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
28068/2015	33787

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
13771/2013	28599
7358/2014	32265

OSASCO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32122	10/04/2018	WILLIAN ALMEIDA N DOS SANTOS
32614	23/03/2018	LAURA DE ALMEIDA SILVA
32382	26/02/2018	SUELI ERNANDES
33052	22/03/2018	JAIME GERONIMO
32248	16/03/2018	ENG. E CONSTRUÇOES LTDA
32380	04/04/2018	MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS
34703	05/11/2018	SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA
34138	12/02/2019	VALNEIDE DINIZETTI DOS SANTOS
32883	12/02/2019	OSMILDA S GURSON
33797	11/02/2019	ADELOR FERREIRA DOS SANTOS
35210	11/02/2019	ADELOR FERREIRA DOS SANTOS
32598	23/04/2018	LUZIA DE MACEDO SOUZA
33160	14/04/2018	TELEFONICA BRASIL S/A
32530	05/04/2018	KULBERT MONUKIAN
32673	10/04/2019	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DEUS MINISTERIO PERUS
32721	02/04/2018	ROZANGELA MARLI DOS SANTOS NASCIMENTO
32531	19/04/2018	ESPOLIO : ANTONIO SANTOS
32567	08/03/2018	MIGUEL VICENTE ARTECA
31696	12/12/2017	JASIM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
32216	01/02/2018	VANESSA GOMES TRAVERSSIN
31907	14/02/2018	MITRA DIOCASANA DE OSASCO
32295	04/04/2018	RAIMUNDO HENRIQUE NOGUEIRA
34431	12/02/2019	DURVALINO DE SOUSA
32247	16/03/2018	RENATA ROMUALDO CASTILHO
32240	09/03/2018	GERALDO MOREIRA
32388	01/04/2018	SUZANA APARECIDA VIEIRA
32371	10/04/2018	CONDOMINIO RESIDENCIAL ANTONIO VILLAGE
33115	26/04/2018	NICOLA VERGILIO MATARAZZO
31771	26/01/2018	CLAUDIANA MARIA DE MOURA
31611	27/11/2017	IMOBILIARIA FRAZKS LTDA
32722	09/04/2018	QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
32471	06/04/2018	MARIA HELENA DE JESUS SIMOES DA SILVA
33111	25/04/2018	PEDRO LUIZ FERRANEZI
33161	25/04/2018	ECB IMPLEMENTAÇÃO EDOARD DE OLIVEIRA
35125	11/02/2019	PEDRO F NASCIMENTO
35352	08/02/2019	AGIL EDIFICAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
33055	19/04/2018	VIVO S/A
34437	12/02/2019	KARINA APARECIDA DA SILVA STOIAN
33455	28/05/2018	JOSE AUGUSTO FIGURA VELLOSO
32725	13/04/2018	ESPOLIO DE ORLINDO VESPA
31313	27/11/2017	FRANCISCO M. DOMINGOS
28650	23/01/2018	ARMANDO OLIVATTO
31776	02/02/2018	JOAO DE B CAVALCANTE
32376	04/04/2018	IOCHIHIO KONEOYA E OUTROS
32372	10/04/2018	JOSE LOURENÇO DA SILVA
32539	16/04/2018	SERGIO RIVALDO
32640	20/04/2018	CLARO S/A
34133	06/02/2019	COLEGIO VIVENDO E APRENDENDO LTDA
32194	22/04/2018	ELIODORA VIERA MALAGUETA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12ºe 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
28688	03/04/2017	ROBERTO DANILO GRYGA
32255	09/01/2018	SIDNEI SOARES DA ROSA
32288	23/03/2018	SIDNEI SOARES DA ROSA
33946	06/11/2018	SIDNEI SOARES DA ROSA
34856	01/02/2019	ANTONIO AVELINO GENARO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º,12ºe 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
32287	23/03/2018	SIDNEI SOARES DA ROSA
33947	06/11/2018	SIDNEI SOARES DA ROSA
30295	30/01/2017	EDSON PEREIRA
33514	07/02/2019	MARIA ATCHABAKIAN KRACHIKIAN
29519	18/05/2017	CLAUDIO GERVASIO DE LISBOA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
32696	14/09/2018	MARIA IZABEL DE CARVALHO MORAIS
32697	14/09/2018	MARIA IZABEL DE CARVALHO MORAIS
32576	12/03/2018	ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI
34956	28/01/2018	ASS DE MULHERES EM DEFESA DAS CRIANÇAS
32538	16/04/2018	ROBERTO DINIZ DE CARVALHO
32537	16/04/2018	CLAUDEMIR NASCIMBENI
31890	09/02/2018	ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA
32672	12/04/2018	MARIA CICERA GOMES DE OLIVEIRA
32392	18/04/2018	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL DE DEUS
32218	15/02/2018	MARIA BETANIA P DA SILVA
31949	04/04/2018	ADELSIO MARIANO
32214	23/01/2018	ADAUTO FELIX SOUZA DE MATOS
33051	21/03/2018	MOACIR MARTINS DE SOUZA
32007	13/12/2017	LUIZ GENERO DA SILVA
32017	07/02/2018	PAULO AFONSO SANEHES
32019	07/02/2018	ESP HENRIQUE RICARDO DA SILVA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.ºAUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
34775	19/12/2018	ELSON NILDO GONÇALVES DOS SANTOS

OSASCO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PROCESSOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM DEFERIMENTO PARA INSCRIÇÃO INICIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇOS E ATIVIDADES.

PROCESSO INTERESSADO

25664/2016 PRIME UNIÃO IMOBILIARIA EIRELI-EPP
16631/2016 EDMAR ALVES FERNANDES JUNIOR 43799170880
15953/2017 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MELHORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ABRAMTI
16095/2018 ROBSON DOUGLAS DA SILVA SANTOS 39353043824
16088/2018 FERNANDA DE OLIVEIRA BARROS 33985164835
14975/2018 PRISCILA KAREN DE SOUZA SILVA 14618035781
07572/2018 HALEX A SERI TERRAPLANAGEM
16211/2018 LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS 25614734813
16427/2018 ANGELA EMILIANO TORRES 03725218862
12976/2018 VALERIA PEREIRA DA FONSECA 21373291826
14683/2018 MPM RIZZARDI SOLUTIONS LTDA
15203/2018 ROGNI GOMES DE MIRANDA 29309716819
15187/2018 MACACO PREGO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME
18089/2018 JENNIFER MARTINS NONATO 44022584807
18079/2018 MARIA RIZONI DO ESPIRITO SANTO BERTI 02255443856
18054/2018 DANIEL LEANDRO NETO 28816959819
17083/2018 MARCELO BAPTISTA LAMIM 07929821854
17087/2018 MICHELLE BEZERRA DA SILVA 31983048810
17088/2018 EDER BENEDITO DOS SANTOS 12030402885
15383/2018 CASSIANE DE CARVALHO MORALES GOMES 25342536898
15641/2018 JARIO FRANCISCO NASCIMENTO DIAS 15752274877
15686/2018 BISMARK KWAKU SARFO 70752640100
15733/2018 TALITA PISSINATO DA SILVA 39739024882
15745/2018 PAULA GIULLIA ANDRADE DOS SANTOS 35260499808
14774/2018 A.C. DOS SANTOS TRANSPORTE
14727/2018 DANIELA MASCO BARBOSA
16597/2018 JULIA DE OLIVEIRA PRADO 43922448810
16079/2018 MASSOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
16002/2018 FAUSTINO E SANTOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME
16591/2018 WALMIR ANGELO MARGUEIRO RAIMUNDO 29509370800
13739/2018 JLV TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME
15944/2018 L A DE OLIVEIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME
15946/2018 KELVIN LUIZ PEREIRA DA SILVA 43395746860
14525/2018 3S CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - ME
15825/2018 CECILIA BORGES 19992536802
15856/2018 DANIEL CATALANI 35034067862
13594/2018 MAURICIO ANDRE DE CARVALHO 17702353880
17080/2018 ADRIANA FLORENCIO DO NASCIMENTO TAVARES 26911805813
16031/2018 WILSON DE SOUZA FERREIRA 99810654804
16009/2018 MARCELO AUGUSTO XAVIER 13214258800
16843/2018 JOSE EBSTON MOREIRA DA SILVA 06123844890
16820/2018 MARCIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS 03084301310
16565/2018 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA 09670267846
16563/2018 PAULO GARCIA DE SOUSA JUNIOR 22472973829
18056/2018 CAIO SCHIANTI FOGAÇA 41423832809
18066/2018 ARNOLD DE OLIVEIRA SILVA
17213/2018 ANSELMO DINARTE DE BESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
17208/2018 LIMPADORA BRILHOREAL EIRELI
16741/2018 LUCIANO BEZERRA DE LIMA SILVA 31216784850
16448/2018 DOUGLAS LEITE 35125100862
16135/2018 GUILHERME DANTAS MARTINS 36369456888
16110/2018 VALERIA APARECIDA NAZARO BARBOSA 06133267844
16684/2018 FLAVIA ROCHA SANTOS 39300519824
16639/2018 CARLOS ROBERTO GALVAO 39866016862
14863/2018 ELAINE AFONSO CAMPOS DE OLIVEIRA 21919338829
14786/2018 ANA PAULA DE SOUSA 06318875395
17092/2018 ELIANE DA SILVA 32892376807
17057/2018 PMKS ENGENHARIA ELETRICA E CONSULTORIA LTDA - ME
17066/2018 FERNANDO DO NASCIMENTO FERNANDES 28803600809
16613/2018 ANDRE LIMA DE ANDRADE DE 32803601885
16607/2018 ELIZIANE FERREIRA DA SILVA 35792369895
16604/2018 JANIEL TAVARES VIEIRA 88864430482
16422/2018 THIAGO CASTRO SOARES 31144735807
16419/2018 LEANDRO NEGRI DE SANT ANA 31297764862
16177/2018 PEDRO ANTONIO NEZIO 08361534806

14844/2018 CELIA CRISTINA DE SOUZA ANTUNES
16213/2018 PAULA RAMOS DOS SANTOS 33284640851
09786/2018 LSN TRANSPORTES LTDA ME
14760/2018 JOÃO CARLOS CUNHA MARQUES 30393336824
16304/2018 ANDRE LUIS PINA MEDEIROS 37634184829
16326/2018 MARIA APARECIDA DE SOUZA 08640286876
16216/2018 VICENCIA OLIVEIRA DA SILVA 37876643353
16311/2018 RAFAEL FELIPE BASTOS BITTENCORT SANTOS 32471859844
16305/2018 WILLIANS RAFAEL ARAUJO DE MOURA 39306656890
16030/2018 JOSE MARIA DE ANDRADE SILVA 74119567320
16210/2018 RENATA LEANDRO 31194509878
15969/2018 NATHALIA BIANCA FEREZIN DOS SANTOS 39156841809
16303/2018 ROBSON JOSE DE SOUZA 21635257832
15962/2018 ROGERIO NOVAIS DA SILVA 34534056842
15872/2018 FERNANDO ANSELMO PAULINO
16460/2018 ODAIR JOSE DOS SANTOS SILVA 62235583334
15707/2018 ANA PAULA PALMEIRA DE AZEVEDO SOUSA
15726/2018 WELLINGTON RAVAGNANI SERVIÇOS
14676/2018 A-JESUS TRANSPORTES LTDA -ME
14112/2018 CORRETTO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
16579/2018 KATIA ALCANTARA DE ALENCAR 09976575882
14894/2018 ELIDA DA SILVA SANTOS 29424204809
14818/2018 MARIO FLORENCIO CUESTA
16005/2018 GESQUELYNE CLEMENTINO DOS SANTOS 41412440823
16368/2018 DJM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
16636/2018 ELAINE CRISTINA RIBEIRO 28982804889
16585/2018 KEM SOUZA & ALVES SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
15363/2018 VERONICA BARTA AQUINO 81084846853
15165/2018 VINICIUS GABRIEL DOS SANTOS PORTELA CORDONI 38783429859
18104/2018 SEBASTIÃO JOAQUIM DA SILVA 00297065645
18078/2018 CESAR GOMES DA SILVA 22726827829
18042/2018 ALLAN GOMES PERES 35219051873
15934/2018 FELIPE TONON ISHIKAWA 34589263807
18103/2018 MEGA BRAS INSTALACOES E SERVICOS ELETRICOS EIRELI
15372/2018 JOYCE APARECIDA DOS SANTOS 40365928828
15389/2018 JENNIFER MARTINS NONATO 44022584807
12983/2018 IZABEL SOUZA DA LUZ 11404717404
17971/2018 TRP TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA
18069/2018 GIANE APARECIDA MARCIANO BUENO 29192713858
15418/2018 PRISCILA PROCIDELLI 18018606889
17950/2018 WELLINGTON LINO ANDRADE 33967353826
17890/2018 EVERTON DA SILVA SANTO EVENTOS
16393/2018 VALDENE PEREIRA DE SOUSA 14498865820
16480/2018 SILVIA ANDREYA NERY BORGES DA PAZ 10067907806
16461/2018 EDINALDO JUNIO DE ARAUJO 33348548845
16912/2018 JOILSON DE ASSUNCAO DUARTE 09644396898
16933/2018 MARCELO REGIS PERARO ASSESSORIA
16552/2018 CLAUDIO NUNES DA SILVA 94090653800
16816/2018 LUZIA LINDIA SOARES DA SILVA 13315695830
16570/2018 VALTER ANTONIO DAVIDIAN 04144024806
16572/2018 CARLOS FELIPE DA SILVA 34682205889
16561/2018 SANDRO APARECIDO DE ALMEIDA CRUZ 15154286804
16519/2018 ANTONIO CARLOS DE MELLO PEREIRA 04352619833
16108/2018 APARECIDA DO NASCIMENTO VICENTE 83644768820
16887/2018 RICARDO CATELLI FILHO
16903/2018 SAULO JOSE AMORIM MIRANDA 37348308856
16650/2018 JOSE MARIA DOS SANTOS 00911136878
16648/2018 JULIO CESAR DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS 22207246892
16392/2018 BRUNO HENRIQUE ESTEVAO LIMA 33621485813
16366/2018 CARINA LOPES RODRIGUES 30876375808
16641/2018 M13 ASSESSORIA COMERCIAL LTDA ME
16706/2018 CECI REGILENE DOS REIS SANTOS DE FELIPPE 10191098825
17158/2018 ALEXANDRE SUK WON KO 27455751800
17159/2018 GM FERNANDES TECNOLOGIA
17126/2018 CLAUDIA VIEIRA DE SOUZA 35388396894
13401/2018 ADALBERTO VAGNER PIMENTEL 85397768804
16702/2018 DIANA BELTRAME GOMES COELHO 34238873890
16632/2018 ANTONIO DA SILVA MOREIRA 09111399821
16361/2018 TIAGO TOSTO 31401237878
17149/2018 LUCIULA DE SOUZA ALVES REBOUÇAS 03283541809

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

17147/2018 EDISON PEDRO TONIOLO 00444827870
17142/2018 DANIEL JOSE COSTA DA SILVA 40962000850
17922/2018 MARIA LUCIA DIAS NUNES DO CARMO 80473300800
18030/2018 ALVARO EDUARDO ALVES 43658346817
17980/2018 GENESIS TECNOLOGIA EIRELI
17982/2018 ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS 35106848857
16652/2018 CIBELE OGEDA ROMIO 21293359858
18027/2018 PRISCILA ALJONAS COUTINHO 3316624805
17966/2018 ELIZETE ALVES CAMPOS 00387415394
16721/2018 H.F. NARDELI CONTABILIDADE
16689/2018 RBLT CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME
16376/2018 EMERSON ANGELIM DA SILVA 38794945845
16240/2018 ANA PAULA DE OLIVEIRA MARCONDES 31689756802
16003/2018 THIERES SILVA SANTOS 05073942590
15771/2018 SL CVL INFORMATICA LTDA
17047/2018 CAMILA OLIVEIRA FRANCISCO 41285769805
16291/2018 KINTECH REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
16176/2018 ANTONIO TAVARES 14400467864
16860/2018 EDMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS 07552796898
15945/2018 FORKMAC SOLUÇÕES PARA EMPILHADEIRAS LTDA-ME
15990/2018 EDISON PEREIRA DOS SANTOS 25805732831
09251/2018 MARCOS JARISMAR DE SOUSA COSTA 20098487809
16007/2018 ALLAN CONTENTE SABOIA 35711683802
15936/2018 RENATA ANACLETO RIBEIRO BRAGA 37235045825
15654/2018 ROBSON ALVES DA SILVA 37062157805
16280/2018 PAMELA DA SILVA MATOS 42383599840
11289/2018 VALDIR VIEIRA 04949968890
16026/2018 LAIS ESTAFANIA DE SOUZA BASSINELLO 09772427656
14725/2018 FERNANDA ARANTES E SILVA 22229793829
16243/2018 RAFAEL ESTEFANO FELIX DE LIMA MARTI 09036417988
15960/2018 RICARDO DE OLIVEIRA LOPES 36617592808
15913/2018 ADELMO ALVES DA SILVA 21291711848
14874/2018 FABIA BERNARDO DE MATOS NOGUEIRA 18351241865
14540/2018 DIEGO FARIA REIS 37363532869
15008/2018 JOSE DILSON DOS SANTOS 75572125253
14619/2018 HUDSON AUGUSTO DE BARROS 23138008810
15883/2018 T. DE SOUZA AMPARO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRADUÇÃO
15829/2018 RW RICARDO E WALTER TERCEIRIZAÇÃO EM PORTARIA LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA ME
15947/2018 ALEXANDRE VIEIRA CALADO 15172721819
15996/2018 MG PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
16129/2018 VERONICA BAPTISTA LIBERATO CABRAL
16131/2018 ENGRACIA FERNANDES DE OLIVEIRA 07942943836
16133/2018 LUCILENE AYRES MARTINS OLIVEIRA 63970422191
16140/2018 RAFAEL PAZETTO 34030380840
16795/2018 RICARDO MARQUES ROCHA 22115349881
16019/2018 RAUL SIGNORINI QUINTAO 11025021622
16032/2018 ALEXANDRE FERREIRA
15926/2018 HENRIQUE AUGUSTO FAILI 41127125885
15920/2018 JOSE RICARDO TONCHACA 20004905814
14691/2018 TATIANE MENDES CAMILLO 36594123840
15912/2018 VINICIUS DA SILVA SAMPAIO 40121293840
14795/2018 ISILDA APARECIDA PINTO OKUMURA 15114421824

Osasco, 15 de Fevereiro de 2019
Hamilton Garcia Sant'Anna Filho
Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Abastecimento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO: 218/2019

Interessado: Marlene Marchioli Bernardes
DEFIRO
AUTO DE MULTA 87773

PROCESSO: 1129/2019

Interessado: Tiago Rosa Cezario dos Santos
DEFIRO
AUTO DE MULTA 87774

PROCESSO: 1130/2019

Interessado: Tiago Rosa Cezario dos Santos
INDEFIRO
AUTO DE MULTA 87775

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM. Nº 1625/2019

Interessado: SANTA OCA BRASILEIRA BAR E RESTAURANTE E LTDA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1921/2019.

Despacho:
1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.10, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 1921/2019, do estabelecimento SANTA OCA BRASILEIRA BAR E RESTAURANTE E LTDA, sito à Avenida Crisântemo nº 101 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 15 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 3189/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:
1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento OFICINA, sito à Rua São Paulo da Cruz nº 30 – Jardim Santo Antônio – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 15 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 3190/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:
1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 06 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento MARMORARIA ROCHA, sito à Rua Dr. Washington Pedro Lanzelotti nº 544 – Novo Osasco – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 15 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 11802/2018

Interessado: PAULO CESAR ALVANI CAVALCANTI
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 449/2018.

Despacho:
1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 448, do autuado PAULO CESAR ALVANI CAVALCANTI, sito à Travessa dos Celtas nº 12 – Vila Formosa – São Paulo/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 25235/2018

Interessado: KELVIN ARAUJO DE OLIVEIRA

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 464/2018.
Despacho:
1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 464, do estabelecimento KELVIN ARAUJO DE OLIVEIRA, sito à Rua Piracicaba nº 201 – Veloso – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 12 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 26166/2018

Interessado: HORA EXTRA – COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 145/2018.

Despacho:
1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.14 (verso), e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 145, do estabelecimento HORA EXTRA – COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, sito à Avenida dos Autonomistas nº 825 – Vila Yara – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 26903/2018

Interessado: MANDALA SUSHI LOUNGE LTDA ME
Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA SEM MÚSICA

Despacho:
1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.14 (verso), e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento MANDALA SUSHI LOUNGE LTDA ME, sito à Rua Georgina, nº 11 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 15 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 26972/2018

Interessado: DANILA DA SILVA TENORIO
Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:
1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11 e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento DANILA DA SILVA TENORIO, sito à Rua Antônio Benedito Ferreira nº 991 – Munhoz Júnior – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 27394/2018

Interessado: EDILSON GONÇALVES DE SOUSA (BARONESA CHOPERIA)
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1808/2018.

Despacho:
1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.12, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 1808, do estabelecimento EDILSON GONÇALVES DE SOUSA (BARONESA CHOPERIA), sito à Rua Luiz Gatti nº 308 – Baronesa – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 14 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 27400/2018

Interessado: MANDALA SUSHI LOUNGE LTDA ME
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1803/2018.

Despacho:
1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11 (verso), e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 1803, do estabelecimento MANDALA SUSHI LOUNGE LTDA ME, sito à Rua Georgina nº 11 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 15 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 27786/2018

Interessado: JESSICA ALINE PEREIRA DA SILVA – TAÇA CHEIA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1810/2018.

Despacho:
1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.09 (verso), e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 1810, do estabelecimento JESSICA ALINE PEREIRA DA SILVA – TAÇA CHEIA, sito à Rua Açucena nº 728 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 15 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

Câmara Municipal
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 63/19

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Não haverá expediente na repartição pública da Câmara Municipal de Osasco em feriados e pontos facultativos, nas seguintes datas:

FERIADOS NACIONAIS:

19 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo:

21 de abril, domingo, Tiradentes:

1º de maio, quarta-feira, Dia do Trabalhador;

07 de setembro, sábado, Independência do Brasil;

12 de outubro, sábado, Dia de Nossa Senhora Aparecida;

02 de novembro, sábado, Dia de Finados;

15 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;

25 de dezembro, quarta-feira, Natal;

1º de janeiro de 2020, quarta-feira, Confraternização Universal;

FERIADO ESTADUAL:

09 de julho, terça-feira, Dia da Revolução Constitucionalista de 1932;

FERIADOS MUNICIPAIS:

19 de fevereiro, terça-feira, Emancipação da Cidade de Osasco;

13 de junho, quinta-feira, Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;

20 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;

Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

PONTOS FACULTATIVOS:

04 de março, segunda-feira, Carnaval;

05 de março, terça-feira, Carnaval;

06 de março, quarta-feira, Carnaval;

18 de abril, quinta-feira, Endoenças;

28 de outubro, segunda-feira, Dia do Servidor Público;

24 de dezembro, terça-feira, véspera de Natal;

31 de dezembro; terça-feira, véspera da Confraternização Universal;

EMENDAS DE FERIADOS/PONTOS FACULTATIVOS:

18 de fevereiro, segunda-feira, emenda da Emancipação da Cidade de Osasco;

14 de junho, sexta-feira, emenda Dia de Santo Antônio, Padroeiro de Osasco;

21 de junho, sexta-feira, emenda de Corpus Christi;

08 de julho, segunda-feira, emenda Dia Revolução Constitucionalista 1932.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 08 de fevereiro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 08 de fevereiro de 2019, Ano LVII da Emancipação.

DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor-Secretário

PORTARIA 15/2019

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) DAVI ANTONIO DOS SANTOS, portador (a) do RG 18.646.364-9, do cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019 e;

II - NOMEA-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 09 de janeiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 16/2019

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) ANDERSON ALVES DE PAULA, portador (a) do RG 24.918.169-1, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, de provimento em comissão, a partir do dia 07 de janeiro de 2019 e;

II - NOMEA-LO para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDENCIA, a partir de 08 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 09 de janeiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 41/2019

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) VITOR HUGO ALVES, portador (a) do RG 49.177.823-5, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, de provimento em comissão, a partir do dia 17 de janeiro de 2019 e;

II - NOMEA-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 42/2019

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) LUCAS NUNES DE ALMEIDA, portador (a) do RG 47.088.094-6, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir do dia 17 de janeiro de 2019 e;

II - NOMEA-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 18 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de janeiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 45/2019

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) RITA DE CASSIA ARAÚJO CRUZ, portador (a) do RG 22.521.828-8, para o cargo de ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO, de provimento em comissão, a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 21 de janeiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 60/2019

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) BENJAMIM RAMOS JUNIOR, portador (a) do RG 15.395.804-4, para o cargo de DIRETOR JURIDICO, de provimento em comissão, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 61/2019

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) DIOGO DOS SANTOS, portador (a) do RG 45.638.519-8, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 07 de fevereiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 62/2019

I-NOMEAR o (a) Senhor (a) LAYNA VITÓRIA GONÇALVES SILVA, portador (a) do RG 58.585.831-7, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir do dia 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 07 de fevereiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA 64/2019

I-EXONERAR o (a) Senhor (a) VERA LUCIA VALENTIM, portador (a) do RG 49.370.492, do cargo de Diretor Juridico, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

VINICIUS DE SOUZA BARROS, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (28/11/1994), residente e domiciliado Rua Primo Zacante, 6, Bandeiras, Osasco, SP, filho de MARCELO DE SOUZA BARROS e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARROS.
SHIRLEY ESTER SANTANA DA SILVA, estado civil solteira, profissão jovem aprendiz, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e nove (30/09/1999), residente e domiciliada Rua Primo Zacante, 6, Bandeiras, Osasco, SP, filha de ERALDO ALEXANDRE DA SILVA e de MARIA APARECIDA SOARES DE SANTANA.

WANDERLEY CAETANO LEITE, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 10° Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e oitenta e três (19/09/1983), residente e domiciliado na Rua Carlos Belacosa, 35, Bandeiras, Osasco, SP, filho de FRANCISCO PINHEIRO LEITE e de MARIA DO SOCORRO CAETANO LEITE.
FLAVIA LIMA FERREIRA, estado civil solteira, profissão publicitária, nascida em 2° Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e sete (17/07/1987), residente e domiciliada na Rua Carlos Belacosa, 35, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOÃO BOSCO FERREIRA e de MARIA DE FATIMA LIMA FERREIRA.

CLOVIS DE OLIVEIRA DIAS, estado civil solteiro, profissão coletor de lixo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (31/01/1988), residente e domiciliado Rua Campo Grande, 563, Padroeira, Osasco, SP, filho de JORGE DONIZETTI DIAS e de FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS.
KAROLINE DA SILVA COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (12/08/1995), residente e domiciliada Rua Campo Grande, 563, Padroeira, Osasco, SP, filha de ERIVALDO DE SOUZA COSTA e de ADRIANA VALIM DA SILVA.

MIQUÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO, estado civil solteiro, profissão fiscal de loja, nascido em 1° Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e nove (01/03/1999), residente e domiciliado na Rua Saturno, 189, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de JOSE FRANCISCO FIGUEIREDO e de IVONE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO.
ANE CAROLINE SPOSITO DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2° Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e nove (25/10/1999), residente e domiciliada na Rua Paulo Sérgio, 40, Bussocaba, Osasco, SP, filha de CLAUDINEY APARECIDO DA SILVA e de FABIANA APARECIDA SPOSITO JOÃO.

ALISSON SANTOS COSTA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 2° Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de junho de mil novecentos e noventa e quatro (12/06/1994), residente e domiciliado na Rua Profeta Elias, 49, Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ ADILSON DA COSTA e de ROSANGELA DOS SANTOS.
TALITA ALVES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 13° Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e sete (06/09/1997), residente e domiciliada na Avenida Ulysses Guimarães, 403, Santa Maria, Osasco, SP, filha de CICERO CONRADO DOS SANTOS e de APARECIDA ALVES.

WILLIAM SILVA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1° Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e um (29/07/1981), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 664, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANILDO BRITO DOS SANTOS e de ZULMA MACEDO SILVA.
VALÉRIA APARECIDA MEIRELES, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em 1° Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (16/02/1985), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 664, Padroeira, Osasco, SP, filha de EDISON DE MEIRELES e de ARCANJA APARECIDA DA SILVA MEIRELES.

JEFERSON COLER ANSELMO, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em São Paulo-SP, Registrado em Osasco-SP, 1° Subdistrito, São Paulo, SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e nove (18/05/1989), residente e domiciliado na Rua Damião de Góis, 176, Bela Vista, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO ANSELMO e de NEUSA MARIA TORQUATO ANSELMO.
GABRIELA BASTOS DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 24° Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (01/09/1989), residente e domiciliada na Rua Damião de Góis, 176, Bela Vista, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO EDMAR SANTOS DE ARAUJO e de VERA LUCIA BASTOS DE ARAUJO.

CLÁUDIO CORRÊA BARBOSA, estado civil solteiro, profissão agente de processo de negócio I, nascido em 13° RCPN, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ no dia primeiro de julho de mil novecentos e sessenta e oito (01/07/1968), residente e domiciliado na Rua Sapucaí, 322, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, filho de JONAS CORRÊA BARBOSA e de ISOLINA PEREIRA RAMOS.
IVONICE RODRIGUES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Barra, Barra, BA no dia onze de setembro de mil novecentos e setenta e um (11/09/1971), residente e domiciliada na Rua José Evaristo da Silveira, 15, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS e de EUNICE RODRIGUES DE SOUZA.

SAMUEL CORREA MARTINS, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em 35º Subdistrito Barra Funda, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta (24/06/1980), residente e domiciliado na Rua Mário Lago, 211,

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Municipio de Osasco SP

Casa, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTENOR MARTINS e de MARLETE CORREA MARTINS.
ANDRESSA FERREIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 47º Subdistrito Vila Guilherme, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (25/02/1996), residente e domiciliada na Rua Samaria, 38, Conceição, Osasco, SP, filha de RITA DE CASSIA FERREIRA SANTOS.

RENATO SIQUEIRA SILVA, estado civil solteiro, profissão coletor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de setembro de mil novecentos e oitenta e um (13/09/1981), residente e domiciliado na Rua Professor Aristides Couto, 261, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filho de MANOEL SILVA FALCÃO e de JOSEFA CORDEIRO DE SIQUEIRA.
SÁMARA DOS SANTOS CLEMENTE, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Ibirapitanga, Ibirapitanga, BA no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e um (15/05/1991), residente e domiciliada na Rua Professor Aristides Couto, 261, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de EDEILDO DOS SANTOS CLEMENTE e de MARINÊS ELENITA DOS SANTOS.

WELLINGTON JESUS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP, Registrado em Carapicuíba-SP, Osasco, SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (04/01/1996), residente e domiciliado na Rua Henrique Lofredo, 22, Padroeira, Osasco, SP, filho de ALIXANDRE JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA ANA DE JESUS DIAS.
NATHALIA ALVES DA SILVA, estado civil solteira, profissão cuidadora de idosos, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (03/01/1996), residente e domiciliada na Rua Henrique Lofredo, 22, Padroeira, Osasco, SP, filha de ELIAS NOGUEIRA DA SILVA e de DANIELA ALVES DA SILVA.

RICARDO PIRES LOPES MOREIRA CESAR, estado civil solteiro, profissão músico, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de março de mil novecentos e noventa e sete (09/03/1997), residente e domiciliado Avenida Franz Voegeli, 501, Apto 21, Bloco 04, Continental, Osasco, SP, filho de DOUGLAS MOREIRA CESAR e de ANA LUCIA PIRES LOPES CESAR.
ALEXIA RAFAELA SILVA DE PAULA, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em São Roque - SP (Registrada no 1º Subdistrito, Osasco), São Roque, SP no dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e seis (10/09/1996), residente e domiciliada Rua Circular, 320, Casa 03, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS DE PAULA e de MARCIA BEZERRA DA SILVA.

CAÍQUE ALMEIDA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão marceneiro, nascido em Lapão, Lapão, BA no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e dois (28/09/1992), residente e domiciliado na Rua da Fraternidade, 129, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de EDVANDO GOMES DE OLIVEIRA e de CLEIDE SONIA LUCAS DE ALMEIDA.
LUCIVONE BATISTA DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Lapão, Lapão, BA no dia sete de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (07/01/1992), residente e domiciliada na Rua da Fraternidade, 129, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de FRANCISCO BORGES DE ARAUJO e de RITA BATISTA DE ARAUJO.

JOSIAS BIBIANO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e sessenta (16/11/1960), residente e domiciliado na Rua Antônio Aguiar Monteiro, 10, A, Conceição, Osasco, SP, filho de MANOEL BIBIANO DA SILVA e de MARIA DAS DORES SILVA.
ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (05/02/1982), residente e domiciliada na Rua Antônio Aguiar Monteiro, 10, A, Conceição, Osasco, SP, filha de ANTONIO CABOCLO DA SILVA e de ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO.

SAMUEL MARCOLINO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (10/12/1984), residente e domiciliado Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 347, Bandeiras, Osasco, SP, filho de GONÇALO MARCOLINO DOS SANTOS e de ORLANDA MARCOLINO DOS SANTOS.
ELLEN VILAS BOAS DAMASCENO, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Barueri-SP, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco, Barueri, SP no dia dezessete de setembro de dois mil (17/09/2000), residente e domiciliada Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 347, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ AVERLI TINEL DAMASCENO e de EDJANE VILAS BOAS DAMASCENO.

JEAN SANTOS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e três (12/12/1993), residente e domiciliado na Avenida Jânio Quadros, 98, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JOELSON FREITAS DE OLIVEIRA e de ADALGISA VIEIRA SANTOS.
THALITA EDUARDO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e seis (07/10/1996), residente e domiciliada na Avenida Jânio Quadros, 98, Santa Maria, Osasco, SP, filha de VALQUIRIA EDUARDO DOS SANTOS.

CAIQUE DANTAS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Oficio Itabuna, Itabuna, BA no dia treze de março de mil novecentos e noventa e cinco (13/03/1995), residente e domiciliado na Rua México, 30, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de JOSE CARLOS DANTAS DOS SANTOS e de HELIA DOS SANTOS.
THAÍS FREIRE OLIVEIRA BARROS, estado civil viúva, profissão operadora de caixa, nascida em São João do Jaguaribe, São João do Jaguaribe, CE no dia primeiro de abril de mil novecentos e noventa e dois (01/04/1992), residente e domiciliada na Rua México, 30, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO CLEUDON DE OLIVEIRA e de FRANCISCA DERANICE DIAS FREIRE OLIVEIRA.

ADRIANO DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 39º Subdistrito de Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (28/04/1984), residente e domiciliado na Rua João Bourguinhão Ribeiro, 266, Bussocaba, Osasco, SP, filho de JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA e de MARIA JUCILENE DE SANTANA.
ANGÉLICA APARECIDA DA FÉ SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia oito de outubro de mil novecentos e noventa e um (08/10/1991), residente e domiciliada na Rua João Bourguinhão Ribeiro, 266, Bussocaba, Osasco, SP, filha de JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e de ZENALVA APARECIDA DA FÉ SANTOS.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GERALDO GONÇALVES DE SANTANA,solteiro,ajudante geral,nascido em Cajazeiras, PB no dia (08/12/1975),residente e domiciliado Rua Avelino Lopes,92,casa02,Centro,Osasco,SP,filhode JOSÉ MARIA NETO e de MARIA GONÇALVES DE SANTANA. MARTA REGINA FREITAS,divorciada,doméstica,nascida em Bela Cruz,CE no dia(12/07/1974),residente e domiciliadaRua Avelino Lopes,92,-casa2,Centro,Osasco,SP, filha de MANOEL BRAULINO DE FREITAS e de MARIA DAS GRAÇAS FREITAS. Osasco 12/01/19

SULIVAN MATEUS SOARES,solteiro,coordenador eletronico,nascido em Subdistrito Indianópolis São Paulo,SP no dia (11/07/1990),residente e domiciliado Rua Serra do Mar, 96,Três Montanhas,Osasco,SP, filho de SILVIO NAIDE SOARES e de SANDRA MATEUS SOARES. REBECA REGINA PESSÔA SILVA,solteira,supervisora de telemarketing, nascida em Subdistrito Aclimação SãoPaulo, São Paulo, SP no dia(25/04/1990),residente e domiciliada Rua Serra do Mar, 96,Três Montanhas,Osasco,SP,filha de SEVERINO FRANCISCO DA SILVA e de VERA LUCIA SANTOS PESSOA SILVA.Osasco 23/01/19

DAMIÃO SOBRINHO SOUZA,-divorciado,engenheiro civil, nascido em Olho D'Água,PB no dia(08/10/1968),residente e domiciliado Rua Dolores Duran,03,Rochdale,Osasco,SP,filho de MANOEL SOBRINHO e de MARIA DE LOURDES FRANKLIM LEITE.
MARIA CÍCERA DA SILVA,solteira,-confeiteira, nascida em Maraial,PE no dia(30/01/1971),residente e domiciliada Rua Dolores Duran,03,Rochdale,Osasco,SP,filha de SEVERINO PEDRO DA SILVA e de MARLENE FRANCISCA DA SILVA.Osasco 31/01/19

APARECIDO NUNES CORREIA,divorciado,técnico de enfermagem,nascido em Jundia¡,SP no dia(20/06/1974),residente e domiciliado Rua Euclides da Cunha,260,apto05,Centro,Osasco,SP, filho de FRANCISCO NUNES CORREIA e de MARIA LUIZ DE ANDRADE CORREIA.
IRANI RODRIGUES,divorciada,assistente administrativo,nascida em Carapicu¡ba,SP no dia(30/05/1973),residente e domiciliada Rua Euclides da Cunha,260,apto05,Centro,Osasco,SP, filha de ELIZIARIO RODRIGUES e de ROSA DE JESUS RODRIGUES.05/02/19

PAULO CESAR PEREIRA CIPRIANO,divorciado,auxiliar de logistica,nascido em Osasco,SP no dia(05/04/1984),residente e domiciliado Rua Pedro Paulo de Souza,18,Portal D'Oeste,Osasco,SP, filho de APARECIDO DA SILVA CIPRIANO e de MARIA APARECIDA PEREIRA CIPRIANO.
CHRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS,solteira,domestica,nascida em Petrolina,PE no dia(06/02/1978),residente e domiciliada Rua Pedro Paulo de Souza,18,Portal D'Oeste,Osasco,SP, filha de ANTONIO ALVINO DOS SANTOS e de ÍRACI JUSTINA RODRIGUES DOS SANTOS.Osasco 12/02/19

LUCAS RODRIGUES PEREIRA,solteiro,motoboy, nascido em São Paulo Capital,SP no dia(06/02/1994),residente e domiciliado Rua Cisne,124,Aliança,Osasco,SP,filho de PEDRO GIL DA SILVA PEREIRA e de LEILA SANDRA ALVES RODRIGUES.
LORRAINE EDNA MIRANDA ESTEVES,divorciada,do lar,nascida em Contagem,MG no dia(29/04/1996),residente e domiciliada Rua Cisne,124,Aliança,Osasco,SP,filha de EDSON MARQUES ESTEVES e de IRENE MIRANDA OLIVEIRA.Osasco 12/02/19

MOISÉS DIAS FONSECA,solteiro,autônomo, nascido em 2°Subdistrito de Osasco,SP no dia(26/10/1992),residente e domiciliado Rua Palmital,167,Munhoz Júnior,Osasco,SP,filho de LAZARO PINTO DA FONSECA e de DENISE CANDIDA DIAS FONSECA.
VIVIANE SILVA ROCHA,solteira,-do lar, nascida em Pedra,PE no dia(24/11/1997),residente e domiciliada Rua Palmital,167,Munhoz Júnior,Osasco,SP,filha de VALDEMAR JARDIM DA ROCHA e de DAMIANA SILVA ROCHA.Osasco 12/02/19

WESLEY COSTA CLEMENTINO DOS SANTOS,solteiro,frentista,nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo,SP no dia(13/06/1987), residente e domiciliado Rua Niterói,32,casa,Rochdale, Osasco,SP,filho de JOSÉ AILTON CLEMENTINO DOS SANTOS e de ANA MARIA DA COSTA PRIMO.
CAMILA CRISTINA VITORINO DOS SANTOS,solteira,cozinheira,nascida em São Paulo Capital,São Paulo,SP no dia(02/06/1988),residente e domiciliada Rua Niterói,32,casa,Rochdale,Osasco,SP,filha de HELOISA VITORINO DOS SANTOS.Osasco 12/02/19

RAFAEL BAZILIO DE SOUSA,-solteiro,ajudante geral,nascido em 1°Subdistrito de Osasco,SP no dia(21/03/1993),residente e domiciliado Rua Antônio Ricardo Ventura Nitão,407,Ayrosa,Osasco, SP, filho de FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA e de ELZA BAZILIO DA SILVA.
BARBARA CRISTINA DA SILVA LINS,solteira,auxiliar contábil, nascida em São Paulo Capital,SP no dia(30/01/1995), residente e domiciliada Rua Antônio Ricardo Ventura Nitão,407, Ayrosa,Osasco,SP,filha de JOSÉ CARLOS LINS e de REJANE MARIA DA SILVA.Osasco 12/02/19

GUSTAVO DE FREITAS GODOI,solteiro,conferente, nascido em Franco da Rocha,SP no dia(16/06/1993),residente e domiciliado Rua João Benedito da Silva,106,Baronesa,Osasco,SP, filho de MARCOS ROBERTO GODOI e de APARECIDA DE FREITAS TORRES.
KAROLINE PEREIRA LIMA,solteira,do lar, nascida em São Paulo Capital,SP no dia(05/09/1994),residente e domiciliada Rua João Benedito da Silva,106,Baronesa,Osasco,SP, filha de AGNALDO PEREIRA LIMA e de ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA.Osasco 12/02/19

RODRIGO OLIVEIRA LEITE,solteiro,ajudante geral, nascido em 2ºSubdistrito de Osasco, SP no dia(20/03/1991),residente e domiciliado Rua Vicente Florindo Netto,405,Baronesa,Osasco,SP, filho de SERAFIM FERREIRA LEITE NETO e de MARIA DO CARMO LEITE.
CAROLINA SANTOS VELOSO FAGUNDES,solteira,arrematadeira C,-nascida em 2ºSubdistrito de Osasco,SP no(10/09/1996),residente e domiciliada Rua Vicente Florindo Netto,405, Baronesa,Osasco,SP,filha de LUCIANO VELOSO FAGUNDES e de MINERVILNA DE JESUS DOS SANTOS.13/02/19

BRUNO DE LIMA MONTANHA, solteiro,motorista, nascido em Subdistrito Jabaquara São Paulo,SP no dia (30/01/1993), residente e domiciliado Rua Nelson Rodrigues,1259,casa01, Helena Maria,Osasco,SP,filho de FRANCISCO MONTANHA e de MARIA LUISA DE LIMA.
LUCIA CLAUDIA DO NASCIMENTO,divorciada,assistente operacional, nascida em São Paulo Capital,SP no dia(10/09/1977),residente e domiciliada Rua Nelson Rodrigues,1259,casa01,Helena Maria,Osasco,SP,filha de FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO e de ROSILDA FELIX DO NASCIMENTO.Osasco 14/02/19

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Municipio de Osasco SP